

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 115, DE 2022

(Do Poder Executivo)

MSC 650/2022

OF 670/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 892, de 10 de maio de 2016, que autoriza a Associação Comunitária de Sumaré a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Sumaré, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 650

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Portarias que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 324, de 25 de novembro 2013 - Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu, no município de Embu-Guaçu - SP;
2. Portaria nº 336, de 3 de dezembro 2013 - Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí, no município de Itaquiraí - MS;
3. Portaria nº 348, de 11 de dezembro 2013 - Associação de Apoio A Cultura de Carrasco Bonito, no município de Carrasco Bonito - TO;
4. Portaria nº 457, de 5 de junho 2015 - Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária, no município de Teófilo Otoni - MG;
5. Portaria nº 2.020, de 16 de junho 2015 - Associação Cultural Maraial, no município de Maraial - PE;
6. Portaria nº 49, de 1º de fevereiro 2016 - Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia, no município de Hortolândia - SP;
7. Portaria nº 891, de 10 de maio 2016 - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Pedro Ometto (AMAJPO), no município de Jaú - SP;
8. Portaria nº 892, de 10 de maio 2016 - Associação Comunitária de Sumaré, no município de Sumaré - SP;
9. Portaria nº 4.045, de 28 de setembro 2017 - Associação de Desenvolvimento Social Cultural da Localidade Itaúna, no município de Castelo do Piauí - PI;
10. Portaria nº 4.058, de 28 de setembro 2017 - Associação de Desenvolvimento Cultural e Social do Bairro Renascença (ADECOBRE), no município de Teresina - PI;
11. Portaria nº 6.017, de 20 de dezembro 2017 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente do Bairro de Rio Doce, no município de Olinda - PE;

12. Portaria nº 6.154, de 20 de dezembro 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural e Social de Água Branca (ADECAB), no município de Água Branca - PI;

13. Portaria nº 7.023, de 16 de janeiro 2018 - Associação Rádio Comunitária Agroana FM, no município de Poconé - MT;

14. Portaria nº 7.028, de 16 de janeiro 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Romão, no município de São Romão - MG;

15. Portaria nº 757, de 14 de março 2018 - Ótima - Organização de Transformação Social, Inclusão e Meio Ambiente, no município de Jaru - RO;

16. Portaria nº 1.693, de 4 de abril 2018 - Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim (CODESE), no município de Erechim - RS;

17. Portaria nº 2.405, de 16 de maio 2018 - Associação Comunitária Solidária de São Lourenço do Sul, no município de São Lourenço do Sul - RS;

18. Portaria nº 3.848, de 2 de agosto 2018 - Associação de Comunicação Comunitária Araraquarense, no município de Araraquara - SP;

19. Portaria nº 4.187, de 28 de setembro 2018 - Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência, no município de Sumaré - SP;

20. Portaria nº 4.744, de 8 de novembro 2018 - Associação Rádio Comunitária Buritirana FM, no município de Palmas - TO;

21. Portaria nº 5.159, de 8 de novembro 2018 - Associação Comunitária e Educativa de José Bonifácio, no município de José Bonifácio - SP;

22. Portaria nº 5.197, de 8 de novembro 2018 - Associação Comunitária e Cultural Fenix, no município de Várzea Paulista - SP;

23. Portaria nº 5.295, de 8 de novembro 2018 - Associação Cultural Artística Uma Nova Voz Para Campinas, no município de Campinas - SP;

24. Portaria nº 5.723, de 8 de novembro 2018 - Associação Comunitária e Cultural Amigos de Santiago do Norte, no município de Paranatinga - MT;

25. Portaria nº 2.487, de 24 de julho 2019 - Associação Cantina Velha, no município de Vista Gaúcha - RS;

26. Portaria nº 4.174, de 27 de agosto 2019 - Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, no município de Unistalda - RS;

27. Portaria nº 4.180, de 27 de agosto 2019 - Associação Comunitária de Comunicação Social Arroio Ratense FM, no município de Arroio dos Ratos - RS;

28. Portaria nº 4.309, de 30 de agosto 2019 - Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, no município de Caruaru - PE;

29. Portaria nº 4.979, de 24 de setembro 2019 - Associação Comunitária Cultural Ação e Cidadania de Vinhedo, no município de Vinhedo - SP;

30. Portaria nº 4.984, de 24 de setembro 2019 - Associação Cultural e Artística de Dobrada, no município de Dobrada - SP;
31. Portaria nº 407, de 31 de janeiro 2020 - Associação Comunitária de Comunicação Social e Educacional de Capivari ACSEC, no município de Capivari - SP;
32. Portaria nº 6.749, de 10 de fevereiro 2020 - Instituto de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Taparuaba, no município de Sobral - CE;
33. Portaria nº 362, de 17 de agosto 2020 - Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde - ADAC, no município de Monte Verde - MT;
34. Portaria nº 364, de 17 de agosto 2020 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia, no município de Luzilândia - PI;
35. Portaria nº 1.209, de 28 de outubro 2020 - Associação Cultural Nova Geração de Dois Irmãos - ACNGDI, no município de Dois Irmãos - RS;
36. Portaria nº 1.770, de 7 de janeiro 2021 - Associação de Comunicação Comunitária Progresso, no município de Peritiba - SC;
37. Portaria nº 1.771, de 21 de janeiro 2021 - Associação Cultural de Radiodifusão Palmas, no município de Palmas - TO;
38. ; Portaria nº 1.772, de 7 de janeiro 2021 - Associação Comunitária Rádio Votorantim, no município de Votorantim - SP e
39. Portaria nº 6.617, de 5 de setembro 2022 - Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Campomaioense, no município de Campo Maior - PI.

Brasília, 12 de dezembro de 2022.



Brasília, 11 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.071367/2013-05, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Sumaré, inscrita no CNPJ sob nº 19.297.733/0001-68, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sumaré/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13151/2015/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 686/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 892, de 10 de maio de 2016, publicada no DOU de 12/05/2016.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 889, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.059254/2013-23, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES (IDS), com sede à rua Mathias Moritz, 88 - Santa Terezinha, na localidade de Brusque/SC, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 891, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.048668/2012-46, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM PEDRO OMETTO (AMAJPO), com sede à Rua José Maria de Almeida Prado - 573 - Jardim Pedro Ometto, na localidade de Jaú/SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 892, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.071367/2013-05, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SUMARÉ, com sede à Rua Santo Alberto Magno, 828 - San Martin, na localidade de SUMARÉ/SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 91,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 893, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005981/2014-51, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL LAGE GRANDE, com sede à Vila Lages, s/nº, Zona Rural, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 949, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.068056/2013-51, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA VIDA FM, com sede à Av. Iguatemi nº 2006, Bairro Mangabeira, na localidade de Feira de Santana / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.270, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.008649/2016-67, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido da EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC, a consignação referente aos canais e localidades contates do quadro anexo, para a execução de Serviços de Radiodifusão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	SERVIÇO	CANAL
AM	Eirunepé	OM	780kHz
AM	Tefé	OM	580 kHz
ES	Santa Teresa	OM	1540 kHz
MS	Corumbá	OM	540 kHz
PA	Marabá (Carajás)	FM	250
RO	Porto Velho	OM	840 kHz

PORTARIA Nº 1.357, DE 11 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009024/2012-32, resolve:

Art. 1o Outorgar permissão à Fundação Unisc de Comunicações - FUNDAÇÃO TELEUNISC, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de Venâncio Aires/RS.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.523, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.064006/2007-56, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DOS MOURADORES DA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA PIRAUÍRA, com sede à Av. Quinze de Novembro, nº 299 - Pirauíra, na localidade de Limoeiro/PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.524, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.051262/2011-60, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO Córrego do Tabocal E REGIÃO - APPRUCOT, com sede à Rua Aloísio Ruas, nº 75, Bairro Jorge Hannas, na localidade de Santo Antônio do Jacinto/MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.581, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.009070/2013-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, com sede à Rua Pedro Petronília, s/nº, Bairro Novo Planalto, na localidade de Santa Fé do Araguaia / TO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.777, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.063451/2015-65, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido da FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO FUTURA, a consignação referente ao canal 18E, na localidade de São Gonçalo/RJ, para a execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32552/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53000.071367/2013-05.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4621505** e o código CRC **DBA30715**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Processo nº: **53000.071367/2013-05**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Brasília, 08 de outubro de 2014

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio**, **Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2014, às 09:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0176935** e o código CRC **B55A07A6**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Atendimento ao Aviso de Habilitação nº /2013

Protocolo nº:

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela _____, na
localidade de _____, onde solicita **autorização para execução do
serviço de Radiodifusão Comunitária**, opino no sentido de que seja providenciada a abertura
do competente processo administrativo.

Brasília, de janeiro de 2014.

Israel Alexandre Bezerra da Silva
Israel Alexandre Bezerra da Silva
Matrícula SIAPE 2067751
Serviço de Expedição de Radiodifusão
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

66

98pgs

SE-M. das Comunicações
Fls. 02
Rubrica:

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

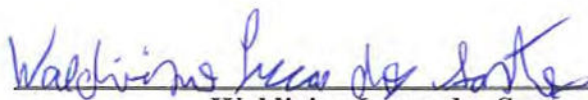
A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE SUMARÉ , inscrita no CNPJ sob o nº 19.297.733/0001-68, com sede na Rua: Santo Alberto Magno nº 828 San Martin, CEP: 13.180-320, Sumaré - SP , entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, em atendimento ao Aviso nº 11/2013, do Plano Nacional de Outorgas, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

Sumaré , 29 de Novembro de 2013.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 071367/2013-05

SEAPA/SCE
06/12/2013-11:06



Waldivino Lucas dos Santos

Nome do representante da entidade: Waldivino Lucas dos Santos

CPF: 717.609.708-93



I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.	Sim	Não
	X	
2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro 'A' do Registro de Pessoas Jurídicas.	Sim	Não
	X	
3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Sim	Não
	X	
4 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede.	Sim	Não
	X	
5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.	Sim	Não
	X	
6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998.	Sim	Não
	X	
7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	Sim	Não
	X	
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	Sim	Não
	X	
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	Sim	Não
	X	

10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo.	Sim	Não
	X	

11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".	Sim	Não
	2	

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.	Sim	Não
	2	

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e	Sim	Não
	X	

14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço a assinatura do declarante;	Sim	Não
	2	
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas.	28	

2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não
	2	
2.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	1	



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Jumaré ministério das missões
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 07.172.781-0001-40
Mundiáç com sede na(o) Rua Alameda Orosimato, 182 na cidade de
Jumaré, Estado de Paraná, entidade
sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente
há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011,
aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total
apoio à iniciativa da

Associação Cultural Comunitária de Jumaré

(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta
entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Jumaré 25 de Novembro de 2012
(local e data)

Orestes Gomes

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

Orestes Gomes

CPF: 257.923.308-32

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia
autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Rua: Maria Aparecida, 192, Cidade Nova, Sumaré - São Paulo

Campos, 02 DEZ 2013

Handwritten text on the card:

- CARLOS EDUARDO LIBA RIBAS
- ESP. VEBIA AMPL. 140
- VIA DO BOM LITE COM OS SEUS AUTENTICAD
- SELA DE PONTOS RECONHECIDOS POR VERIZ

Printed text on the card:

- AUTENTICAÇÃO
- 0190AC880813

Ata da assembléia geral extraordinária da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Sumaré, Ministério das Missões Mundial. Aos cinco dias do mês de dezembro de 2008, no endereço supra, de acordo com o capítulo VI do artigo 24º do estatuto social da referida igreja, o Sr. Presidente Pr. Oreste Gomes, convoca através do edital fixado no quadro de avisos da igreja, todos os membros em comunhão para compor esta assembléia que tem como pauta única o seguinte assunto: **ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA**, para o **quadriênio 2008/2012**. Precisamente as 19:40hs, após ser comprovado a existência do quorum, teve início esta reunião com uma oração a Deus e ato continuo seguiu-se o cântico de 2 hinos de louvor e novamente oração. Usando a palavra o Sr. Presidente Pr. Oreste Gomes, declara aberta esta assembléia geral extraordinária, convidando para secretariar e redigir a ata a 1ª secretaria a irmã Maria José Gomes da Silva, isto feito o Sr. Presidente lê a pauta contida no edital de convocação e explica aos presente que a diretoria atual se expirou no início do ano de 2008 e que se faz necessário nova eleição. Ato continuo o Sr. Presidente apresenta ao plenário a única chapa inscrita para apreciação de todos citando os cargos e nomes que são os seguintes: **PRESIDENTE: Oreste Gomes**, brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, residente e domiciliado a Rua Maria Aparecida Nascimento, nº 192, Cidade Nova, Sumaré-SP, portador do RG. 25748201-5 e do CPF. 257923308-32; **VICE-PRESIDENTE: Altair da Silva Cunha**, brasileiro, casado, carpinteiro, residente e domiciliado na rua José Consolino, nº 493-Jardim Maria Antonia-Sumare-SP, portador do RG. 38259465-4 e do CPF. 083952117-08; **1ª SECRETARIA: Maria José Gomes da Silva**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada a rua Maria Aparecida Nascimento, nº 202, Cidade Nova, Sumaré-SP, portadora da RG. 23766292-9 e do CPF. 333321578-09; **2ª SECRETARIA: Izabel Cristina Adão**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada a rua Dezesseis, nº 96-Jd. Florely-Sumare-SP, portadora do RG. 23766375-2 e do CPF. 16074762821; **1º TESOUREIRO: Rosemere Freitas Gomes Cunha**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada a rua Maria Aparecida Nascimento, nº 192, Cidade Nova, Sumaré-SP, portadora da RG. 26141916-X, e do CPF. 285053308-46; **2º TESOUREIRO: Maria Santa Freitas Gomes**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada a rua Maria Aparecida Nascimento, Cidade Nova-Sumaré-SP, portadora do RG. 259284245 e do CPF. 26344817801. Feita a leitura e apresentação o Sr. Presidente abre a oportunidade para todos os presente para possiveis comentários ou observações. Não havendo manifestação contraria do plenário, o Sr. Presidente pede a aprovação da referida diretoria para o exercício do mandato 2008/2012. Em resposta o plenário **aprova a referida diretoria por unanimidade**. Em seguida o Sr. Presidente agradece os serviços prestados pela diretoria anterior e convida os diretores eleitos para virem a frente para receberem a posse com uma oração a Deus. Estando todos a frente o Sr. Presidente juntamente com o plenário ora a Deus pedindo

m
 no
 da
 de

SCS - M. das Comunicações
 Fls. 07
 Rubrica.

MICROFILMED BY
NATIONAL ARCHIVES
COLLEGE PARK, MD

Ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da comarca de Sumaré-SP

Ilustre Senhor Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas



O Senhor Waldivino Lucas dos Santos , brasileiro, maior , absolutamente capaz, casado, industriário, portador da cédula de identidade Nº RG: 7.276.742 SSP-SP CPF: 717.609.708-93, residente e domiciliado na Rua: Santo Alberto Magno, Nº 828 - Fundos- Bairro: San Martin - Sumaré-SP, CEP: 13.180-320, representante da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SUMARÉ**, com sede á Rua: Santo Alberto Magno, nº828, Bairro: San Martin - Sumaré-SP CEP: 13.180-320, vem requerer , nos termos do art. 121 da lei 6.015/73 e da lei 10.406/02 , registro do instrumento em anexo, juntando 03 vias de igual teor e forma.

Sumaré, 12 de novembro de 2013.

Presidente

MICROFILME
Nº 9958
Of.Reg.C.Pes.Jur./Sumaré-SP

das Comunicações
Fis. 12
Rubrica

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. Valdivino Lucas dos Santos, brasileiro, Casado, industrial, portador do RG:7.276.742 SSP-SP, CPF: 717.609.708-93, residente à Rua: Santo Alberto Magno, Nº828 San Martin- Sumaré-SP , CEP: 13.180-320; , Presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SUMARÉ, convoca os associados da entidade a participarem de a ASSEMBLÉIA GERAL que será realizada no dia 20/07/2013, às 20:00 hrs à Rua Santo Alberto Magno, Nº 828 San Martin- Sumaré-SP, CEP: 13.180-320, para criar e formalizar estatutos, copia deste edital será fixada no mural na sede da associação.

Sumaré, 08 de julho de 2013

Valdivino Lucas dos Santos

PRESIDENTE

MICROFILME

N.º 9958

Of.Reg.C.Pes.Jur./Sumaré-SP

3º Tab.

3º Tabelião de Notas
Rua Barão de Jaguara, nº 1126 - Centro - Campinas - SP - CEP 13015-002
Fone: (19) 3736-2400 - Bel. Antonio Carlos da Costa Oliveira - Tabellão

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE WALDIVINO LUCAS DOS SANTOS. *****
DOU FÉ.
POR ATO R\$ 4,25. EM TEST. DA VERDADE.
EDSON FRANÇA DA SILVA
15/10/2013 11:50
SI: AA-232165

1

0131 AA 232165

Ata da Assembleia Geral de Constituição, e eleição da 1ª diretoria



Aos 20 de julho de 2013, às 20:00 horas, reuniram-se à Rua: Santo Alberto Magno nº 828- San Martin- CEP: 13.180-320-Sumaré - SP, lideranças locais interessadas em constituir uma associação sem fins lucrativos, com o objetivo de favorecer a comunidade local, de acordo com a legislação em vigor. Foi eleita por aclamação, para presidir os trabalhos o senhor Waldivino Lucas dos Santos, brasileiro, Casado, Industriário, portador do RG:7.276.742 SSP-SP CPF:717.609.708-93, residente à Rua: Santo Alberto Magno, Nº828 fundos, CEP: 13.180-320, Sumaré - SP que convidou a mim José Benedito de Almeida, brasileiro, casado, construtor, portador do RG: 36.488.372-8 SSP - SP e CPF: 024.535.358-54, residente à Rua São Barnabé, Nº 58, Bairro:condomínio Coronel - CEP: 13.180-371, Sumaré - SP para secretariá-lo. O presidente deu início aos trabalhos e declarou que tinha em suas mãos um projeto de estatuto, determinando que eu fizesse a leitura, o que ocorreu de imediato. Após a leitura, o presidente submeteu o projeto de estatuto à discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, sendo que a cópia do estatuto social, devidamente aprovado por todos, segue em anexo, fazendo parte integrante desta ata. Foi aprovado por todos os associados fundadores que a associação se chamará: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SUMARÉ**. Cumprindo todas as formalidades legais, o presidente declarou constituída **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SUMARÉ**

determinando que procedesse a escrituração da lista de presença dos presentes na Assembleia. Atendida a determinação do presidente, constataram-se presentes os associados fundadores e efetivos: Waldivino Lucas dos Santos, brasileiro, Casado, Industriário, portador do RG:7.276.742 SSP-SP CPF:717.609.708-93, residente à Rua: Santo Alberto Magno, Nº828 fundos, CEP: 13.180-320, Bairro: San Martin-Sumaré - SP, José Benedito de Almeida, brasileiro, casado, construtor, portador do RG: 36.488.372-8 SSP - SP e CPF: 024.535.358-54, residente à rua São Barnabé, Nº 58, Bairro:condomínio Coronel - CEP: 13.180-371, Sumaré - SP, Valdinei Vicente Santos, brasileiro, casado, operário, portador do RG: 27.288.674-9 SSP-SP e CPF: 188.159.418-18 residente à rua: Santo Alberto Magno nº 828, Cep: 13.180-230 Bairro: San Martin-Sumaré-SP, Gilberto Alves de Barros, brasileiro, casado, porteiro, portador do RG: 29.163.133-2 SSP-SP e CPF: 249.491.728-08, residente à rua: São Barnabé, nº 58, fundos Cep: 13.180-371, bairro: condomínio Coronel- Sumaré-SP, Eliseu Elias Barbosa, brasileiro, casado, montador, portador do RG: 47.343.573-1 SSP-SP e CPF: 406.174.188-88, residente à rua: São Barnabé nº 48 Cep: 13.180-371, Bairro: Condomínio Coronel -Sumaré-SP. O presidente pediu para que registrasse em ata que o Conselho Comunitário será eleito posteriormente, em Assembleia Geral, convocada para esta finalidade, conforme rege o estatuto. E uma vez identificados os associados, o presidente solicitou que se registrasse em ata, também que como era do conhecimento de todos presentes, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SUMARÉ**

gilberto
12
Eliseu
Nº 48

, existia de fato desde 2011, porém somente agora estava se formalizando. O presidente determinou que se procedesse ao processo de eleição de acordo com o artigo 24 do estatuto, ora aprovado. No final do processo constatou-se que foram eleitos para o mandato de 4 anos com início em 20/07/2013 e término em 19/07/2017, de acordo com o artigo 24 dos estatutos sociais: para presidente: Waldivino Lucas dos Santos, brasileiro, Casado, Industriário, portador do RG:7.276.742 SSP-SP CPF:717.609.708-93, residente à Rua: Santo Alberto Magno, Nº828 fundos, CEP: 13.180-320, Sumaré - SP para Diretor Administrativo: José Benedito de Almeida, brasileiro, casado, construtor, portador do RG: 36.488.372-8 SSP - SP e CPF: 024.535.358-54, residente à Rua São Barnabé, Nº 58, Bairro:condomínio Coronel - CEP: 13.180-371, Sumaré - SP. Diretor de Operações: Valdinei Vicente Santos, brasileiro, casado, operário, Portador do RG:27.288.674-9 SSP-SP e CPF:188.159.418-18 Residente à rua: Santo Alberto Magno, Nº 828-San Martin- CEP: 13.180-230, Sumaré - SP.

O presidente determinou que os diretores tomassem posse, o que ocorreu de imediato e depois de assinada a presente ata e o livro da Associação, como ninguém quis fazer uso da palavra, o presidente deu por encerrado os trabalhos e pediu-me, que lavrasse a presente

MICROFILME

Nº 9958.

Of.Reg.C.Pes.Jur./Sumaré-SP

ata, para que assinada pelo presidente e por mim, produzam os efeitos legais.

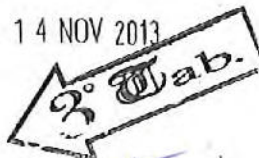


Nome: Valdinei Vicente Santos Valdinei Vicente Santos

Nome: Gilberto Alves de Barros Gilberto Alves de Barros

Nome: Eliseu Elias Barbosa Eliseu Elias Barbosa

14 NOV 2013



Valdinei Vicente Santos

Jose Benedito de Almeida

Presidente da assembleia

Secretário da assembleia



**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE SUMARÉ-SP**
Rua José Maria Miranda, 1184 - CEP - 13.170-234
CNPJ 51.880.847/0001-49

Prenotado sob nº 00012752 em 17/10/2013 e registrado em
microfilme sob nº 00009958. Sumaré, 14/11/2013.

Oficial Substituta: Solange V. C. Padovani
CUSTAS E CONTR. RECOLHIDAS POR VERBA



MICROFILME

Nº 9958

Of.Reg.C.Pes.Jur./Sumaré-SP

Lista de Presença da Assembleia Geral de constituição "ASSOCIAÇÃO CULTURAL
COMUNITÁRIA DE SUMARÉ 20/07/2013.



Nome Waldívino Lucas dos Santos ESTADO CIVIL: casado
RG: 7.276.792 CPF: 717.609.708-93
NACIONALIDADE: Brasileiro PROFISSÃO: Industriário
END: Santo Alberto Magno Nº 828 Pundo
BAIRRO: SAU MARTIN CIDADE: Sumaré
ASSINATURA: Waldívino Lucas dos Santos

Nome José Benedito de Almeida ESTADO CIVIL: casado
RG: 36.988.372-8 CPF: 024.535.358-54
NACIONALIDADE: Brasileiro PROFISSÃO: Construtor
END: SÃO BARNABÉ Nº 58
BAIRRO: Condomínio Coronel CIDADE: Sumaré
ASSINATURA: José Benedito de Almeida

Nome Waldinei Vicente Santos ESTADO CIVIL: casado
RG: 27.288.674-9 CPF: 188.159.418-18
NACIONALIDADE: Brasileiro PROFISSÃO: operário
END: Santo Alberto Magno Nº 828
BAIRRO: SAU MARTIN CIDADE: Sumaré
ASSINATURA: Waldinei Vicente Santos

Nome Eliem Eliem Barbosa ESTADO CIVIL: casado
RG: 47.343.573-1 CPF: 406.174.088-88
NACIONALIDADE: Brasileiro PROFISSÃO: Motorista
END: SÃO BARNABÉ Nº 48
BAIRRO: Condomínio Coronel CIDADE: Sumaré
ASSINATURA: Eliem Eliem Barbosa

MICROFILME

Nº 9958.

Of.Reg.C.Pes.Jur./Sumaré-SP

Lista de Presença da Assembleia Geral de constituição "ASSOCIAÇÃO CULTURAL
COMUNITÁRIA DE SUMARÉ 20/07/2013.



Nome Gilberto Alves de Barros ESTADO CIVIL: casado
RG: 29.163.133-2 CPF: 298.931.728-08
NACIONALIDADE: Brasileiro PROFISSÃO: Perito
END: São Barnabé Nº 58 Rodas
BAIRRO: Populares Conosce CIDADE: Sumaré
ASSINATURA: Gilberto Alves de Barros

Nome _____ ESTADO CIVIL: _____
RG: _____ CPF: _____
NACIONALIDADE: _____ PROFISSÃO: _____
END: _____ Nº _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
ASSINATURA: _____

Nome _____ ESTADO CIVIL: _____
RG: _____ CPF: _____
NACIONALIDADE: _____ PROFISSÃO: _____
END: _____ Nº _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
ASSINATURA: _____

Nome _____ ESTADO CIVIL: _____
RG: _____ CPF: _____
NACIONALIDADE: _____ PROFISSÃO: _____
END: _____ Nº _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
ASSINATURA: _____

MICROFILME
N.º 9958
Of.Reg.C.Pes.Jur./Sumaré-SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. VALDIVINO LUCAS DOS SANTOS, brasileiro, casado, industrial, portador do RG: 7.276.742 SSP-SP, CPF: 717.609.708-93, residente à Rua: Santo Alberto Magno, Nº 828 fundos-San Martin- CEP: 13.180-320, Sumaré - SP, presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SUMARÉ, convoca os associados da entidade a participarem de a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 15/09/2013, às 20:00 hrs à Rua: Santo Alberto Magno nº 828, San Martin- CEP: 13.180-320, -Sumaré - SP, que terá o seguinte ponto de pauta: 1 com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para a execução do serviço de RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, cópia deste edital será fixada no mural na sede da associação.

SUMARÉ, 01 DE SETEMBRO DE 2013.

Valdivino Lucas dos Santos

3º Tab.

MICROFILME

Nº 9958

Of. Reg. C. Pes. Jur./Sumaré-SP

PRESIDENTE

3ª Tabelião de Notas
Rua Barão de Jaguará, nº 1128 - Centro - Campinas - SP - CEP 13016-002
Fone: (19) 3736-2400 - Bel. Antonio Carlos da Costa Oliveira - Tabelião

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE VALDIVINO LUCAS DOS SANTOS. *****
DOU FÉ.
POR ATO R\$ 4,25. EM TEST DA VERDADE.

EDSON FRANÇA DA SILVA
15/10/2013 11:50
OUVIDOR EM VÍCIO DE RASURASSAÇÃO

3ª Tabelião de Notas
FIRMA
RUBRICA 232164

1

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



Aos 15 de Setembro de 2013, às 20:00 hrs, à Rua: Santo Alberto Magno nº 828 San Martin, CEP: 13180-320, Sumaré - SP, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SUMARÉ**, com a finalidade específica de manifestar apoio á iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais, passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. Deste modo, foi feita a leitura na íntegra da Lei 9.612/98, do Decreto 2.615/98 e da Norma Complementar 1/2004. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio á iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro civil das pessoas jurídicas da comarca de Sumaré - SP, não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 21:30 horas do dia 15 de setembro de 2013 e eu José Benedito de Almeida na função de secretário da reunião, lavro a presente ata.

José Benedito de Almeida

Presidente: Valdivino Lucas dos Santos

Valdivino Lucas dos Santos

RG: 7.276.742 SSP-SP CPF: 717.609.708-93

Endereço: Rua: Santo Alberto Magno, nº 828- fundos-San Martin- Sumaré- Cep:13.180-320

José Benedito de Almeida



Diretor Administrativo: José Benedito de Almeida

RG: 36.488.372-8 SSP-SP e CPF: 024.535.358-54

Endereço: São Barnabé, nº 58-Bairro: condominio Coronel-Sumaré- Cep:13.180-371

Valdivino Lucas dos Santos

Diretor de Operações: Valdinei Vicente Santos

RG: 27.288.674-9 SSP-SP e CPF: 188.159.418-18

Endereço: Rua: Santo Alberto Magno, nº 828-San Martin- Sumaré- Cep:13.180-320

Nome e assinatura do associado:

Prmte. H. de Almeida e Benedito de Almeida

Nº da Identidade:

32309.843-5

e CPF:

369.062.198-47

Endereço completo:

2608 Barnabé, 58

CEP:

13180-371

RECONHECIMENTO NO VERSO

MICROFILME

Nº 9958

Nome e assinatura do associado: João Benedito de Almeida
Nº da Identidade: 36.488.372-8 e CPF: 024.535.358-54
Endereço completo: R. São Barnabé, 58 Cond. Coraer CEP: 13180-371



Nome e assinatura do associado: Maria Ap. Ferreira de Almeida
Nº da Identidade: 36.526.961-1 e CPF: 368.815.538-00
Endereço completo: R. São Barnabé, 58 - MAT. 1 CEP: 13180-371

Nome e assinatura do associado: Manoel Lúcio de Silva
Nº da Identidade: 8.202.080 e CPF: 377.797.738-17
Endereço completo: Rua St. Alberto Magno CEP: 13180320

Nome e assinatura do associado: Irino Francisco da Silva Pereira
Nº da Identidade: 7467.792 e CPF: 092.064.134-22
Endereço completo: Rua Santo Alberto Magno CEP: 13180320

Nome e assinatura do associado: M. Neuzen R. dos Reis
Nº da Identidade: 30960 745-5 e CPF: 2828 02 776-38
Endereço completo: Sto. Alberto Magno 828 CEP: 13180 320

Nome e assinatura do associado: Leide Benedito de Almeida
Nº da Identidade: 36.030.490-4 e CPF: 342.988.798-44
Endereço completo: R. Carmelita Leira Cap. 71 CEP: 13179-100

Nome e assinatura do associado: João Manoel de Souza
Nº da Identidade: 36.823.202-5 e CPF: 012.054.598-43
Endereço completo: R. Carmelita Leira Cap. 71 CEP: 13179-100

Nome e assinatura do associado: Waldir de Souza
Nº da Identidade: 29.685.890-2 e CPF: 201.700.438-50
Endereço completo: R. São Alberto Magno, 828 - S. Matin CEP: 13180-320

MICROFILME
N.º 9958
Of. Reg. C. Pes. Jur./Sumaré-SP

Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SUMARÉ

I. Da Constituição, Sede e Objeto.

Art. 1º ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SUMARÉ, sediada à Rua: Santo Alberto Magno, nº 828- San Martin- CEP: 13180-320- Sumaré - SP é uma associação civil, (de direito privado) sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída por membros da comunidade atendida, para fins não econômicos.

2º A Associação tem por finalidade e objetivo:

- I. Programação voltada à cultura, educação e arte;
- II. Estimular o lazer e o convívio social da comunidade atendida;
- III. Executar serviço de radiodifusão comunitária de acordo com as normas vigentes;
- IV. Promover a regionalização cultural, artística e jornalística;
- V. Arrecadar fundos para que a associação realize os seus objetivos;
- VI. Promover a assistência social;
- VII. Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- VIII. Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- IX. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- X. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- XI. Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício de direito de expressão da forma mais acessível possível.
- XII. Preferência a finalidade educativas, artísticas, culturais e informativas em benefícios geral da comunidade;
- XIII. Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração da comunidade atendida;
- XIV. Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- XV. Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sociais, convicções político-ideológico partidárias e condição sociais nas relações comunitárias.

Parágrafo 1º: O serviço de radiodifusão comunitária obedecerá aos

MICROFILME

N.º 9958

OEReg.C.Pcs.Jur./Sumaré-81

dirigido à diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Art. 7º O associado que for excluído terá direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 8º Fica assegurado o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade onde a entidade prestará os seus serviços, inclusive o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 9º Fica assegurado a todos associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõe os órgãos administrativos e deliberativos, bem como direito de voz e votos nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 10º Fica também assegurado o ingresso, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito a voz e a voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

III. Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 11º São direitos de todos associados:

I. Votar e ser votado para a composição dos órgãos dirigentes da associação;

II. Solicitar à Diretoria, por escrito, informações e esclarecimentos sobre quaisquer assuntos referentes à administração social.

III. Participar à diretoria das comissões de trabalho estudo e pesquisa que vierem a ser criadas.

IV. Requerer a convocação da assembleia extraordinária mediante a apresentação de requerimento, assinado por no mínimo 1/5 dos associados.

V. Representar a associação nos casos específicos, determinado pela Diretoria.

VI. Recorrer à Assembleia Geral em casos de punição imposta pela Diretoria.

VII. Oferecer sugestões à Diretoria no interesse da consecução dos objetivos sociais.

Parágrafo único: Somente associados que estiver em dia com a mensalidade devida a associação poderão exercer os direitos previstos neste artigo.

MICROFILME

N.º 9958

Of.Reg.C.Pes.Jur./Sumaré-SP

preceitos da lei 9.612/98 e demais disposições legais que regulamentem a matéria.

Parágrafo 2º: É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Parágrafo 3º: Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo 4º: Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela rádio comunitária.

II. Dos Associados

Art. 3º Para garantir ampla efetiva consecução de seus objetivos, a associação terá número ilimitado de associados que preencham os requisitos deste Estatuto, e que pertencerão a umas das seguintes categorias:

I. Associados fundadores: São os que forem admitidos como associados efetivos à data da assembleia de fundação, cujo o comparecimento deverá ser formalizado com identificação dos mesmos na lista de presença da mesma Assembleia.

II. Associados efetivos: são pessoas físicas ou jurídicas que aceitem os objetivos e as normas dos Estatutos da Associação.

III. Associados colaboradores: São pessoas identificadas, físicas ou jurídicas com os objetivos da associação e que desenvolvam um trabalho de colaboração junto a mesma, devendo para ser admitidos aceitem as normas do estatuto.

Art. 4º A admissão do associado ocorrerá mediante a sua concordância com as disposições deste estatuto.

Art. 5º A demissão só ocorrerá quando o associado demonstrar sua vontade de não mais participar da entidade, comunicando sua decisão à diretoria da entidade.

Art. 6º São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento

MICROFILME

N.º 9958

Of.Reg.C.Pes.Jur./Sumat-SP

Art. 12º Todos associados tem o direito de participar da Assembleia Geral.

Art. 13º São deveres de todos associados:

I. Dirigir bem como cooperar com os demais membros da diretoria na consecução das finalidades da associação.

II. Desempenhar com responsabilidade dos cargos e encargos especiais que lhe forem confiados.

III. Cumprir e fazer cumprir os estatutos.

IV. Acatar todas as deliberações emendas dos órgãos ou instâncias competentes da entidade.

Art. 14º Os associados devem pagar pontualmente as contribuições associativas.

Art. 15º Os associados e dirigentes não respondem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

Art. 16º Os sócios e dirigentes da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SUMARÉ**, não serão remunerados pelo exercício de suas atribuições.

Art. 17º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

IV Do Patrimônio e dos Recursos

Art. 18º O patrimônio da Associação é constituído pela contribuição dos associados e pelos bens e valores que forem agregados, devendo ser utilizados para a finalidade da associação.

V Da Assembleia Geral

Art. 19º A Assembleia Geral é o órgão de máximo de deliberação, reunindo-se ordinariamente, uma vez ao ano, para avaliação dos trabalhos realizados e aprovação da programação para o próximo ano.

Art. 20º Podem convocar Assembleia Geral:

a) A diretoria;

b) No mínimo um quinto (1/5) dos associados

Art. 21º As deliberações da Assembleia são tomadas por maioria dos votos dos associados presentes.

Art. 22º A Assembleia Geral deve ser convocada com no mínimo 10 dias de antecedência, através de edital que ficará fixado nas dependências da entidade, bem como carta via correio, imprensa local, ou qualquer outro meio de comunicação que assegure ao associado o conhecimento do teor do edital.

MICROFILME

N.º 9958

Of. Reg. C. Pes. Jur. / Sumaré-SP

Art. 23º Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. Destituir os administradores, nos termos das disposições do Código Civil;
- II. Alterar os estatutos da Associação;
- III. Aprovar anualmente as contas;
- IV. Eleger os administradores;
- V. Extinguir a entidade quando não houver mais interesse, que inviabilize a continuidade de suas finalidades, mediante a aprovação de dois terços (2/3) dos associados presentes, ou depois de uma (1) hora com qualquer número

Parágrafo único: Para as deliberações que se referem os incisos I e II é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes á assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

VI Da Diretoria

Art. 24º A reunião da diretoria acontece toda vez que o presidente convocar ou quando a metade da diretoria solicitar por escrito.

Único: A eleição da diretoria acontecerá em assembleia geral, e a votação poderá ser simbólica, nominal, secreta ou por aclamação.

Art. 25º A diretoria é composta por 3 (três) membros, um Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações com mandato de 4 anos , podendo ser reeleito uma vez

Art. 26º Ocorrendo vacância nos cargos da diretoria por renúncia ou por destituição será convocada assembleia geral, para eleição de um novo titular.

Art. 27º Os membros da diretoria devem ser maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Art. 28º Os membros da diretoria deverão manter residência ou domicílio na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 29º É vedado participar da diretoria membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar ou foro especial ou membros que tenham cargos de direção em serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Art. 30º As decisões de diretoria devem ser tomadas por maioria de voto.

Art. 31º Compete ao Presidente:

MICROFILME
N.º 9958
Of.Reg.C.Pcs.Jur./Sumaré-SP

Sec. M. das Comunicações
Fls. 25
Rubrica

- I. Representar a Associação ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. Admitir e demitir funcionários da Associação;
- III. Assinar as atas de reuniões e rubricar os livros da entidade;
- IV. Assinar cheques, junto com o diretor administrativo, e movimentar contas bancárias.

Art. 32º Compete ao Diretor Administrativo:

- I. Redigir e manter atualizadas as atas das reuniões de diretoria e da Assembleia Geral;
- II. Encaminhar as correspondências da Associação;
- III. Arquivar e preservar os documentos da Associação.
- IV. Administrar e organizar as finanças e o patrimônio da Associação;
- V. Fazer a escritura dos livros de contabilidade;
- VI. Apresentar semestralmente e anualmente o balancete contábil;
- VII. Assinar cheques junto com o presidente

Art. 33º Compete ao Diretor de operações:

- I. Implementar e supervisionar todos os aspectos concernente a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos.
- II. Gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão comunitária;
- III. Promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

VII Do Conselho Comunitário

Art. 34º O conselho comunitário é um órgão composto por cinco representantes de entidades comunitárias legalmente constituídas.

Art. 35º O conselho comunitário terá a finalidade específica de acompanhar a programação da emissora de radiodifusão comunitária conforme previsto na Lei Federal Nº9.612/98.

Art. 36º Os membros Comunitário devem ser maiores de 18 anos, brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos, não sendo remunerados.

Art. 37º Os Membros do Conselho Comunitário tem mandado de dois anos, sendo eleitos em Assembleias Gerais Extraordinárias, após a entidade obter a devida autorização para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, convocadas especialmente para este fim e tendo direito a

MICROFILME

N.º 9958

Of.Reg.C.Pes.Jur./Sumaré-SP



reeleição.

VIII Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 38º A Alteração das disposições estatutárias, acontecerá sempre que decidido pela Assembleia Geral, obedecendo ao disposto neste estatuto, bem como na legislação pertinente.

Art. 39º O exercício fiscal da entidade será o mesmo do calendário civil.

Art. 40º A dissolução da associação ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidades de fins não econômicos congêneres, definida na Assembleia.

Art. 41º O presente estatuto social confere com o original e foi extraído do livro de atas da Associação.

3º Tab.

SUMARÉ, 20 DE JULHO DE 2013

NOVA VENEZA

3º Tab.

Waldemar Lucas dos Santos

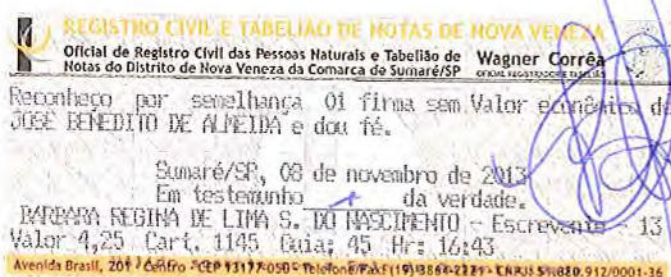
Jose Benedito de Almeida

Wagner Corrêa
270932 S/P

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

ADVOGADO



Cartório de
Nova Veneza

Batista Regina de Lima Silva do Nascimento
Escritura Autorizada

MICROFILME

Nº 9958

Of. Reg. C. Pes. Jur. / Sumaré-SP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.297.733/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/11/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE SUMARE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R SANTO ALBERTO MAGNO	NÚMERO 828	COMPLEMENTO	
CEP 13.180-320	BAIRRO/DISTRITO SAN MARTIN	MUNICÍPIO SUMARE	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/11/2013 às 12:30:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

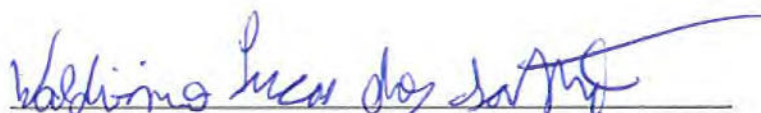
[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

DECLARAÇÃO

Eu, Valdivino Lucas dos Santos, na qualidade de dirigente da “Associação Cultural Comunitaria de Sumaré”, na qual exerço o cargo de Presidente, declaro, para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Valdivino Lucas dos Santos
Presidente

ATENÇÃO: Não se esqueça de que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

DECLARAÇÃO

Eu, José Benedito de Almeida, na qualidade de dirigente da **“ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE SUMARÉ”**, na qual exerço o cargo de Diretor Administrativo, declaro, para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

José Benedito de Almeida

José Benedito de Almeida
Diretor Administrativo

ATENÇÃO: Não se esqueça de que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

DECLARAÇÃO

Eu, Valdinei Vicente Santos, na qualidade de dirigente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE SUMARÉ, na qual exerço o cargo de Diretor de Operações, declaro, para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


Valdinei Vicente Santos
Diretor de Operações

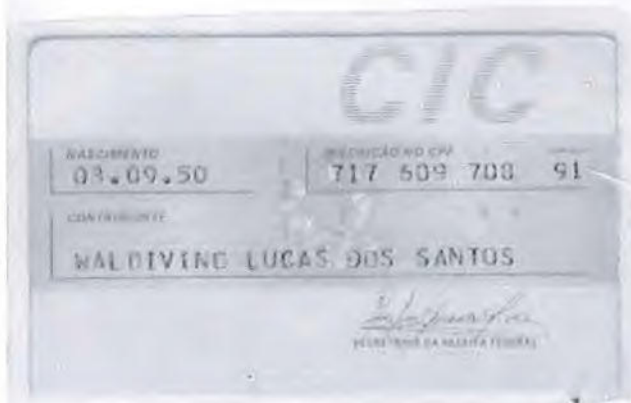
ATENÇÃO: Não se esqueça de que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).



DAE SUMARÉ
RUA EMÍLIO LEÃO BRAZILLIA, 300 - SUMARÉ - SÃO PAULO
FONE: (19) 3873-8730 / FAX: SAC - 0800 15 10 25
SITE: WWW.DAESUMARE.COM.BR
CNPJ: 46.854.822/0001-66 - INSC. ESTADUAL: 671.210.009-112
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

CONTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROPRIETÁRIO: 758552-WALDIVINO LUCAS DOS SANTOS
USUÁRIO: 140504-GERALDO LUCAS DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA SANTO ALBERTO MAGNO, 826 - CEP: 13180-320
CADASTRO: 122/52.1 - NAD PROCESSAMENTO: 130026059838-2
LOCAL / QUADRA / LOTE: 0003 - ETAPA / LIVRO / SEQ.: 14/MT0027/228
CATEGORIA: RES - MANGUEIRA: VILA SAN MARTIN
ECONOMIA: RES-001 - ANEXO: DOMICILIAR - COM HIDROMETRO

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	SERVIÇO PRESTADO	MULTA: 2,00%
08/2013	19/07/13	15,05	ÁGUA E ESGOTO	JUROS: 1%

DADOS DA MEDIÇÃO	HISTÓRICO	AVISO DE DÉBITO(S)	CONSUMO X TARIFA
EQUIPAMENTO: Y08X49260	05/2013 11/31		5 X 1,200
UNID. MEDIÇÃO: n3	04/2013 15/30		
DATA LEIT. ATUAL: 10/07/13	03/2013 11/30		
DATA LEIT. ANTERIOR: 10/06/13	02/2013 18/32		
FREQ. PAGO. LEIT: 06/06/13	01/2013 8/29		
NÚM. DAS FAIXAS: 30	12/2012 17/33		
LEITURA ATUAL: 273	11/2012 5/31		
LEITURA ANTERIOR: 271	10/2012 8/33		
RENTES: 0	09/2012 5/29		
CONS. PERÍODO MÊS: 2	08/2012 5/29		
AJ. FORN. PERÍODO 4 TR: 0	07/2012 5/33		
CONS. ESTAB. MÊS: 5	06/2012 5/29		

DISCRIMINAÇÃO DO(S) ITEM(S) DO(S) SERVIÇO(S) PRESTADO(S)

VALOR DA ÁGUA	8,85
VALOR DO ESGOTO	6,20

Procedente



Almeida



das Comunicações - SCS



Nº da Conta: 2025130538
Mês de referência: 10/2013
Período: 25/09/2013 a 24/10/2013
Data de emissão: 27/10/2013



www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações
Telefonica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376
CEP 04571-936 - São Paulo - SP
I.E.: 108383949112
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial: 02.558.157/0001-62
Nº NEST.003.213.957/10/2013
Nº Série: C Sub-Série:
Atende o Convênio: 115/2003 CFOP: 5.307
Descrição: PPA/PJ - OUTROS

JOSE BENEDITO DE ALMEIDA
R S BARNABE, 58
-B MATAO
CONDOMINIO CORONEL (NOVA VENEZA)
13180-371 SUMARE - SP

Vencimento
10/11/2013

Total a Pagar - R\$
59,30

Seus Números Vivo
99678-0819

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Vivo Valoriza

Saldo de pontos acumulados: **17.245**
Na data de: **20/10/13**
Saldo referente a conta 2025130538 no
Vivo Valoriza Para saldo atual, envie SMS
com a palavra SALDO para 8011.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
PLANO CONTROLE MÓVEL	1	1	37,00	-	-	37,00
Subtotal						37,00
Outros Lançamentos						
Serviços de Terceiros						22,30
Subtotal						22,30
TOTAL A PAGAR						59,30

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

Em 05 de novembro de 2013, a navegação avulsa na internet com cobrança por Megabyte trafegado será alterada para clientes Vivo Controle que possuem aparelho celular com tecnologia GSM. Não haverá alteração para você que possui um plano ou pacote de internet. Saiba mais no vivo.com.br/internet

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

sendo um

Atendimento CPFL

0800 010 10 10

19 3754-7648

Atendimento preferencial para portadores de deficiência auditiva e de fala

0800 774 41 20

Ouvidoria CPFL

0800 770 27 35

ARSESP Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo

0800 727 01 67

Ligação gratuita de telefone fixo.

ANEEL Agência Nacional de Energia Elétrica

167

Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.



Para a sua comodidade, você pode solicitar, em nossa página da , vários tipos de serviços, como: alteração de endereço de entrega, alteração de nome, consulta de débitos, emissão de 2ª via de conta, pedido de ligação nova, etc. Também colocamos à disposição nosso e-mail

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

DIC = Duração da Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
FIC = Frequência da Interrupção Individual por unidade consumidora (qtd./mês)
DMIC = Duração Máxima da Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
EUSD = Valor mensal do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição
DIORI = Duração de Interrupção Individual ocorrida em dia crítico por unidade consumidora (hora)
Os indicadores apurados e apresentados nesta conta referem-se a valores registrados há 2 (dois) meses, e você pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo. Caso ocorra violação dos padrões desses indicadores, você tem o direito de receber uma compensação monetária.

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APÓS VENCIMENTO INCIDIRÁ MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTA FUTURA.

Em 2013, conforme determinação da ANEEL, será aplicada, apenas em caráter informativo, o cálculo das bandeiras tarifárias para todos os consumidores de energia elétrica, sendo utilizado o valor da "Bandeira Verde" para faturamento. A partir de 2014, será implementado como instrumento de forma definitiva. O sistema de bandeiras tarifárias indica os custos de produção da energia elétrica, em função de sua disponibilidade e sistema de geração.

Mais informações podem ser obtidas em nosso site

LIMITE DE TENSÃO (volts)

Nominal	Limite Inferior	Limite Superior
115	108	127
120	108	127
127	116	133
220	201	231
230	216	241
240	216	254
380	348	396

Resolução ANEEL nº 395, de 15/12/2009

Informações sobre condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos se encontram à disposição dos consumidores para

Autenticação Mecânica

ANEXO CPFL	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Venda de Energia (kWh)	74	0,27635135	20,45	

Base de Cálculo R\$	0,00	0,00	0,00	0,00
Alíquota %	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo R\$	0,00	0,00	0,00	0,00
Alíquota %	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo R\$	0,00	0,00	0,00	0,00
Alíquota %	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Bifásico

CPF 188.159.418-19

13180-320 - SUMARE - SP

VL SA MARTIN

R STO ALBERTO MAGNO, 828 FT

VALDINEI VICENTE SANTOS

As demonstrações contábeis societárias e regulatórias auditadas de 31.12.2012 estão disponíveis no site www.cpf.com.br/vl.
Horário de verão inicia às 0h de 20/10/13 até às 0h de 16/02/14, com horário adiantado 60min em relação à hora oficial de Brasília.

Reservado ao Fisco
D990.9DC0.9C01.231A.7C6F.D937.3A72.8670



Lote Roteiro de Leitura
Nº. Medidor 213797313 711570157

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 201310001681977 série C
Data de Emissão 15/10/2013
Data de Apresentação: 18/10/2013
Pág. 01 de 01
Conta Contrato Nº 310060346023

VALDINEI VICENTE SANTOS
R STO ALBERTO MAGNO, 828 FT
VL SA MARTIN
13180-320 SUMARE/SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBI ETEN DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

FOLECAR DENTADO

3687-057608

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.288.674-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/JUL/2013

NOME VALDINEI VICENTE SANTOS

FILIAÇÃO JOSÉ VICENTE FILHO

E MARIA CASTURINA VICENTE

NATURALIDADE JARDIM ALEGRE -PR DATA DE NASCIMENTO 29/JAN/1973

DOC ORIGEM CAMPINAS-SP
BARÃO GERALDO
CC:LV.B036/FLS.0273/N.009153

CPF 188159418/19

179 Delegado Divisionário
ROBERTO ASSINATURA DO DIRETOR IIIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SSCE-M
para
Comunicações

SE-M das Comunicações
Fla. 26
Rubrica:



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

188.159.418-19

Nome

VALDINEI VICENTE SANTOS

Nascimento

29/01/1973

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
860A.1AAA.072A.1539

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 16:39:25 do dia 17/07/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Associação Cultural Comunitária de Sumaré

Rua Santo Alberto Magno, 828
San Martim – Sumaré/SP – CEP: 13.180-320
CNPJ: 19.297.733/0001-68

Relação contendo o nome de todos os associados da Associação Cultural Comunitária de Sumaré, em conformidade com o subitem 7.1 alínea “d” da norma complementar 01/2004.

Nome: Marcio Ferreira
RG: 23.678.990-9 – SSP – SP
CPF: 120.467.928-23
Residente a Rua São Barnabé Nº 58 – Condomínio Coronel – CEP: 13180-371 – Sumaré – SP

Nome: Waldivino Lucas dos Santos
RG: 7276742 SSP – SP
CPF: 717.609.708-93
Residente a Rua Santo Alberto Magno, 828 F – São Martins – CEP: 13180-320 – Sumaré – SP

Nome: José Benedito de Almeida
RG: 36.488.372-8 SSP – SP
CPF: 024.535.358-54
Residente a Rua São Barnabé Nº 58 – Condomínio Coronel – CEP: 13180-371 – Sumaré – SP

Nome: Elizeu Elias Barbosa
RG: 47.343.573-1 SSP – SP
CPF: 406.174.188-88
Residente a Rua São Barnabé Nº 48 – Condomínio Coronel – CEP: 13180-371 – Sumaré – SP

Nome: Valdinei Vicente Santos
RG: 27.288.674-9 SSP – SP
CPF: 188.159.418-18
Residente a Rua Santo Alberto Magno, 828 A – São Martins – CEP: 13180-320 – Sumaré – SP

Nome: Adilson Santana dos Santos
RG: 24.836.570-8 SSP – SP
CPF: 173.895.288-69
Residente a Rua Santo Alberto Magno, 828 – São Martins – CEP: 13180-320 – Sumaré – SP

Nome: Maria Raimunda Oliveira Andrade
RG: 52.737.931-1 SSP – SP
CPF: 624.826.615-87
Residente a Rua Santo Alberto Magno, 250 – São Martins – CEP: 13180-320 – Sumaré – SP

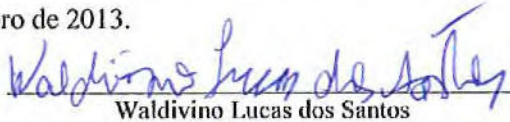
Nome: Gilberto Alves de Barros
RG: 29.163.133-2 SSP – SP
CPF: 294.491.728-08
Residente a Rua São Barnabé Nº 58 – Condomínio Coronel – CEP: 13180-371 – Sumaré – SP

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Waldivino Lucas dos Santos, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE SUMARÉ**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Santo Alberto Magno Nº828 San Martin, CEP: 13.180-320, SUMARÉ - SP cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: **22° S 49'54"** de latitude e **47° W 09'27"** de longitude;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **Sumaré FM** ;
- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Rua Santo Alberto Magno Nº828 San Martin, CEP: 13.180-320, SUMARÉ - SP cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: **22° S 49'54"** de latitude e **47° W 09'27"** de longitude;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Sumaré, 29 de Novembro de 2013.


Waldivino Lucas dos Santos

**Endereço para correspondência: Rua Ferreira
Penteado, 194, Centro, 2º Andar, Centro,
Campinas, SP, CEP 13010-040**

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Alice Pereira da Rocha (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 24.421.997-7, residente na
na cidade de
R. Santo Alberto magno, nº 250 Estado SP de
Vila San Martins - Sumaré pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré" que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Sumaré, 06 de Novembro de 2013,

Alice F. Rocha
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré"
Rua Alberto santo magno nº 828 vila San Martin -CEP 13180-320
Sumaré- São Paulo

Fazer cópia do RG

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8200-8

POLEGAR DIREITO

Alice Pereira da Rocha

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.421.997-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/AGO/2005

NOME ALICE PEREIRA DA ROCHA

FILIAÇÃO MANOEL PEREIRA DE JESUS E ANA RODRIGUES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE JACAREZINHO -PR DATA DE NASCIMENTO 02/DEZ/1955

DOC. ORIGEM CIANORTE-PR

CIANORTE

CPF 01.004.113 / FLS. 205 / N. 005998

123 Delegado Divisionário

SARLOS ANTONIO DE SEQUEIRA de Polícia IRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SEP. das Comunicações - SSGE-M. Rubrica: 40

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Juliane Cristina Ponciano (nome)
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 40.934.120-4, residente na
Rua: Antonia Mendes nº 242 na cidade de
Sumaré Estado SP de
São Paulo, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré" que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Ass. M. das Comunicações
Fls. 42
Rubrica:

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Sumaré, 15 de Setembro de 2013,

Juliane Cristina Ponciano
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré"
Rua Alberto Santo Magno nº 828 Vila San Martin - CEP 13180-320
Sumaré- São Paulo

Fazer cópia do RG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

Viviane Cristina Ponciano

B557-055744 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 40.934.120-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/AGO/2010

NOME VIVIANE CRISTINA PONCIANO

FILIAÇÃO DALBERTO DA SILVA LEITE
E CLEUZA ROSA DOS SANTOS

NATURALIDADE S. BERNARDO DO CAMPO - SP DATA DE NASCIMENTO 24/MAI/1984

DOC ORIGEM CAMPINAS-SP
SEGUNDO SUBDISTRITO
CC: LV.B231/FLS.23 /N.019096

CPF 341556568/84

Carlo A. L. L. 123 Delegado Divisório
CARLOS ASSINATURA DO DIRETOR de Polícia IIRGD-SSP-SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

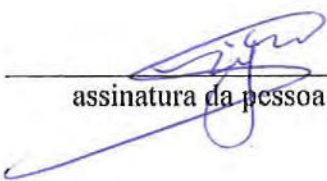
SSCE-M. das Comunicações
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Elcio Roberto Ponciano da Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 27.951.365-3, residente na cidade de Sumaré Estado SP de São Paulo, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré" que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Sumaré, 25 de Setembro de 2013,


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré"
Rua Alberto Santo Magno nº 828 Vila San Martin - CEP 13180-320
Sumaré - São Paulo

Fazer cópia do RG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8210-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUARILTON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

BOLETA DE DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

B473-078048

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.951.365-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/ABR/2008

NOME CLÉCIO ROBERTO PONCIANO DA SILVA

FILIAÇÃO JOSE PONCIANO DA SILVA

E JANETE ALVES DE LIMA

NATURALIDADE MARILIA -SP DATA DE NASCIMENTO 26/ABR/1977

DOC ORIGEM MARILIA-SP
MARILIA
CN:LV.A04 /FLS.296 /N.004781

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 2.115.058.788-29

Nome CLÉCIO ROBERTO PONCIANO DA SILVA

Nascimento 26/04/1977

SSCE-M. das
Comunicações
Fis. LHM
Rubrica

ESTADO DE SÃO PAULO

8210-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR



Marcia R. N. Santos

B637.050727

CARTEIRA DE IDENTIDADE

29.735.400-0

05/JUN/2012

MARCIA REGINA DO NASCIMENTO
SANTOS

VALDEMAR MESSIAS DO NASCIMENTO

E BENEDITA DE JESUS SANTANA DO
NASCIMENTO

DRACENA -SP

16/JAN/1976

CAMPINAS-SP

SEGUNDO SUBDISTRITO

CC:LV.B187/FLS.0068/N.006030

250736948/56

180 Delegado - Delegado
Roberto ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MARCIA R.N. SANTOS (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 29.735.400-0, residente na
R: SANTO ALBERTO MAGNO, 703 na cidade de
SUMARÉ, 13180-320 Estado de
SP, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré" que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Sumaré, 19 de Setembro de 2013,

Marcia R.N. Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré"
Rua Alberto Santo Magno nº 828 Vila San Martin - CEP 13180-320
Sumaré- São Paulo

Fazer cópia do RG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CARLOS GUMBERTON BAUM

8200-8





Edmirso Ferreira da Rocha

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/JUL/2002

NOME EDIRSO FERREIRA DA ROCHA

PRIMAÇÃO JOAQUIM FERREIRA DE ALMEIDA

ENDEREÇO JULIETA MALAQUIAS DA ROCHA

DATA DE NASCIMENTO 27/MAR/1967

GOVERNADOR VALDARES - MG

CPF 16026880427

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Edmilson FERREIRA DA Rocha (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 23.626.286-2, residente na
Rua Maria Pedro dos Santos, na cidade de
SUMARÉ, Estado de
SÃO PAULO, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré" que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Sumaré, 21 de Setembro de 2013,

Edmilson FERREIRA da Rocha
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré"
Rua Alberto santo magno nº828 vila San Martin -CEP 13180-320
Sumaré- São Paulo

Fazer cópia do RG

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Esther Celso de Lima (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 47945454-1, residente na
na cidade de
R. Antonio Mendes nº 19 Estado Sumaré de
Santa Jerezinha, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré" que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Sumaré, 06 de Novembro de 2013,

Esther C. de Lima
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré"
Rua Alberto santo magno nº828 vila San Martin -CEP 13180-320
Sumaré- São Paulo

Fazer cópia do RG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

ESTHER ALBARRACIN DE LIMA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 47.945.454-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/DEZ/2007

NOME ESTHER ALBARRACIN DE LIMA

FILIAÇÃO FELIX DOMINGOS DE LIMA

E REGINA DE SOUZA ALBARRACIN DE LIMA

NATURALIDADE SUMARÉ -SP DATA DE NASCIMENTO 03/JAN/1992

DOC ORIGEM SUMARÉ-SP SUMARÉ

CPF CN:LV.A064/FLS.0086/N.019640

ASSINATURA DO DIRETOR Divisionário

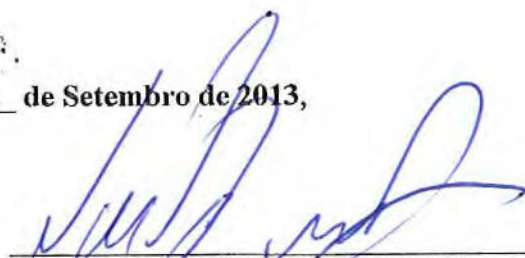
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Vanildo Marques (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº RG. 24.458303-1, residente na
R. Antonio Mendes nº 1919, na cidade de
Santa Terezinha, Sumaré, Estado de
SP, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré" que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Sumaré, 25 de Setembro de 2013,


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré"
Rua Alberto santo magno nº828 vila San Martin -CEP 13180-320
Sumaré- São Paulo

Fazer cópia do RG



52
1068 - 80450





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Katiane Pereira da Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 17.997.900, residente na cidade de R. Santo Alberto Magno nº 8250 Estado SP de San Martins - Sumaré, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré" que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Sumaré, 06 de Novembro de 2013,

Katiane Pereira da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré"
Rua Alberto santo magno nº828 vila San Martin -CEP 13180-320
Sumaré- São Paulo

Fazer cópia do RG

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1357-9

POLEGÃO DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

★ Katiane Pereira da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-17.977.900 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/03/2009

NOME KATIANE PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO PEDRO PAULO SOUZA SILVA
VALDA PEREIRA DA COSTA SILVA

NATURALIDADE MEDINA-MG DATA DE NASCIMENTO 3/1/1994

DOC. ORIGEM NASC. LV-37A FL-23V
MEDINA-MG

CPF

NILMA G. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

FII-1357

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1 VIA

SSCE-M. dos
79
2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.322.211-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/MAI/2006

NOME ALZIRO ROSA DOS SANTOS

FILIAÇÃO GERALDO LUCAS DOS SANTOS
E ALTINA ROSA DOS SANTOS

NATURALIDADE ARACRUZ -ES DATA DE NASCIMENTO 17/MAI/1970

DOO ORIGEM CAMPINAS-SP
SEGUNDO SUBDISTRITO
CC:LV.B187/FLS.68 /N.006030

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8

PROIBIDO PLASTIFICAR

9406-037187

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Alzino R Santos

SE-M. das Comunicações
Fls. 53
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ALGIRIO R. SANTOS (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 22.322.211-2, residente na
R: SANTO ALBERTO MAGNO, 703 na cidade de
SUMARÉ, 13180-320 Estado de
SP, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré" que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Sumaré, 30 de Setembro de 2013,

ALGIRIO R. SANTOS
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré"
Rua Alberto santo magno nº828 vila San Martin -CEP 13180-320
Sumaré- São Paulo

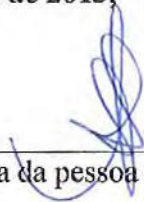
Fazer cópia do RG

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Adilson Santana dos Santos (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 24.836.570-8 residente na
rua: Santo Alberto Magno, 828 Vila San Martin na cidade de
Sumaré Nº Estado de
São Paulo, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré" que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

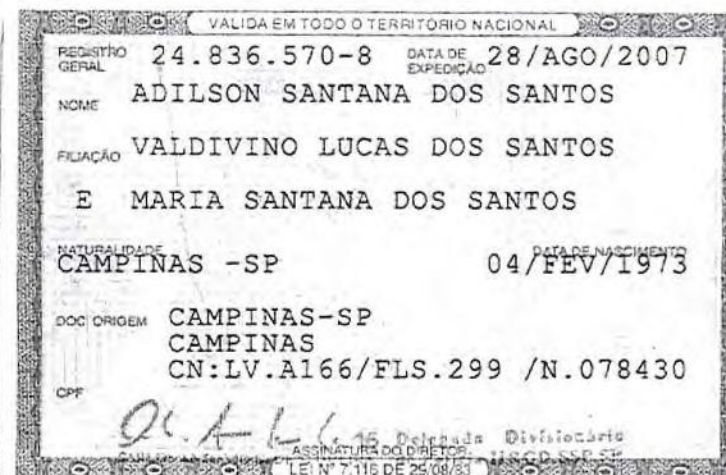
Sumaré, 30 de Setembro de 2013.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré"
Rua Alberto santo magno nº828 vila San Martin -CEP 13180-320
Sumaré- São Paulo

Fazer cópia do RG



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Denise Santana dos Santos de Oliveira (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 39.998.788-4, residente na
na cidade de
Rio Antônio Mendes N° 19 Estado SP de
Santa Jerezina (Sumaré) pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré" que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Sumaré, 28 de Setembro de 2013,

Denise Santana

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré"
Rua Alberto Santo Magno nº 828 Vila San Martín - CEP 13180-320
Sumaré- São Paulo

Fazer cópia do RG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 39.198.788-4 DATA DE EMISSÃO 18/DEZ/2004

NOME VANESSA SANTANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO JOSÉ DE OLIVEIRA DOS SANTOS E WALDIRENE SANTANA DOS SANTOS OLIVEIRA

NATURALIDADE CAMPINAS -SP DATA DE NASCIMENTO 13/ABR/1997

DOC. ORDEM CAMPINAS - SP PRIMEIRO SUBDISTRITO

EN-4. 0200/FLA-2801/AN-121000

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA DE POLÍCIA MILITAR SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE ESTADUAIS



Vanessa S. dos S. Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Soc. E-M. das Comunicações
Fls. 60
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Natal Quevedo (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 23.362.255-X, residente na
cidade de
Rua: Santo Alberto Magno Nº 250 Estado de
San Martin - Sumaré, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à Iniciativa da
Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré" que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Sumaré, 08 de novembro de 2013,

NATAL QUEVEDO

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré"
Rua Alberto santo magno nº828 vila San Martin -CEP 13180-320
Sumaré- São Paulo

Fazer cópia do RG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

3535-084867

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS LIPS & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 23.362.255-X DATA DE EXPEDIÇÃO 09/JAN/2010

NOME NATAL QUEVEDO

FILIAÇÃO BENEDITO QUEVEDO

E IOLANDA FERREIRA QUEVEDO

NATURALIDADE ALVARO DE CARVALHO -SP DATA DE NASCIMENTO 25/DEZ/1970

DOC.ORIGEM SANTA BARBARA DO OESTE-SP

SANTA BARBARA DO OESTE

CN:LV.A48 /FLS.34 /N.0314

CPF 150045538/58

123 Delegado Divisionário

CARLOS ANTONIO C. DE SOUZA de Polícia IRRGD.55RSP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS LIPS & SONS

SCE-M
Subm
das Com
municacões

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA SILVA

PROIBIDO PLASTIFICAR

3667-057608

Assinatura do Titular: *Valdinei Vicente Santos*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 27.288.674-9 DATA DE 25/JUL/2013
GEPAL EXPEDICIONADA

NOME VALDINEI VICENTE SANTOS

FILIAÇÃO JOSÉ VICENTE FILHO

E MARIA CASTURINA VICENTE

NATURALIDADE JARDIM ALEGRE -PR DATA DE NASCIMENTO 29/JAN/1973

GOC ORIGEM CAMPINAS-SP
BARÃO GERALDO
CC:LV.B036/FLS.0273/N.009153
CPF 188159418/19

179 Delegado Divisionário
Roberto ASSINATURA DO DIRETOR IIRGD-SSP-SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SSCE-M
Fis 68
Ass. Com. Jurídica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Valdinei Vicente Santos (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 27.288.674-9, residente na
R. Santo Alberto Magno, n.º 828, na cidade de
V. San Martin, Sumaré, Estado de
São Paulo, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré" que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Sumaré, 31 de Setembro de 2013,

Valdinei Vicente Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré"
Rua Alberto Santo Magno nº 828 Vila San Martin - CEP 13180-320
Sumaré- São Paulo

Fazer cópia do RG

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Waldione Lucas dos Santos (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 7272742, residente na R. SANTO ALBERTO MAGNO 828 SAN MARTIN na cidade de SUMARÉ Estado de SP, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré" que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Sumaré, 30 de Setembro de 2013,



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré"
Rua Alberto santo magno nº828 vila San Martin -CEP 13180-320
Sumaré- São Paulo

Fazer cópia do RG

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MARIA SANTA ANA dos Santos (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 10.967.725, residente na
RUA: SANTO ALBERTO MAGNO, 828 VILA SAN MARTIN na cidade de
SUMARÉ nº 828 Estado de
SÃO PAULO, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré" que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Sumaré, 20 de Setembro de 2013,

Maria S. Ana dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré"
Rua Alberto santo magno nº828 vila San Martin -CEP 13180-320
Sumaré- São Paulo

Fazer cópia do RG

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

16.967.725

SAC PAULO 17-ago-1982

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUNDETON DAUNY

17310

SÉRIE — B — 30

Nº 034692

PORTADA DIREITA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUNDETON DAUNY

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

MARIA SANTA ANA DOS SANTOS

JOSE PEREIRA DA SILVA

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

ACUCENA MG 26-jul-1955

NATURALEZA NASCIDA A

* maria. d. ana dos santos

P.I. Jaguariuna sp.

ASSINATURA DO PORTADOR

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUNDETON DAUNY)

CO-M. Fis. 68

III Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jose Benedito de Almeida (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 36488372-9 SP, residente na
Rua SE Bernadete, 58 Condens Condul na cidade de
Sumaré Estado SP de
Sumaré, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré" que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Sumaré, 30 de Setembro de 2013,

Jose Benedito de Almeida

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré"
Rua Alberto santo magno nº828 vila San Martin -CEP 13180-320
Sumaré- São Paulo

Fazer cópia do RG



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MARIA ADRIANA FERREIRA DE ALMEIDA (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 36.526.921-X residente na
Rua São Barnabé 58-A na cidade de
Sumaré Estado SP de
Sumaré, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré" que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

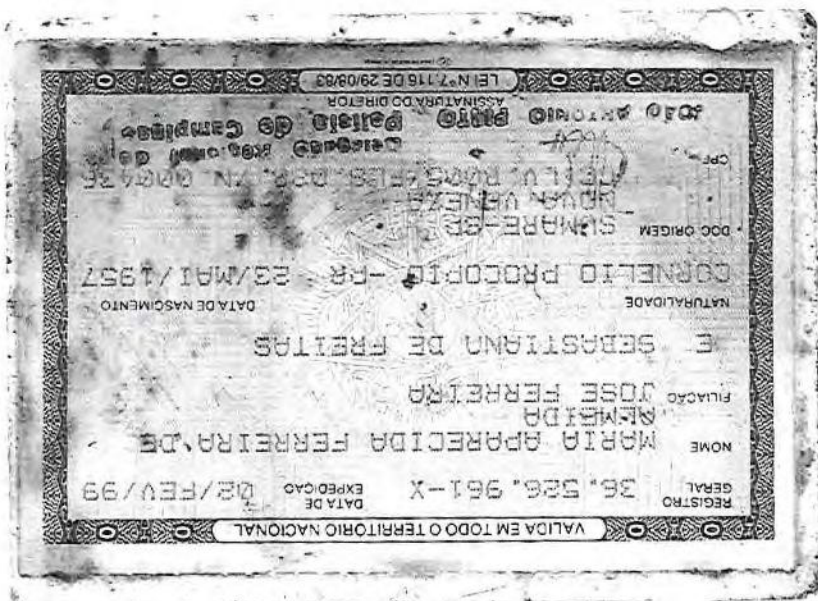
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Sumaré, 30 de Setembro de 2013,

MARIA ADRIANA FERREIRA DE ALMEIDA
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré"
Rua Alberto Santo Magno nº 828 Vila San Martin - CEP 13180-320
Sumaré- São Paulo

Fazer cópia do RG





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Fabiana Aparecida Caetano Marques (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 32.189.618-X, residente na cidade de Ri. Antonio Mendes Nº 19 Estado S.P. de Santa Teresinha Sumaré pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré" que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Sumaré, 03 de novembro de 2013,

Fabiana Aparecida Caetano Marques
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré"
Rua Alberto Santo Magno nº 828 Vila San Martin - CEP 13180-320
Sumaré- São Paulo

Fazer cópia do RG



74
Sociedade de Comunicação



ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA
DE SUMARÉ

CNPJ 19.297.733/0001-68
RUA SANTO ALBERTO MAGNO, 828
CEP 13.180-320 - SAN MARTIN - SUMARÉ-SP



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Raimunda Oliveira Andrade Quevedo (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 52.737.931-1, residente na
R. Saulo Alberto Magno nº 250 na cidade de
San Martins - Sumaré Estado de
pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré" que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Sumaré, 08 de novembro de 2013,

MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA ANDRADE QUEVEDO
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré"
Rua Alberto santo magno nº828 vila San Martin -CEP 13180-320
Sumaré- São Paulo

Fazer cópia do RG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMMELTON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

3644-046713

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 52.737.931-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/AGO/2012

NOME MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA
ANDRADE QUEVEDO

FILIAÇÃO ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE
E HILDA BRAZ DE OLIVEIRA

NATURALIDADE ILHEUS -BA DATA DE NASCIMENTO 02/JUN/1965

DOC ORIGEM CAMPINAS-SP
BARÃO GERALDO
CC: LV.B034/FLS.0231/N.008515
CPT 624826615/87

179 Delegado Divisionário de Polícia HRC.D.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Marcos Ferreira (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 23678790-9, residente na
R. SÃO BARNAABÉ Nº 58, na cidade de
Sumaré, Estado SP de
_____, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré" que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Sumaré, 20 de Setembro de 2013,

Marcos Ferreira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

20/10/013

Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré"
Rua Alberto santo magno nº828 vila San Martin -CEP 13180-320
Sumaré- São Paulo

Fazer cópia do RG

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Marcos Mayara Genady da Silva (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 49.010.623-7, residente na
R. Sidney Lucio Ribeiro Matos, na cidade de
Sumaré, Estado de
São Paulo, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré" que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Sumaré, 25 de Setembro de 2013,

Marcos M. G. Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré"
Rua Alberto Santo Magno nº 828 Vila San Martin - CEP 13180-320
Sumaré- São Paulo

Fazer cópia do RG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8200-8

PROIBIDO PLASTIFICAR

Marcia M. S. da Silva

78384-053671

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

49.010.623-7 10/OUT/2005

MARCIA MAYARA GONÇALVES DA SILVA

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

E MARILENE GONÇALVES DA SILVA

CAMPINAS -SP 24/NOV/1993

CAMPINAS-SP

BARÃO GERALDO

CN:LV.A45 /FLS.207 /N.024749

Q. A. L. L. 16 Delegado Divisório

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/09/83

das Comunicações - SCSCE-M

Rubrica: 80



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Edna José de Almeida (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 45.890.927-0, residente na
Av. Banguê Condomínio Coronel na cidade de
Sumaré Estado de
São Paulo, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré" que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Sumaré, 25 de Setembro de 2013,

Edna José de Almeida
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré"
Rua Alberto santo magno nº828 vila San Martin -CEP 13180-320
Sumaré- São Paulo

Fazer cópia do RG

ESTADO DE SÃO PAULO

8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

*Esdra José de Almeida*

ASSINATURA DO TITULAR

CÁRTEIRA DE IDENTIDADE

TÍTULO CÂMBIO A CURTO

REGISTRO
GERAL

45.890.927-0

DATA DE
EXPEDIÇÃO

08/SET/2009

NOME ESDRA JOSÉ DE ALMEIDA

FILIAÇÃO JOSÉ BENEDITO DE ALMEIDA

E MARIA APARECIDA FERREIRA DE
ALMEIDANATURALIDADE
CAMPINAS -SP

DATA DE NASCIMENTO

15/MAI/1989

DOC. ORIGEM SUMARÉ-SP

NOVA VENEZA

CN:LV.A10 /FLS.41 /N.005640

CPF

Q. A. L. L. 123 Delegado Divisionário
CARLOS ANTONIO G. DE SOUZA, de Polícia HIRGD-SSPSP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

TÍTULO CÂMBIO A CURTO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Andréa Santana dos Santos Separavich (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 27727539-8, residente na
Rua Santo Alberto Magno, Vila San Martin na cidade de
Sumaré N° 242 Estado de
São Paulo, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré" que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Sumaré, 25 de Setembro de 2013,


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré"
Rua Alberto santo magno nº828 vila San Martin -CEP 13180-320
Sumaré- São Paulo

Fazer cópia do RG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8210-7

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROIBIDO PLASTIFICAR

RG 01/310

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 27.727.539-8 DATA DE 21/NOV/2012

NOME ANDREA SANTANA DOS SANTOS

SEPARAVICH

PRACAO VALDIVINO LUCAS DOS SANTOS

E MARIA SANTANA DOS SANTOS

CAMPINAS - SP DATA DE NASCIMENTO 27/DEZ/1974

CAMPINAS- SP

BARAO GERALDO

CC:LV.B23 /FLS.260 /N.005266

173895228/28

180 Delegado Divislonário de Policia HRGD.SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

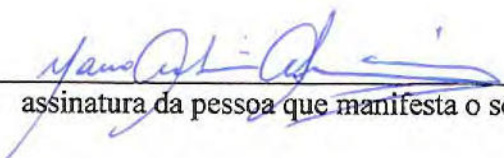
84

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MARCOS ANTONIO ALVES SEPRAVICH (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 18.419.950-5, residente na
RUA: SANTO ALBERTO MAGNO, VILA SAN MARTIN na cidade de
SUMARÉ N.º 1 Estado de
SÃO PAULO, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré" que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Sumaré, 27 de Setembro de 2013,


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré"
Rua Alberto santo magno nº828 vila San Martin -CEP 13180-320
Sumaré- São Paulo

Fazer cópia do RG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROIBIDO PLASTIFICAR

B621-006497

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.419.950-5 DATA DE EXPIRAÇÃO 03/FEV/2012

NOME MARCO ANTONIO ALVES SEPARAVICH

FILIAÇÃO ANTONIO SEPARAVICH

E MARIA ALVES DA SILVA SEPARAVICH

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 20/JUN/1966

LOCAL DE NASCIMENTO CAMPINAS-SP

BARÃO GERALDO

CC: LV.B023/FLS.260 /N.005266

CPF 103027468/11

179 Delegado Divisionário

Roberto Antonio do Carmo

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

SSCE-M
Fm. 86
Rafael
DEAS Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Waldirene Santana Santos Vicente (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 29.688.380-2, residente na
R. Santo Alberto Magno, n.º 828, na cidade de
S. Martin, Sumaré, Estado de
São Paulo, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré" que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Sumaré, 30 de Setembro de 2013,

Waldirene Santana Santos Vicente
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré"
Rua Alberto santo magno nº828 vila San Martin -CEP 13180-320
Sumaré- São Paulo

Fazer cópia do RG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNI

PROIBIDO PLASTIFICAR

 POLSAR 20070



Waldirene Santana Santos Vicente

ASSINATURA DO TITULAR

B697-057607

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.685.390-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/JUL/2013

NOME WALDIRENE SANTANA SANTOS
VICENTE

ENDEREÇO WALDIVINO LUCAS DOS SANTOS

E MARIA SANTA ANA DOS SANTOS

NATURALIDADE CAMPINAS -SP DATA DE NASCIMENTO 02/OUT/1976

DDG ORIGEM CAMPINAS- SP
BARÃO GERALDO
CC:LV.B036/FLS.273 /N.009153
CPF 201704438/50

179 Delegado Divisionário
Roberto SILVA DO DIRETORIA IIRGD SSP-SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

89CE-M. de
Comunicações
- Rubrica

89CE-M. de
Comunicações
- Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Simoneira Ferreira da Silva (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 19.442.628-5, residente na
Rua 8 nº 171 Jardim Mirante na cidade de
Sumaré Estado de
São Paulo, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré" que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Sumaré, 21 de Setembro de 2013,

Simoneira Ferreira da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré"
Rua Alberto santo magno nº828 vila San Martin -CEP 13180-320
Sumaré- São Paulo

Fazer cópia do RG

SESSÃO das Comunicações
Fls. 90
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E CARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

Lindaure Ferreira da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

3408-073859

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 19.447.628-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/JUN/2006

NOME LINDAURA FERREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO CONCESSO MEDEIROS DA SILVA

E MARIA DO PATROCÍNIO FERREIRA DE JESUS

NATURALIDADE DIADEMA -SP DATA DE NASCIMENTO 22/FEV/1969

DOC ORIGEM DIADEMA-SP
DIADEMA
CN:LV.A015/FLS.010 /N.014806

CPF

Q. A. L. L. S. Delegado Divisionário

ASSINATURA DO DIRETOR

CEP Nº 7.116 DE 29/08/83



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Alice de Almeida (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº _____ residente na
Rua São Tiago maior nº 30 cidade de
Sumaré Estado de
São Paulo, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré" que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Sumaré, 05 de Setembro de 2013,

Maria Alice de Almeida
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré"
Rua Alberto santo magno nº828 vila San Martin -CEP 13180-320
Sumaré- São Paulo

Fazer cópia do RG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	40.933.548-4	DATA DE EXPEDIÇÃO	12/DEZ/2002
NOME	MARIA ALICE DE ALMEIDA		
FILIAÇÃO	JOSE BENEDITO DE ALMEIDA		
	E MARIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA		
NATURALIDADE	CAMPINAS -SP	DATA DE NASCIMENTO	09/SET/1986
DOC. ORIGEM	SUMARE - SP NOVA VENEZA		
CPF	DN: LV. A007/FLS. 0170/N. 004444		
22 Delegado Divisório ASSINATURA DO DIRETOR DE Polícia DELEG. SSP-SP			
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

Sociedade de Comunicação
Fla. 02
Rubrica

CARTÃO DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

MARIA ALICE DE ALMEIDA



POLEGAR DIREITO



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Rodrigo da Silva Samorinha (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 43.380.257-3 residente na
R: SÃO THIAGO MAIOR nº: 150 na cidade de
SUMARÉ Estado de
SÃO PAULO, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré" que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Sumaré, 05 de Setembro de 2013,



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré"
Rua Alberto santo magno nº828 vila San Martin -CEP 13180-320
Sumaré- São Paulo

Fazer cópia do RG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DE SÃO PAULO		8200-8	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMESLTON DAUNT			
 		PROIBIDO PLASTIFICAR	
<i>Rodrigo da Silva Sarmento</i> ASSINATURA DO TITULAR			
B456-076486		CARTEIRA DE IDENTIDADE	
REGISTRO GERAL	43.380.857-3	DATA DE EXPEDIÇÃO	11/SET/2007
NOME	RODRIGO DA SILVA SARMENTO		
FILIAÇÃO	ANTONIO BARBOSA SARMENTO		
	E JORDELINA APARECIDA DA SILVA SARMENTO		
NATURALIDADE	MAUA - SP	DATA DE NASCIMENTO	08/FEV/1983
DOC ORIGEM	MAUA - SP		
	MAUA		
CPF	CN:LV.A54 /FLS.184 /N.040210		
<i>Q. A. L. L. L.</i> ASSINATURA DO DIRETOR		Delegado Divisório LE N° 7.116 DE 29/08/83	



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Conceição da Silva Rocha (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 52.419.076-8, residente na Ru. Maria Tereza dos Santos na cidade de Sumaré Estado de São Paulo, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré" que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Sumaré, 21 de Setembro de 2013,

Conceição da Silva Rocha
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Cultural Comunitária "Comunicação de Sumaré"
Rua Alberto Santo Magno nº828 Vila San Martin -CEP 13180-320
Sumaré- São Paulo

Fazer cópia do RG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 52.419.076-8 DATA DE EXPIÇÃO 18/JAN/2008

NOME ANA CAROLINE DA SILVA ROCHA

FILIAÇÃO EDIMILSO FERREIRA DA ROCHA

E LINDAURA FERREIRA DA SILVA

NATURALIDADE CAMPINAS -SP DATA DE NASCIMENTO 16/NOV/1998

DOC ORIGEM CAMPINAS-SP
BARÃO GERALDO
CN:LV.A63 /FLS.63 /N.035594

CPF

Assinado digitalmente por Delegado Divisionário
LEIN 7.116 DE 23/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
INSTITUTO DE REGISTRO E CARTEIRAS DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8200-8

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome completo do A. Rodas

8487-0590

boleto 2.htm

nda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

02/12/2013 - BANCO DO BRASIL - 11.08.07
785018304

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO

Código de Barras 89900000000-0 20000001010 6
95523121882-0 20491823016 6

Data do pagamento 02/12/2013

NRO de Referência

Competência MM/AAAA

Data de Vencimento

CNPJ

Valor Principal

Desconto / Abatimento

Outras Deduções

Mora/Multa

Juros/Encargos

Outros Acréscimos

Valor em Dinheiro

Valor em Cheque

Valor Total

NR.AUTENTICACAO

2.A15.DC5.100.F1B9.908

A ACIONAL - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	02/12/2013
	CNPJ ou CPF do Contribuinte	19.297.733/0001-68
STICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
Brasil S.A. E2A3F95]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

32-0 20491823016-6



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações
Eletrônica

Esplanada dos Ministérios

Bloco 2 - Anexo B, Sala 300

Brasília - D. Federal

Cep. 70.044-900



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR ☒ MP ☐ PESO / WEIGHT (kg) 0,61

RA 96976176 5 BR

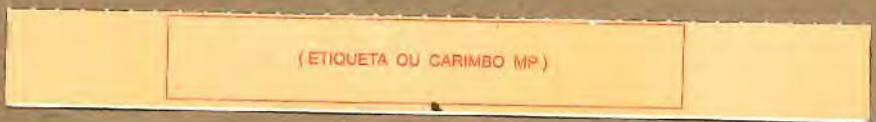


D. Francisco Cultural
Bomaventura de F. Lucas

R. Ferreira Antecado, 174. 20 fotos,

Castro 13010-040

Barfim - 51.



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.071367/2013

Localidade/UF: SUMARÉ/SP

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE SUMARE

Aviso: 66 Canal: 216

Coordenadas			Distância
IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante	
Latitude: S22°49'19"		S22°49'54"	Distância A-C 11.12 Km
Longitude: W47°15'56		W47°09'27"	Distância B-C

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim			
2. Endereço da Antena Proposta				
RUA SANTO ALBERTO MAGNO Nº 828 - B. SAN MARTIN SUMARÉ - SP				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.070496/2013	SUMARÉ	SP	2,89	EMA
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.065153/2006	CAMPINAS	SP	2,47	ARQDEF
53830.001399/1999	SUMARÉ	SP	1,62	ARQDEF
53000.065152/2006	SUMARÉ	SP	0,47	ARQDEF
53830.000454/1999	SUMARÉ	SP	3,52	ARQDEF
53000.046956/2004	SUMARÉ	SP	2,89	ARQDEF
53830.002108/2002	SUMARÉ	SP	2,08	ARQDEF
53000.018503/2007	CAMPINAS	SP	2,5	ARQCDI
Check List				
				Viável

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em 1ª fase. Em 17/02/2014.

Tem concorrente na mesma localidade.

Cleyson De Vasconcelos Silva

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

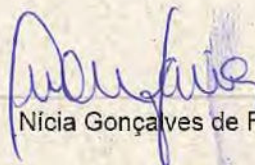
Número: 53000.071367/2013 Localidade / UF: SUMARÉ/SP
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE SUMARE
Aviso: 66 Publicação: 01/10/2013 Prazo: 60 Canal: 216

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Entidade apresentou a documentação mínima para habilitação.
Contudo, a concorrente teve o pedido indeferido (Processo nº 53000.070496/2013-78), aguardando prazo recursal daquela entidade.


Nícia Gonçalves de Faria



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Processo nº: **53000.071367/2013-05**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Brasília, 08 de outubro de 2014

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio, Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2014, às 09:39, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0176935** e o código CRC **B55A07A6**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 11 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 11/12/2014, às 11:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0282251** e o código CRC **22C514A8**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 13017/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.071367/2013-05**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SUMARÉ** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SUMARÉ/SP.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

a) Certidões **criminais** de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da **Justiça Federal, Estadual**, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos; bem como certidão de **Crimes Eleitorais**, emitida pela **Justiça Eleitoral**.

b) Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “c” da Norma nº 1/2011.

c) Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “d” da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação referente às pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio, Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2014, às 10:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/10/2014, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0177093** e o código CRC **0397CDC2**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 14574/2014/SEI-MC

Brasília, 08 de outubro de 2014

Ao Senhor
WALDIVINO LUCAS DOS SANTOS
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SUMARÉ
RUA FERREIRA PENTEADO, 194, CENTRO, 2ª andar - Centro
13.010-040 CAMPINAS-SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.071367/2013-05.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13017/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/10/2014, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0177134** e o código CRC **AA5B10FA**.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.071367/2013 Localidade / UF: SUMARÉ/SP
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE SUMARE
Aviso: 66 Publicação: 01/10/2013 Prazo: 60 Canal: 216

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Duração do mandato: 4 anos

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 27
- Estatuto Social FL. 20/26
- Ata de Constituição FL. 13/16
- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. 13/16
- Manifestações de Apoio FL. 39/97
- Declarações do anexo 03; FL. 38
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 28/30
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 37
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 97
- Declaração assinada pelo representante legal atestando se a entidade aceitaria ou não associar-se a entidades concorrentes para a execução conjunta do serviço FL. 05
- Certidão de regularidade fiscal FL.
- Certidão Seguridade Social FL.
- Certidão de regularidade frente ao FGTS FL.

Diretor: Waldivino Lucas dos Santos

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 31
- Cópia do CPF. FL. 31
- Comprovante de residência. FL. 31
- Certidão criminal estadual. FL.
- Certidão criminal federal. FL.
- Certidão criminal eleitoral. FL.

Diretor: José Benedito de Almeida

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 32
- Cópia do CPF. FL. 32
- Comprovante de residência. FL. 33
- Certidão criminal estadual. FL.
- Certidão criminal federal. FL.
- Certidão criminal eleitoral. FL.

Diretor: Valdinei Vicente Santos

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 35
- Cópia do CPF. FL. 36
- Comprovante de residência. FL. 34
- Certidão criminal estadual. FL.
- Certidão criminal federal. FL.
- Certidão criminal eleitoral. FL.

Pendências constatadas:

- Certidões criminais
- Certidão de regularidade fiscal
- Certidão Seguridade Social
- Certidão de regularidade frente ao FGTS

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

NOME OU RAZÃO SOCIAL		SCE/CGRC	
ENDEREÇO / ADRES:		OFÍCIO nº 14574/ 2014/SEI-MC, de 08/10/2014.	
CEP / CODE POSTAL		Nº DO PROCESSO: 53000.071367/2013-05	
		ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SUMARÉ	
		RUA FERREIRA PENTEADO, 194, CENTRO, 2º ANDAR - CENTRO	
		13.010-040 CAMPINAS-SP	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
José Lino B. Freitas		24/10/14	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGO / SIGNATURE DE L'EMPLOI		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
75240203-0		FC0463 / 16	



AR

AVIS CN07

IG 08769921 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO**
RETOUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO/ADRESSE

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Espionagem dos Ministérios, Bloco R, Anexo à Sala 300-0

70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

Associação Cultural Comunitária de Sumaré**Ao Ministério das Comunicações****Secretaria de Comunicações Eletrônicas****Departamento de Outorga e Serviços****Resposta ao ofício 15574/2014 SEI-MC de 08 de Outubro de 2014****Processo nº. 53.000.071367/2013-05****Localidade: Sumaré****Prezado Senhores(a)**

Em atenção ao ofício acima indicado e da Nota técnica **13017/2014/2014/SEI-MC**, vimos por meio desta, encaminhar documentação solicitada para sanear as pendências do nosso processo administrativo, que são;

- A) Certidão feitos criminais da justiça Federal, Estadual e Eleitoral de todos os diretores.**
- B) Certidão comprovando a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual, e Municipal.**
- C) Certidão de regularidade da entidade perante a seguridade social e o Fundo de Garantia por tempo de Serviço.**

Sem mais;

Sumaré, 13 de Novembro de 2014



Waldivino Lucas dos Santos
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 21/11/14 às 15:00 horas

Assinatura: Ponciano



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

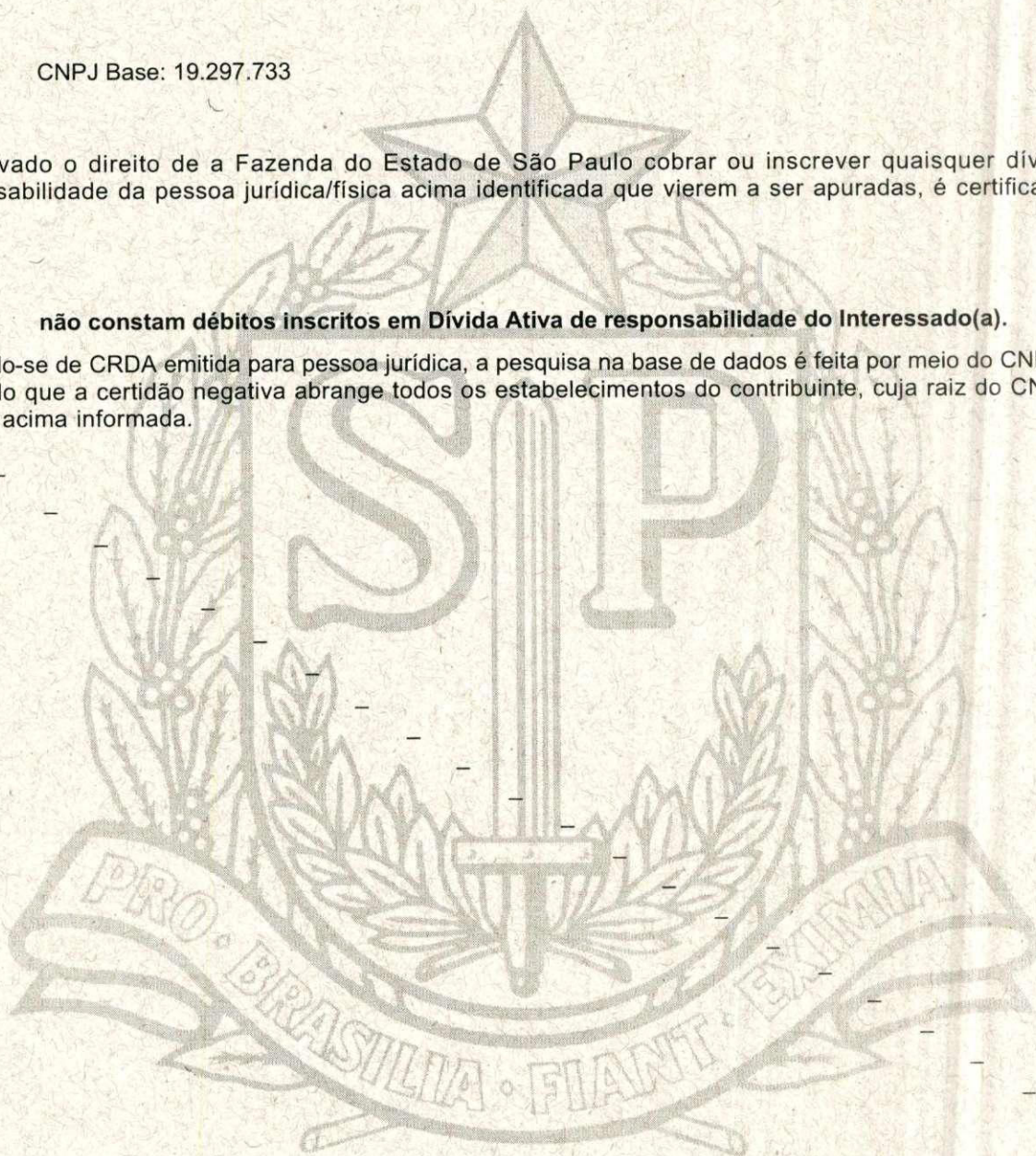
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 19.297.733

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 6148624

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 29/10/2014 12:38:48

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE SUMARE
CNPJ: 19.297.733/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:53:48 do dia 28/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2015.

Código de controle da certidão: **4BC3.0FEA.AADA.6EA2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição** : 19297733/0001-68**Razão Social** : ASSOSSIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE SUMARE**Endereço** : R SANTO ALBERTO MAGNO 828 / CONDOMINIO CORONEL / SUMARE / SP / 13180-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2014 a 26/11/2014**Certificação Número:** 2014102816415146332014

Informação obtida em 28/10/2014, às 16:41:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Sumaré, 30 de outubro de 2014.

Guia nº 486/2014
VÁLIDA POR 180 DIAS

A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DO ISSQN, do Município de Sumaré, etc...

Certifica por esta lhe ser pedida por pessoa interessada, e revendo dados pertencentes a Divisão de Tributos Mobiliários, e com subsídio nas informações procedentes dos serviços competentes deste Município, que o contribuinte **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SUMARÉ - CNPJ. 19.314.126/0001-69, NADA DEVE** a esta Municipalidade, referente a débitos de **ISSQN** (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) **Homologado**, ressalvados os direitos da fazenda municipal, a todo e qualquer tempo de efetuar levantamentos de créditos tributários municipais porventura existentes.

O referido é verdade.
Dá fé.

ADRIANA AP. CABRAL F. MARHEL
Fiscal Municipal
RG: 19.314.194-2

EMOLUMENTOS PAGOS: R\$ 8,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS DE FINANÇAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Sumaré, 30/10/2014

Valida por 180 dias

A SEÇÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS, da Prefeitura Municipal de Sumaré, etc...

CERTIFICA, por esta lhe ser pedida por pessoa interessada, e revendo os livros e papéis pertencentes ao Cadastro de Contribuintes da Seção de Tributos Mobiliários, e com subsídio nas informações do sistema CECAM fornecidas aos serviços competentes desta Prefeitura Municipal, que **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIO DE SUMARE, CNPJ: 19.297.733/0001-68, não possui** cadastro mobiliário neste município, portanto, **NADA DEVE**, até a presente data, à esta municipalidade, referente a **Tributos Municipais Mobiliários**. (Taxa de Licença para Funcionamento e Publicidade).

Ressalvados os direitos da fazenda municipal, a todo e qualquer tempo de efetuar levantamentos de créditos tributários municipais porventura existentes.

O referido é verdade.
Dá fé.


Aparecido Raphael Ferreira
Aux. Administrativo - SEF





MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Superintendência Administrativa Tributária
- DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS -

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

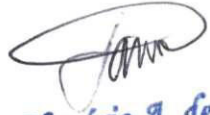
Certidão Nº 0751/14

HONORIO A. DE MOURA, do Departamento Administrativo Tributário do Município de Sumaré.....

Certifica, a pedido de pessoa interessada, após rever os livros e papéis pertencentes aos serviços a cargo da Superintendência Administrativa Tributária e, com o subsídio de informações procedentes dos serviços competentes desta Prefeitura Municipal que, **não consta em nossos cadastros lançamento de I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano) em nome de ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SUMARÉ, CNPJ Nº 19.297.733/0001-68, assim sendo, nada deve com referência a IPTU até a presente data.** Eu, **HONORIO A. DE MOURA**, da Divisão de Tributos Imobiliários, no uso das minhas atribuições legais, emiti, conferi, assino e dou fé a presente Certidão.....
Certidão válida por 30 dias.

Sumaré, 29 de outubro de 2014.




Honório A. de Moura
R.G 18.510.312-1
Técnico de Cadastro e Lançamentos
DTI - SMFO

IMPORTANTE: A expedição da Presente Certidão não ilide o direito da Prefeitura Municipal de Sumaré cobrar, a qualquer tempo, impostos e taxas incidentes sobre o imóvel, ou decorrentes de sua utilização.



**ATESTADO de
Antecedentes Criminais**

secretaria da
segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt



Imprimir | Retorna

Nome: JOSE BENEDITO DE ALMEIDA

Número do RG: 36488372 - 8

Nome do Pai: JOAQUIM FERREIRA DE ALMEIDA

Nome da Mãe: JULIETA MALAQUIAS DA ROCHA

Data de Nascimento: 21/01/1957

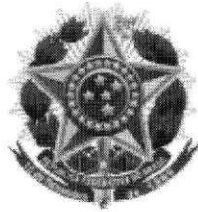
Data de Expedição informada: 05/02/1999

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 10/11/2014, às 13:04 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : 74113b52-744d-4cc6-be32-e107f5a16bcf



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JOSE BENEDITO DE ALMEIDA**
Inscrição: **074974360108** Zona: 362 Seção: 21
Município: 71498 - SUMARÉ UF: SP
Data de Nascimento: 21/01/1957 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: JULIETA MALAQUIAS DA ROCHA
JOAQUIM FERREIRA DE ALMEIDA

Certidão emitida às 13:16 de 10/11/2014

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

OBPE.JDIB.T9CK.RGRP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 39950442014

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JOSÉ*BENEDITO*DE*ALMEIDA**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de JOAQUIM FERREIRA DE ALMEIDA e JULIETA MALAQUIAS DA ROCHA, nascido(a) aos 21/01/1957, natural de ARAMIRIM/MG, Documento de identificação 36.488.372-8 SSP/SP, CPF 024.535.358-54.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 8:45 de 14/11/2014



39950442014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 39659802014

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **VADINEI*VICENTE*SANTOS**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOSE VICENTE FILHO e MARIA CASTURINA VICENTE, nascido(a) aos 29/01/1973, natural de JARDIM ALEGRE/SP, Documento de identificação 272886749 SSP/SP.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 8:21 de 12/11/2014



39659802014

[Início](#) [Serviços](#) [Atestado de Antecedentes](#)

Atestado de
Antecedentes

Serviços

Atestado de Antecedentes



ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da
segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

 [Imprimir](#) | [Retorna](#)

Nome: VALDINEI VICENTE SANTOS

Número do RG: 27288674 - 9

Nome do Pai: JOSE VICENTE FILHO

Nome da Mãe: MARIA CASTURINA VICENTE

Data de Nascimento: 29/01/1973

Data de Expedição Informada: 25/07/2013

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 06/11/2014, às 15:30 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : 88df61db-0d20-41d7-a8ba-2f5626e9ca6e

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **VALDINEI VICENTE SANTOS**

Inscrição: **327416460175** Zona: 275 Seção: 543

Município: 62910 - CAMPINAS UF: SP

Data de Nascimento: 29/01/1973 Domiciliado desde: 02/07/2003

Filiação: MARIA CASTURINA VICENTE
JOSE VICENTE FILHO

Certidão emitida às 15:27 de 06/11/2014

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **OPHA.HMWL.3BKF.OAQF**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 38632472014

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **WALDIVINO*LUCAS*DOS*SANTOS**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de GERALDO LUCAS DOS SANTOS e ARTINA PEREIRA DE AVELAR, nascido(a) aos 30/09/1950, CPF 717.609.708-91.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:34 de 31/10/2014



38632472014

**ATESTADO de
Antecedentes Criminais**secretaria da
segurança públicaGOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt



Imprimir | Retorna

Nome: WALDIVINO LUCAS DOS SANTOS**Número do RG:** 7276742 - X**Nome do Pai:** GERALDO LUCAS DOS SANTOS**Nome da Mãe:** ARTINA PEREIRA DE AVELAR**Data de Nascimento:** 03/09/1950**Data de Expedição informada:** 26/06/2014

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 05/11/2014, às 17:58 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : 022f4405-cce6-4482-a68b-16fb6c67d3f3



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **WALDIVINO LUCAS DOS SANTOS**

Inscrição: **143870600124** Zona: 275 Seção: 448

Município: 62910 - CAMPINAS UF: SP

Data de Nascimento: 03/09/1950 Domiciliado desde: 16/01/2001

Filiação: ARTINA PEREIRA DE AVELAR
GERALDO LUCAS DOS SANTOS

Certidão emitida às 14:30 de 10/11/2014

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

6CH+.1ZNC.UFYT.GEF3

R. Azevedo, capitão Comendador de Almeida
L. Tenente Paes, 199 Contas do Juiz
Luz, 13010-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Ministério da Comunicação

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Autação de Serviços

Explanada do Ministério, Bloco R.

Edifício Anexo Alca Oeste

Sala 300.

Cep. 70.044-900. Brasília DF Brasil



AR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21263/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.071367/2013-05**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SUMARÉ** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **SUMARÉ/SP**.

ANÁLISE

2. Foram constatadas pendências passíveis de saneamento no processo de requerimento de outorga, para tanto foi enviado o ofício nº 14574/2014 requerendo o envio da seguinte documentação:

*a) Certidões **criminais** de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da **Justiça Federal, Estadual**, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos; bem como certidão de **Crimes Eleitorais**, emitida pela **Justiça Eleitoral**.*

b) Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011.

c) Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011.

3. Em resposta ao ofício supramencionado, a entidade enviou a documentação constante no (SEI 0263263) e que cumpriu parcialmente as exigências anteriormente requeridas.

4. A entidade não enviou as certidões criminais dos foros distribuidores da Justiça

Federal, Estadual e de Crimes Eleitorais emitida pela Justiça Eleitoral, em seu lugar foram envidas certidões de antecedentes criminais, contudo tais certidões não tem validade uma vez que não são emitidas pelo Poder Judiciário.

5. Assim sendo, a entidade deverá encaminhar a seguinte documentação:

I - Certidões **criminais** de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da **Justiça Federal, Estadual**, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos; bem como certidão de **Crimes Eleitorais**, emitida pela **Justiça Eleitoral**.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio, Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 30/12/2014, às 14:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/01/2015, às 10:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0303189** e o código CRC **EC7A74A5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 23650/2014/SEI-MC

Brasília, 29 de dezembro de 2014

Ao Senhor
WALDIVINO LUCAS DOS SANTOS
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SUMARÉ
RUA FERREIRA PENTEADO, 194, CENTRO, 2ª andar - Centro
13.010-040 CAMPINAS-SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.071367/2013-05.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21263/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/01/2015, às 10:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0303302** e o código CRC **1DEE8727**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADDRESS

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC

OFÍCIO nº 23650/ 2014/SEI-MC, de 29/12/2014.

Nº DO PROCESSO: 53000.071367/2013-05

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SUMARÉ

RUA FERREIRA PENTEADO, 194, CENTRO, 2ª ANDAR - CENTRO
13.010-040 CAMPINAS-SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

RODNEY ALBERTO DA SILVA
Agente de Correios
Matrícula: 89125045
EDD Campinas

26 JAN 2015
CAMPINAS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS ON07

AR

JG 08953082 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Estado de Comunicação Eletrônica
Departamento de Gestão de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-B
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



Ao Ministério das Comunicações

Departamento de Outorgas e Serviços

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Ref: Ofício 23650/2014 SEI-MC

Nota Técnica 21263/2014/SEI-MC

Entidade: Associação Comunitária de Sumaré

Processo: **53.000.071367/2013-05**

Localidade: Sumaré -SP

Prezados Senhores,

Em atenção ao ofício acima indicado da nota **técnica 21263/2014/SEI/MC**.

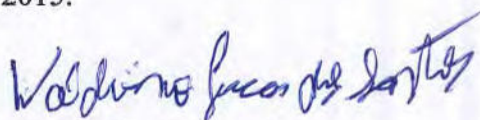
Vimos por meio desta, encaminhar documentação solicitada para sanear as pendências do nosso processo administrativo, que são;

1-Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual, dos respectivos locais de residência ,dos últimos cinco anos;bem como certidão de Crimes Eleitorais,emitida pela Justiça Eleitoral.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente;

Sumaré, 10 de Fevereiro de 2015.



Waldivino Lucas dos Santos

Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 20/02/15 às 14/20 horas

Assinatura: Pouceição

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE SUMARÉ****CERTIDÃO Nº: 6641940****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Sumaré, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 03/02/2015, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

JOSÉ BENEDITO DE ALMEIDA, RG: 36488372-8, CPF: 024.535.358-54, nascido em 21/01/1957, filho de **JOAQUIM FERREIRA DE ALMEIDA** e **JULIETA MALAQUIM DA ROCHA**, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Sumaré, 4 de fevereiro de 2015.

Claudia Cristina de Araújo Ferreira Rosa
Coordenadora

PEDIDO Nº:**0000773**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE SUMARÉ

CERTIDÃO Nº: 6690221**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Sumaré, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 06/02/2015, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

WALDIVINO LUCAS DOS SANTOS, RG: 7276742-X, CPF: 717.609.708-91, nascido em 03/09/1950, natural de Acucena - MG, filho de GERALDO LUCAS DOS SANTOS, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Sumaré, 9 de fevereiro de 2015.

Claudia Cristina de Araújo Ferreira Rosa
Coordenadora

PEDIDO Nº:**0001028**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE SUMARÉ

CERTIDÃO Nº: 6690214**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Sumaré, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 06/02/2015, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

VALDINEI VICENTE SANTOS, RG: 27288674-9, CPF: 188.159.418-19, nascido em 29/01/1973, natural de Jardim Alegre - PR, filho de **JOSÉ VICENTE FILHO** e **MARIA CASTURINA VICENTE**, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Sumaré, 9 de fevereiro de 2015.

Claudia Cristina de Araújo Ferreira Rosa
Coordenadora

PEDIDO Nº:**0001027**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 2015.0000251350

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra JOSE BENEDITO DE ALMEIDA**, ou vinculado ao **CPF 024.535.358-54**,

Consta, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo:
Nomes Iguais e CPF/CNPJ não Cadastrados no sistema Processual

Processo	Vara	Distribuição	Classe/Ação	Autor
0045911-36.1969.403.6100	1	15/09/2014	ACOES DIVERSAS	PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
CIVEL				

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- b) Para obter informação a respeito do(s) processo(s) constante(s) na certidão, favor entrar em contato com a Subseção Judiciária mais próxima, excetuando os Juizados Especiais Federais - JEF, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4ID6AW315VV B5hDDB B4IC8CW533ahSEV
- e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- f) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.

São Paulo, 06 de Fevereiro de 2015 (às 10:50h).

Núcleo de Apoio Judiciário



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 20150000208929

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: WALDIVINO LUCAS DOS SANTOS** , ou vinculado ao **CPF de número 717.609.708-91,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGPAZEZCH 4JEDBZ X7ESHUGRE43NWKR
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.

São Paulo, 30 de janeiro de 2015 às 15h24min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20150000208851

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: VALDINEI VICENTE SANTOS** , ou vinculado ao **CPF de número 188.159.418-19,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682XY3HLBU B5hH6B hJCR1aN49H5Q77D
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.

São Paulo, 30 de janeiro de 2015 às 15h20min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



JUSTIÇA ELEITORAL
362ª ZONA ELEITORAL DE SUMARÉ - SP
AV. DA AMIZADE, 3995 Telefone 19 38325554

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: JOSE BENEDITO DE ALMEIDA
Inscrição: 074974360108 Zona: 362 Seção: 21
Município: 71498 - SUMARÉ UF: SP
Data de nascimento: 21/01/1957 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: JULIETA MALAQUIAS DA ROCHA
 JOAQUIM FERREIRA DE ALMEIDA

Em 30 de janeiro de 2015.

MARCO GHUNGH YAMAUIE
CHEFE DE CARTÓRIO ELEITORAL



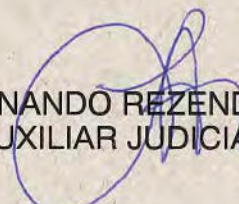
JUSTIÇA ELEITORAL
275ª ZONA ELEITORAL DE CAMPINAS - SP
RUA REGENTE FEIJÓ, S/N - PALÁCIO DA JUSTIÇA - SALA 406 Telefone 19 32120962

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: WALDIVINO LUCAS DOS SANTOS
Inscrição: 143870600124 Zona: 275 Seção: 448
Município: 62910 - CAMPINAS UF: SP
Data de nascimento: 03/09/1950 Domiciliado desde: 16/01/2001
Filiação: ARTINA PEREIRA DE AVELAR
 GERALDO LUCAS DOS SANTOS

Em 30 de janeiro de 2015.


LUIZ FERNANDO REZENDE ESMERIZ
AUXILIAR JUDICIÁRIO



JUSTIÇA ELEITORAL
275ª ZONA ELEITORAL DE CAMPINAS - SP
RUA REGENTE FEIJÓ, S/N - PALÁCIO DA JUSTIÇA - SALA 406 Telefone 19 32120962

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: VALDINEI VICENTE SANTOS
Inscrição: 327416460175 Zona: 275 Seção: 543
Município: 62910 - CAMPINAS UF: SP
Data de nascimento: 29/01/1973 Domiciliado desde: 02/07/2003
Filiação: MARIA CASTURINA VICENTE
 JOSE VICENTE FILHO

Em 30 de janeiro de 2015.


LUIZ FERNANDO REZENDE ESMERIZ
AUXILIAR JUDICIÁRIO

F. Amos, Comendador de S. J. de

Deu Jeneria Lenteado, 194-20 Cula

Leuto - Camp. 172010.040

172010.040

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Para Ministério da Comunicação

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Controle de Serviços

Esplanada do Ministério, Blo R -

Café de Arroz Ala Oeste Sala 300

Brasília - D. Federal

70.044-900

EP - 70 044 900



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.071367/2013 Localidade / UF: SUMARÉ/SP
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE SUMARE
Aviso: 66 Publicação: 01/10/2013 Prazo: 60 Canal: 216

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Duração do mandato: 4 anos

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 27
- Estatuto Social FL. 20/26
- Ata de Constituição FL. 13/16
- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. 13/16
- Manifestações de Apoio FL. 39/97
- Declarações do anexo 03; FL. 38
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 28/30
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 37
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 97
- Declaração assinada pelo representante legal atestando se a entidade aceitaria ou não associar-se a entidades concorrentes para a execução conjunta do serviço FL. 05
- Certidão de regularidade fiscal FL. 5/7, 2 e 3 (SEI 0263263)
- Certidão Seguridade Social FL. 3 (SEI 0263263)
- Certidão de regularidade frente ao FGTS FL. 4 (SEI 0263263)

Diretor: Waldivino Lucas dos Santos

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 31
- Cópia do CPF. FL. 31
- Comprovante de residência. FL. 31
- Certidão criminal estadual. FL. 3 (SEI 0385884)
- Certidão criminal federal. FL. 6 (SEI 0385884)
- Certidão criminal eleitoral. FL. 9 (SEI 0385884)

Diretor: José Benedito de Almeida

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 32
- Cópia do CPF. FL. 32
- Comprovante de residência. FL. 33
- Certidão criminal estadual. FL. 2 (SEI 0385884)
- Certidão criminal federal. FL. 5 (SEI 0385884)
- Certidão criminal eleitoral. FL. 8 (SEI 0385884)

Diretor: Valdinei Vicente Santos

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 35
- Cópia do CPF. FL. 36
- Comprovante de residência. FL. 34
- Certidão criminal estadual. FL. 4 (SEI 0385884)
- Certidão criminal federal. FL. 7 (SEI 0385884)
- Certidão criminal eleitoral. FL. 10 (SEI 0385884)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 4555/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.071367/2013-05**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SUMARÉ** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **SUMARÉ/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “a”**, da Norma nº 01/2011.

b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea “b”**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “c”

da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estudo, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.

d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**

e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma nº 01/2011.

f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma nº

01/2011.

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “g”**, da Norma nº 01/2011.

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “h”**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “i”**, da Norma nº 01/2011.

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “j”**, da Norma nº 01/2011.

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “k”**, da Norma nº 01/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio, Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 05/03/2015, às 14:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/03/2015, às 17:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0400114** e o código CRC **171DBD8B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 6608/2015/SEI-MC

Brasília, 05 de março de 2015

Ao Senhor
WALDIVINO LUCAS DOS SANTOS
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SUMARÉ
RUA FERREIRA PENTEADO, 194, CENTRO, 2ª andar - Centro
13.010-040 CAMPINAS-SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.071367/2013-05.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 4555/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/03/2015, às 17:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0400123** e o código CRC **A1D98295**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADDRESS

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC
OFÍCIO nº 6608/2015/SEI-MC, de 05/03/2015.

Nº DO PROCESSO: 53000.071367/2013-05

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SUMARÉ
RUA FERREIRA PENTEADO, 194, CENTRO, 2ª ANDAR - CENTRO
13.010-040 CAMPINAS-SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATON

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

José Lino B. Freitas

20/3/15

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

RODRIGO ALBERTO DA SILVA
Márcio de Cordeiro
CPF nº: 891254



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

JH 03865337 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE POUR LA DEVOLUTION

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



53900.019.553/2015-43

Ào Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Ref: Ofício 6608/2015/SEI-MC
Nota Técnica: 4555/2015/SEI-MC
Processo: 53.000.071367-2013-05
Localidade: Sumaré – SP
Nome da Entidade: Associação Comunitária de Sumaré

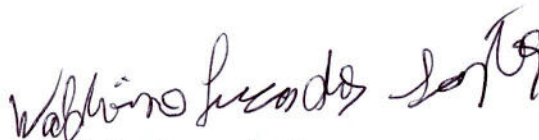
Prezados senhores;

Em atenção ao ofício acima indicado, vimos por meio desta encaminhar toda a documentação referente ao Subitem 12.1 da Norma Complementar 01/2011, solicitada pela Nota técnica 4555/2015/SEI-MC, ou seja o projeto técnico da estação.

Sem mais,

Atenciosamente

Campinas, 22 de Abril de 2015.

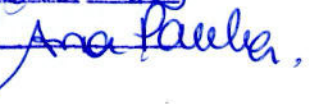


Waldivino Lucas dos Santos
Presidente

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL

Em 22/04/15

Nome Legível



**PROCESSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

NORMA: 01/2011 DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ofício Nº: 6608/2015/SEI-MC

PROCESSO Nº: 53000.071367/2013-05

ENTIDADE: Associação Cultural Comunitária de Sumaré

San Martin - Sumaré - SP

SUMÁRIO

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
I		Parte Técnica	
	1.1	Formulário de Informações Técnicas	2
	1.2	Transmissor – Características Básicas	3
	1.3	Certificado de Homologação do Transmissor	4
	1.4	Especificação da Antena	5
	1.5	Especificação do Cabo Coaxial	6
	1.6	Estrutura do Sistema Irradiante	7
	1.7	Imagem de Satélite – Google Earth	8
	1.8	Estudo de Perfil Topográfico	9
	1.9	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Projeto	10
	1.10	Parecer Conclusivo	11
II		Declarações:	
	2.1	Interrupção das Transmissões em Caso de Interferências	12
	2.2	Cota do Terreno	13
	2.3	Gabaritos de Proteção a Aeródromos	14
	2.4	Horário de Funcionamento de Estação	15
	2.5	Limitação da Exposição à Radiação não-Ionizante	16
III		Planta de Arruamento	17

1.1 - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS:



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS – PROJETO TÉCNICO

1 – SERVIÇO:

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

DENOMINAÇÃO SOCIAL:

Associação Cultural Comunitária de Sumaré

CNPJ:

19.297.733/0001-68

DENOMINAÇÃO FANTASIA:

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE:

LOGRADOURO:

Rua Santo Alberto Magno, 828

BAIRRO:

San Martin

CIDADE:

Sumaré

UF

SP

LATITUDE:

22°49'54" S

LONGITUDE:

47°09'27" W

CEP:

13180-320

FONE:

FAX:

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE:

LOGRADOURO:

Rua Santo Alberto Magno, 828

BAIRRO:

San Martin

CIDADE:

Sumaré

UF

SP

LATITUDE:

22°49'54" S

LONGITUDE:

47°09'27" W

5 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO:

LOGRADOURO:

Rua Santo Alberto Magno, 828

BAIRRO:

San Martin

CIDADE:

Sumaré

UF

SP

LATITUDE:

22°49'54" S

LONGITUDE:

47°09'27" W

6 – TRANSMISSOR:

FABRICANTE:

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.

MODELO:

SP 5025

POTÊNCIA:

025 W

CERTIFICAÇÃO:

0680-03-0528

7 – ANTENA:

FABRICANTE DA ANTENA:

Ideal Ind & Com de Antenas

MODELO:

PT 5/8

GANHO MAX (GT):

0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO:

30 m

ALTURA DA TORRE:

31 m

ALTITUDE DO LOCAL:

618 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE:

KMP Pirelli

MODELO:

RGC213

COMPRIMENTO (L):

35,0 m

ATENUAÇÃO 100 m (AL):

4,2 dB

PERDAS NA LINHA (PL):

1,47 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF):

0,65

Comprimento da linha (L):	35	metros
Atenuação em 100 metros (A_L):	4,2	dB
Perdas na linha ($P_L = \frac{L \cdot A_L}{100}$):	1,47	dB
Perdas em conectores (P_C): 2 x 0,20	0,4	dB
Perdas totais na linha ($P_D = P_L + P_C$):	1,87	dB
Perdas na linha ($P_V = 10^{(0,1 \times P_D)}$):	1,53	Abs.
Eficiência da linha ($E_F = \frac{1}{P_V}$):	0,65	Abs.

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) =$

ERP (dBk) = $10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,65) = -17,89 \text{ dBk}$

Pt Potência do transmissor, em kW.
Ght Ganho da antena, no plano horizontal, em
Gvt Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
 η Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 W.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP}[\text{dBk}] - 20 \log (d) [\text{km}]$

$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-17,89) - 20 \log (1) = 89,10 \text{ dB}\mu$

E (dB μ) Intensidade de campo no limite da área de prestação de serviço
ERP (dBk) Potência efetiva irradiada
D (km) Distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de execução do serviço)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB μ .

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

Pedro Luiz Koscak

REG.CREA

56.483

ENDEREÇO

Rua São Francisco, 185 - Piso 3

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

Boa Vista

CIDADE

Santa Rita do Sapucaí

UF

MG

CEP

37540-000

TELEFONE

35 - 3471.3130

FAX

35 - 3471.3130

E-MAIL

LATITUDE22@DENKI.IND.BR

LOCAL

Santa Rita do Sapucaí

DATA

17 de Abril de 2015

ASSINATURA

1.2 - TRANSMISSOR:

Transmissor de FM 25W SP5025



Certificado ANATEL 0680-03-0528

Transmissor FM de 25W modelo SP5025, equipamento desenvolvido com a mais moderna tecnologia de transmissão. O modelo SP5025 é ideal para uso em rádio comunitária.

Este transmissor possui circuitos micro controladores que monitoram as condições de funcionamento do mesmo, informando, através do painel frontal, as leituras em um medidor digital e indicações de alarmes através de led's, onde de acordo com o alarme acionado, irá desarmar o equipamento ou apenas indicar a anormalidade.

O equipamento possui, ainda, uma chave tipo dip switch de configuração no painel frontal, que permite selecionar o tipo de transmissão, mono ou estéreo.

No painel traseiro temos as entradas de sinais de banda básica (MPX), SCA, áudio do canal direito e esquerdo, saída de monitoração de frequência e saída de RF.

Características Técnicas

Potência de Saída de RF 8W a 25W

Faixa de frequência de operação 87,5MHz a 108MHz

Impedância de saída de RF 50 Ohms

Tensão de alimentação 110Vac 220 Vac / 60Hz (50Hz opcional)

Consumo máximo 150 Watts



1.3 - CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DO TRANSMISSOR:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0680-03-0528**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **12/02/2009**

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo **OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente**. Esta homologação é expedida em nome do Fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Co - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de En.
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	9E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados à potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número e data de 16/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

1.4 - ESPECIFICAÇÕES DA ANTENA:



Plano Terra de FM 5/8"

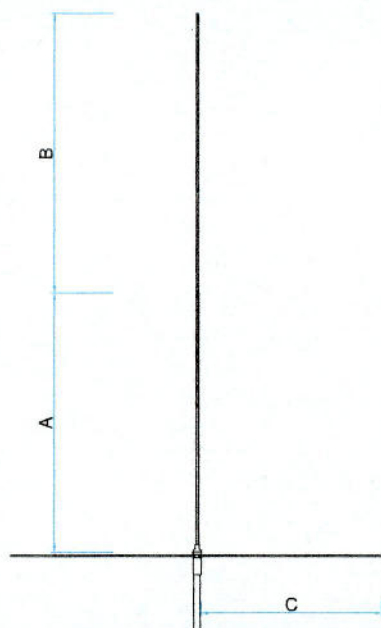
Antena para transmissão de FM, com polarização Vertical (Monopolo).
Confeccionada com conexão de entrada em UHF-Fêmea.

Ideal para transmissão em baixa potência.

Ideal para instalação em topo de torre.

Antena de fácil instalação e baixa carga de vento.

É produzida, sendo sua estrutura em alumínio e isoladores em teflon.



Características Mecânicas

Faixa de Frequência	A	B	C	Área Exposta (m ²)	Carga ao Vento (Kg)	Peso (Kg)
88,1 Mhz	1160	1350	850	0,14	14	3,0
98,1 Mhz	1160	1050	850	0,13	13	3,0
108,1 Mhz	1160	850	850	0,12	12	3,0

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Faixa de Frequência	87,5 a 108,1 Mhz
Largura de Banda	500 KHz
Polarização	Vertical
Impedância	50 ohms
Ganho	0 dBd (1 Vez)
Máxima potência por elemento	250 Watts (UHF-Fêmea)
Ângulo de ½ pot. horizontal	360°
Ângulo de ½ pot. vertical	110°
VSWR	<1.05:1
Dimensões	Vide tabela
Área exposta	Vide tabela
Carga ao Vento	Vide tabela
Peso	Vide tabela
Conexão de entrada do sistema	UHF-Fêmea
Resistência a ventos	120 Km/h
Proteção elétrica	Por intermédio da estrutura da antena

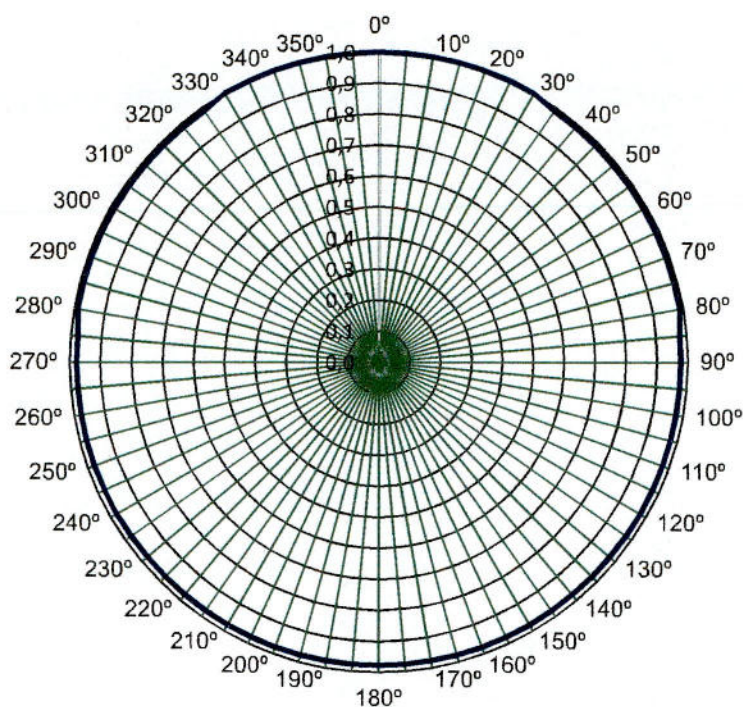
MODELO

PT
↓
Plano Terra
Conector UHF-Fêmea

5/8
↓
5/8" de Onda

XXX
↓
Canal

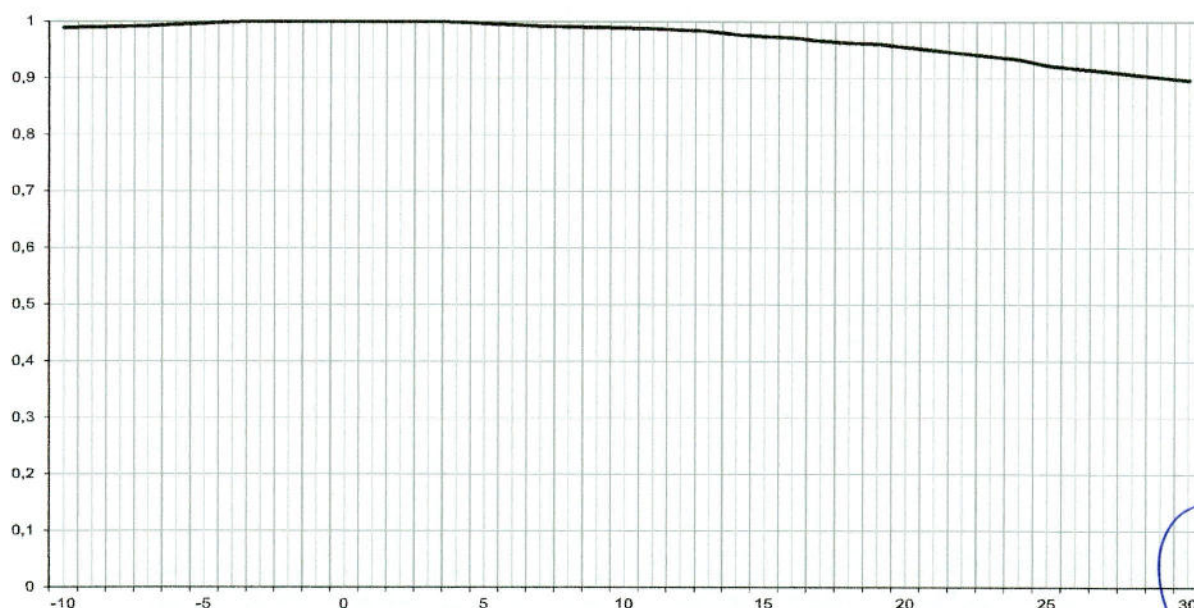
Diagrama de Azimute



Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)	Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
0°	1,00	0,0	100,0%	90°	0,98	-0,2	95,5%
5°	1,00	0,0	100,0%	95°	0,98	-0,2	95,5%
10°	1,00	0,0	100,0%	100°	0,98	-0,2	95,5%
15°	1,00	0,0	100,0%	105°	0,98	-0,2	95,5%
20°	1,00	0,0	100,0%	110°	0,98	-0,2	95,5%
25°	1,00	0,0	100,0%	115°	0,98	-0,2	95,5%
30°	1,00	0,0	100,0%	120°	0,98	-0,2	95,5%
35°	0,99	-0,1	97,7%	125°	0,98	-0,2	95,5%
40°	0,99	-0,1	97,7%	130°	0,98	-0,2	95,5%
45°	0,99	-0,1	97,7%	135°	0,98	-0,2	95,5%
50°	0,99	-0,1	97,7%	140°	0,98	-0,2	95,5%
55°	0,99	-0,1	97,7%	145°	0,98	-0,2	95,5%
60°	0,99	-0,1	97,7%	150°	0,98	-0,2	95,5%
65°	0,99	-0,1	97,7%	155°	0,98	-0,2	95,5%
70°	0,99	-0,1	97,7%	160°	0,98	-0,2	95,5%
75°	0,99	-0,1	97,7%	165°	0,98	-0,2	95,5%
80°	0,99	-0,1	97,7%	170°	0,98	-0,2	95,5%
85°	0,98	-0,2	95,5%	175°	0,98	-0,2	95,5%

Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)	Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
180°	0,98	-0,2	95,5%	270°	0,98	-0,2	95,5%
185°	0,98	-0,2	95,5%	275°	0,98	-0,2	95,5%
190°	0,98	-0,2	95,5%	280°	0,99	-0,1	97,7%
195°	0,98	-0,2	95,5%	285°	0,99	-0,1	97,7%
200°	0,98	-0,2	95,5%	290°	0,99	-0,1	97,7%
205°	0,98	-0,2	95,5%	295°	0,99	-0,1	97,7%
210°	0,98	-0,2	95,5%	300°	0,99	-0,1	97,7%
215°	0,98	-0,2	95,5%	305°	0,99	-0,1	97,7%
220°	0,98	-0,2	95,5%	310°	0,99	-0,1	97,7%
225°	0,98	-0,2	95,5%	315°	0,99	-0,1	97,7%
230°	0,98	-0,2	95,5%	320°	0,99	-0,1	97,7%
235°	0,98	-0,2	95,5%	325°	0,99	-0,1	97,7%
240°	0,98	-0,2	95,5%	330°	1,00	0,0	100,0%
245°	0,98	-0,2	95,5%	335°	1,00	0,0	100,0%
250°	0,98	-0,2	95,5%	340°	1,00	0,0	100,0%
255°	0,98	-0,2	95,5%	345°	1,00	0,0	100,0%
260°	0,98	-0,2	95,5%	350°	1,00	0,0	100,0%
265°	0,98	-0,2	95,5%	355°	1,00	0,0	100,0%

Diagrama de Elevação



1.5 - ESPECIFICAÇÕES DO CABO COAXIAL:



RG Type Cables

RG-8 Foam-Dielectric Braided Cable

RG-8 SERIES	
Cable Type	Foam-Dielectric, Braided
STRUCTURE	
Inner Conductor	
Material	Bare copper
Diameter Inner	
Conductor, mm (in)	2.7 (0.11)
Diameter Dielectric, mm (in)	7.4 (0.29)
Outer Conductor	Foil Bonded Tape+Tinned
Material	Copper Braid
Diameter Copper Outer	
Conductor, mm (in)	8.1 (0.32)
Jacket	PE
Diameter over Jacket	
Nominal, mm (in)	10.2 (0.40)
MECHANICAL SPECIFICATIONS	
Cable Weight, kg/m (lb/ft)	0.137 (0.092)
Minimum Bending Radius,	
Repeated Bends, mm (in)	60 / 210 (2.36 / 8.27)
Recommended / Maximum	
Clamp Spacing, m (ft)	1.0 / 2.0 (3.25 / 6.56)
Operation Temperature, °C (°F)	-40 to +80 (-40 to +176)
CONNECTORS	
RG-8 Connectors	See pages 56

ELECTRICAL SPECIFICATIONS	
Impedance, ohm	50
Velocity, percent	87
Capacitance, pF/m (pF/ft)	78.0 (23.8)
Maximum Frequency, GHz	3
RF Peak Voltage, Volts	707
Inner Conductor dc	
Resistance, ohm/1000 m (ft)	3.0 (0.9)
Outer Conductor dc	
Resistance, ohm/1000 m (ft)	5.3 (1.6)

RG-8 Attenuation

Frequency, MHz	Attenuation, dB/100 m	Attenuation dB/100 ft.
30	2.5	0.7
50	3.1	0.9
100	4.1	1.2
200	5.6	1.7
450	8.7	2.6
800	11.8	3.6
1000	13.2	4.0
1800	18.2	5.5
2000	19.4	5.9
2400	22.3	6.8

RG Type Cables

RG-213 Foam-Dielectric Braided Cable

RG-213 SERIES	
Cable Type	Foam-Dielectric, Braided
STRUCTURE	
Inner Conductor	
Material	Bare copper
Diameter Inner	
Conductor, mm (in)	2.6 (0.10)
Diameter Dielectric, mm (in)	7.3 (0.29)
Outer Conductor	Aluminum Foil+Tinned
Material	Copper Braid
Diameter Copper Outer	
Conductor, mm (in)	8.1 (0.32)
Jacket	PE
Diameter over Jacket	
Nominal, mm (in)	10.3 (0.41)
MECHANICAL SPECIFICATIONS	
Cable Weight, kg/m (lb/ft)	0.126 (0.085)
Minimum Bending Radius,	
Repeated Bends, mm (in)	50 / 205 (1.97 / 8.07)
Recommended / Maximum	
Clamp Spacing, m (ft)	1.0 / 2.0 (3.25 / 6.56)
Operation Temperature, °C (°F)	-40 to +80 (-40 to +176)
CONNECTORS	
RG-213 Connectors	See pages 56

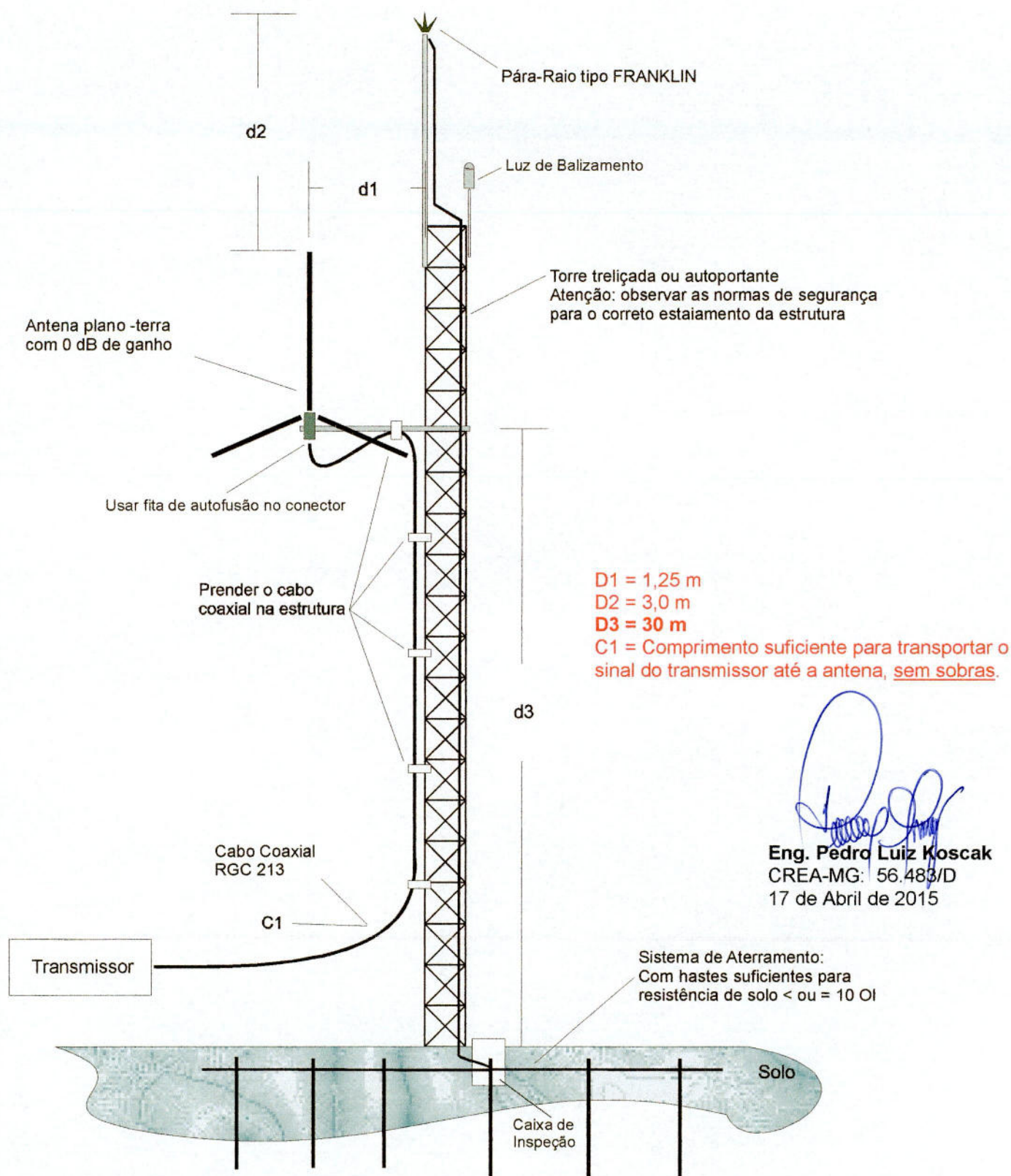
ELECTRICAL SPECIFICATIONS	
Impedance, ohm	50
Velocity, percent	82
Capacitance, pF/m (pF/ft)	82.0 (25.0)
Maximum Frequency, GHz	3
RF Peak Voltage, Volts	707
Inner Conductor dc	
Resistance, ohm/1000 m (ft)	3.5 (1.07)
Outer Conductor dc	
Resistance, ohm/1000 m (ft)	8.0 (2.43)

RG-213 Attenuation

Frequency, MHz	Attenuation, dB/100 m	Attenuation dB/100 ft.
30	2.4	0.7
50	3.0	0.9
100	4.2	1.3
200	6.1	1.9
450	9.5	2.9
800	13.2	4.0
1000	14.9	4.5
1800	20.9	6.4
2000	22.3	6.8
2400	25.2	7.7

1.6 - ESTRUTURA DO SISTEMA IRRADIANTE:

**ESTRUTURA DO SISTEMA IRRADIANTE DA:
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SUMARÉ**



Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA-MG: 56.483/D
17 de Abril de 2015

CONTRATAR UM PROFISSIONAL HABILITADO PARA A IMPLANTAÇÃO DA TORRE, DO SISTEMA IRRADIANTE, DO PÁRA-RÁIOS E DO ATERRAMENTO.

1.7 – IMAGEM DE SATÉLITE:

Editor: Google Earth

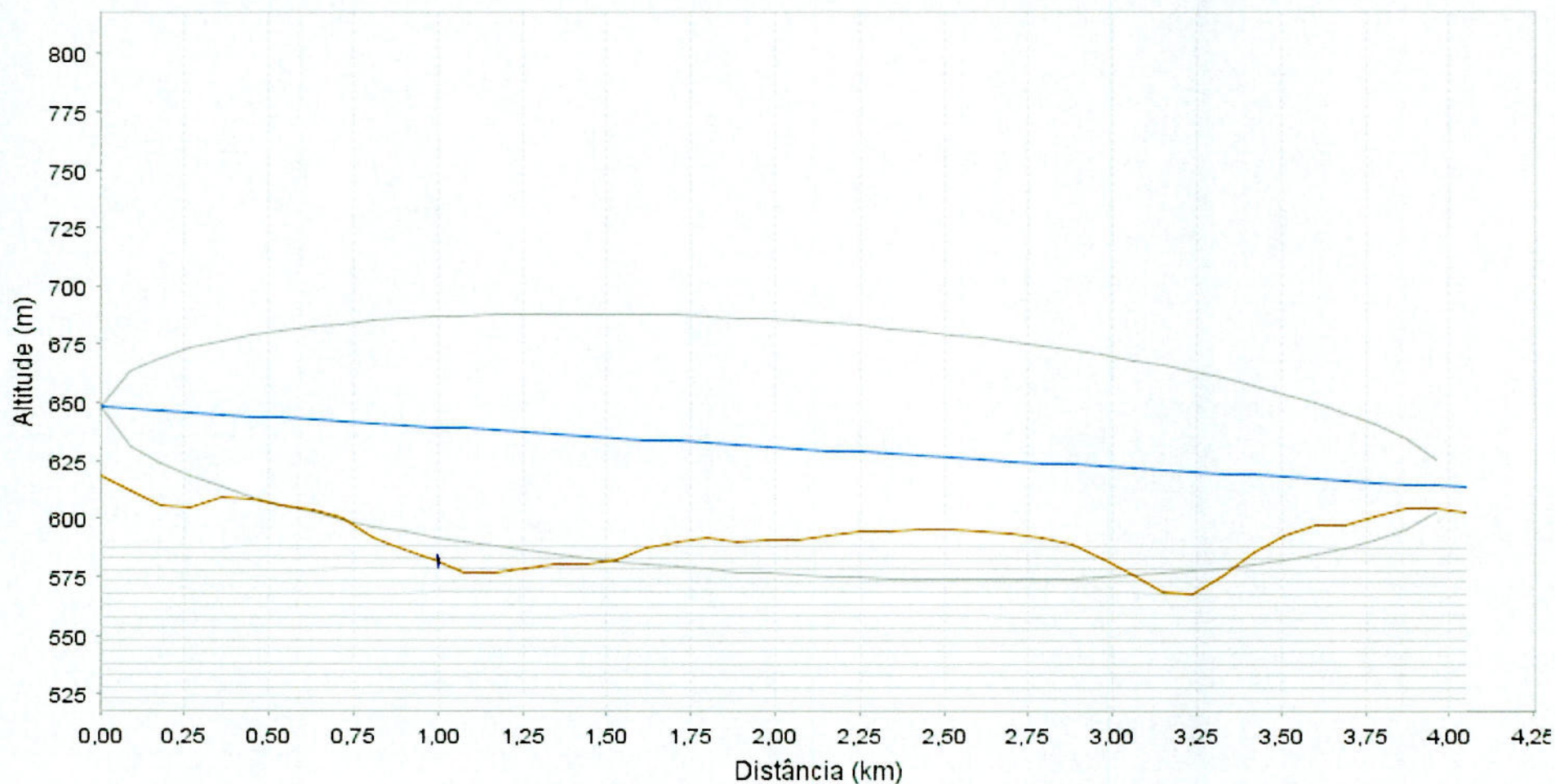


Rua Santo Alberto Magno, 828
Latitude: 22°49'54" S
Longitude: 47°09'27" W

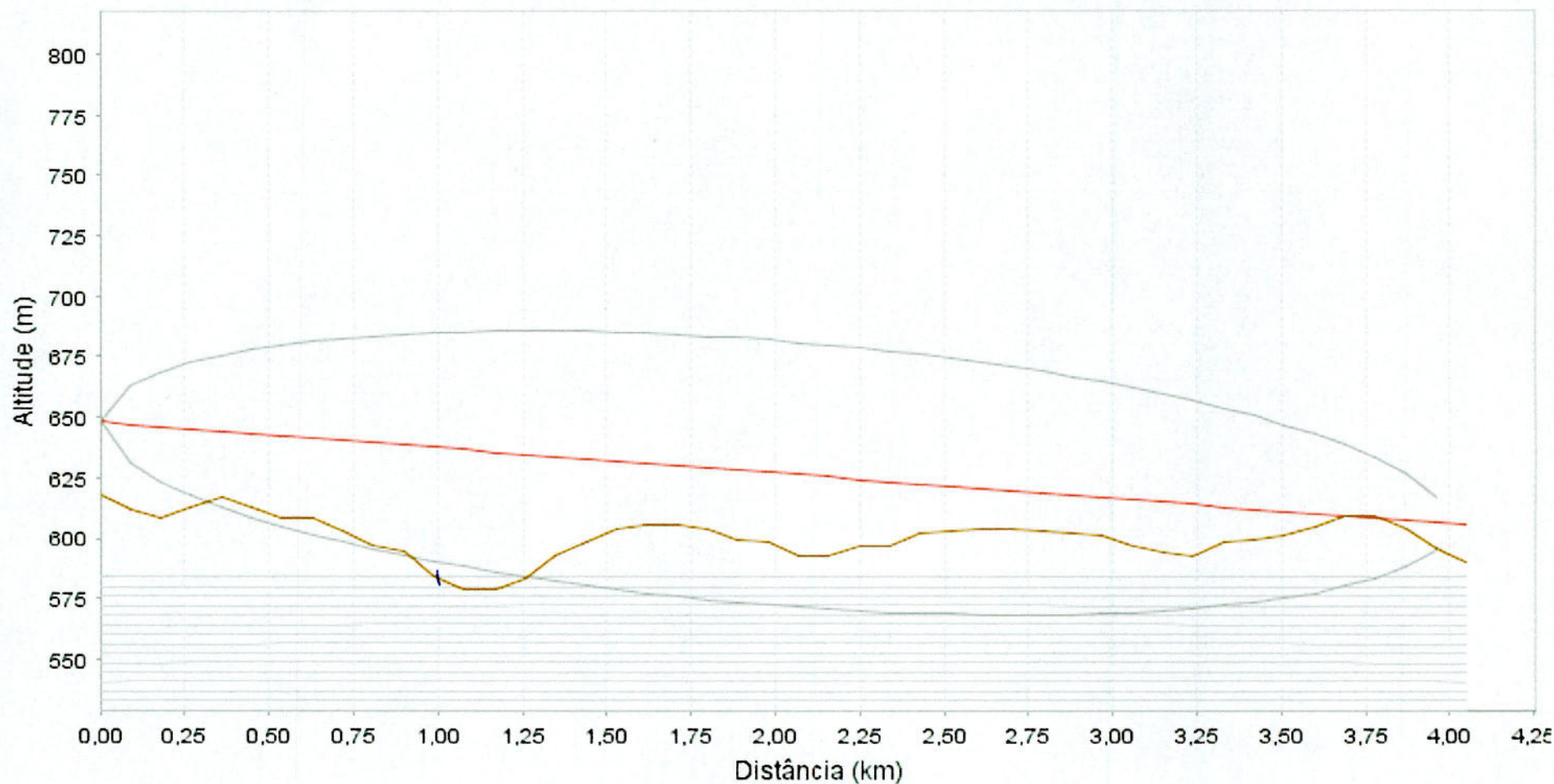
Linha de Contorno de 1,0 km

1.8 - ESTUDO DE PERFIL TOPOGRÁFICO:

Leituras espaçadas em até 100 m do perfil topográfico centradas no sistema irradiante e a cada 30 graus para análise da intensidade do sinal ao longo do percurso.



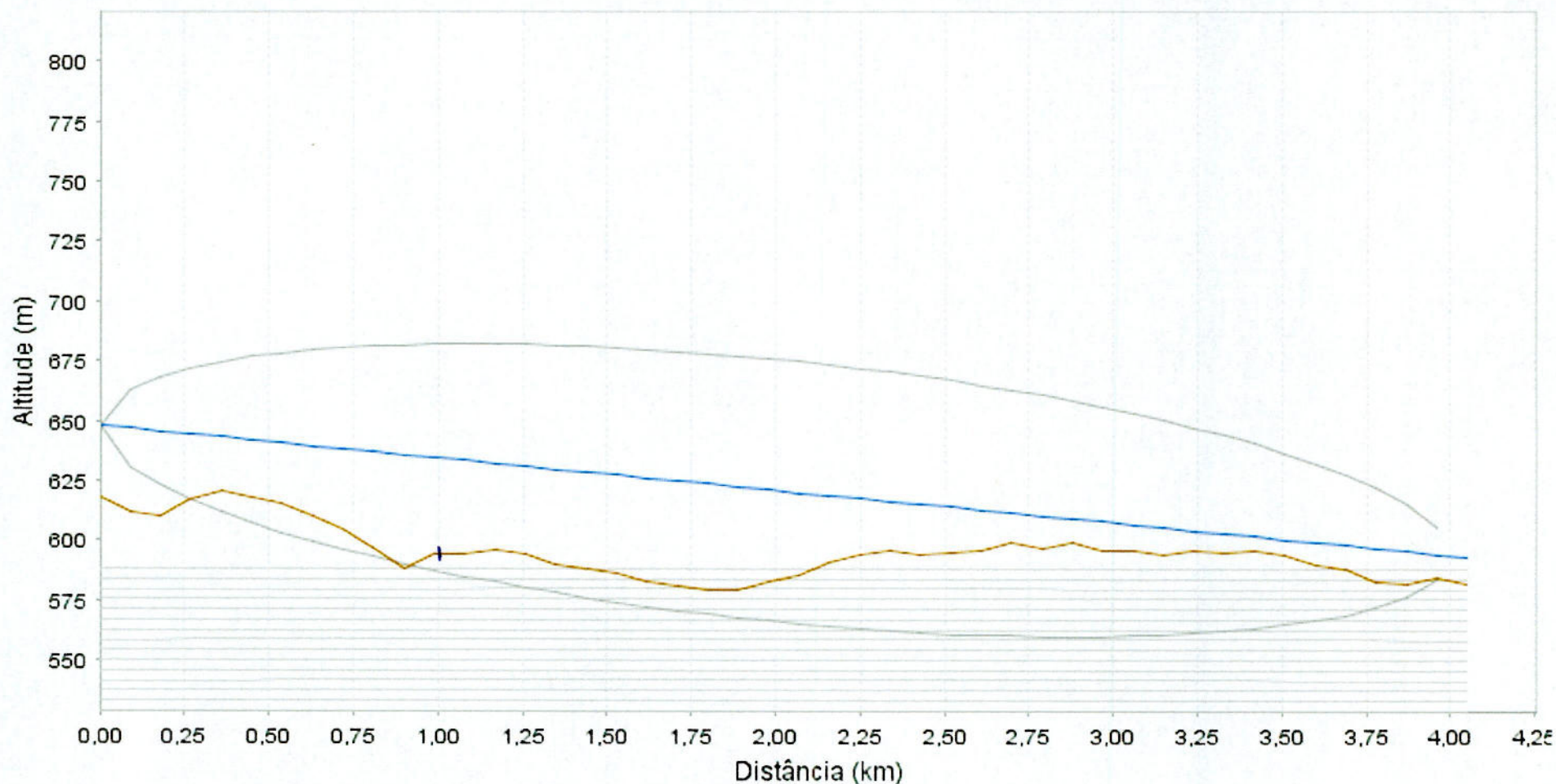
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 22S4954.00	Latitude : 22S4744.	Passo (m) : 90
Longitude : 47W0927.00	Longitude : 47W0927.00	Distância (km) : 4
Azimuth (Graus): 0,0	Azimuth (Graus): 180,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 618	Altitude (m) : 604	Frequência (MHz): 100
NMT (m) : 581 HCI: 30	NMT (m) : 626 Hrx: 10	
Sumaré / SP	Paulínia / SP	



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 22S4954.00	Latitude : 22S4801.38	Passo (m) : 90
Longitude : 47W0927.00	Longitude : 47W0817.	Distância (km) : 4
Azimuth (Graus) : 30,0	Azimuth (Graus) : 210,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 618	Altitude (m) : 596	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 592 HCI: 30	NMT (m) : 623 Hrx: 10	
Sumaré / SP	Paulínia / SP	

Data de Geração : 17/04/2015 17:01:43

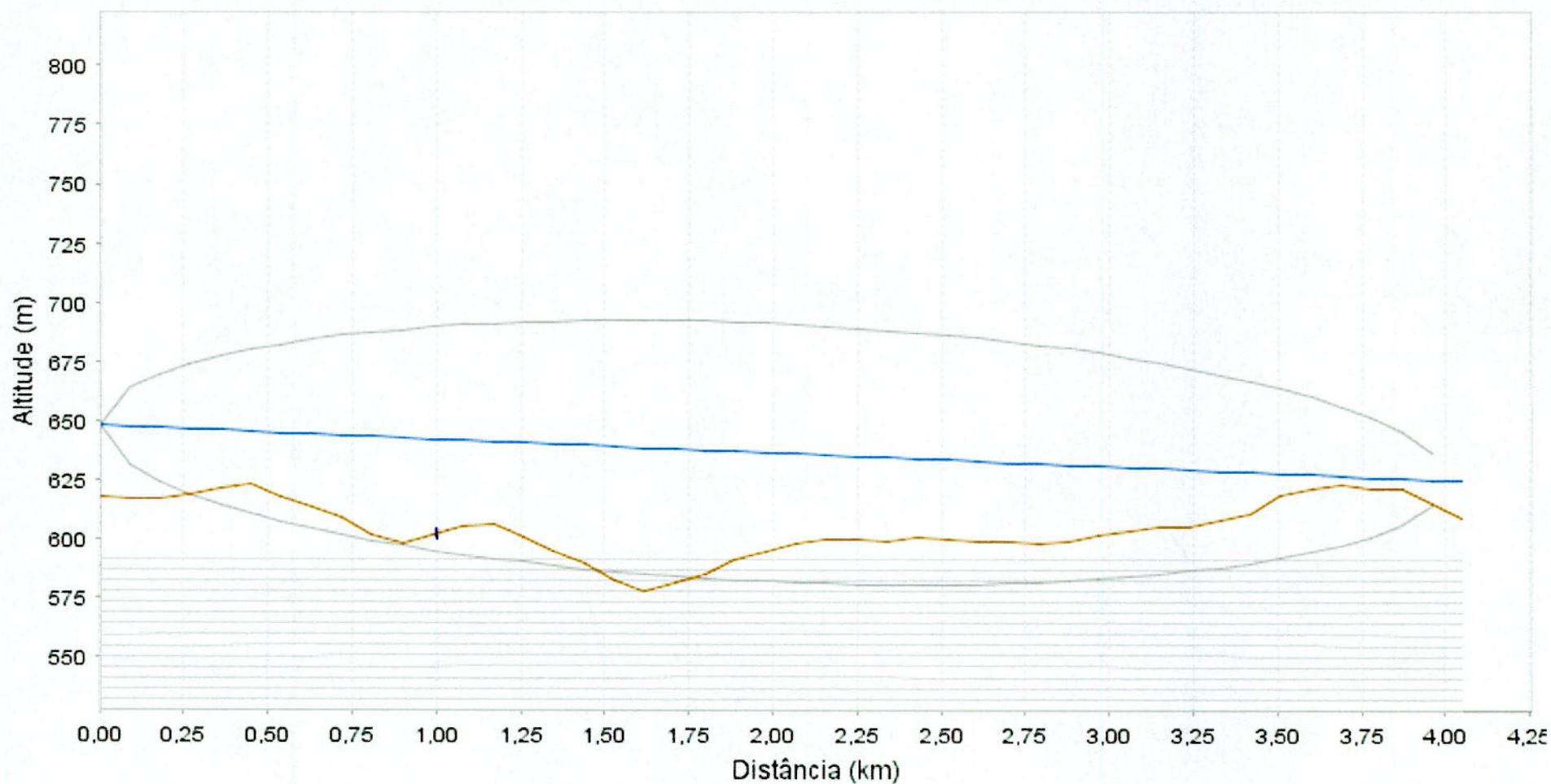
SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 22S4954.00	Latitude : 22S4849.	Passo (m) : 90
Longitude : 47W0927.00	Longitude : 47W0726.	Distância (km) : 4
Azimuth (Graus) : 60,0	Azimuth (Graus) : 240,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 618	Altitude (m) : 584	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 600 HCI: 30	NMT (m) : 605 Hrx: 10	
Sumaré / SP	Paulínia / SP	

Data de Geração : 17/04/2015 17:02:17

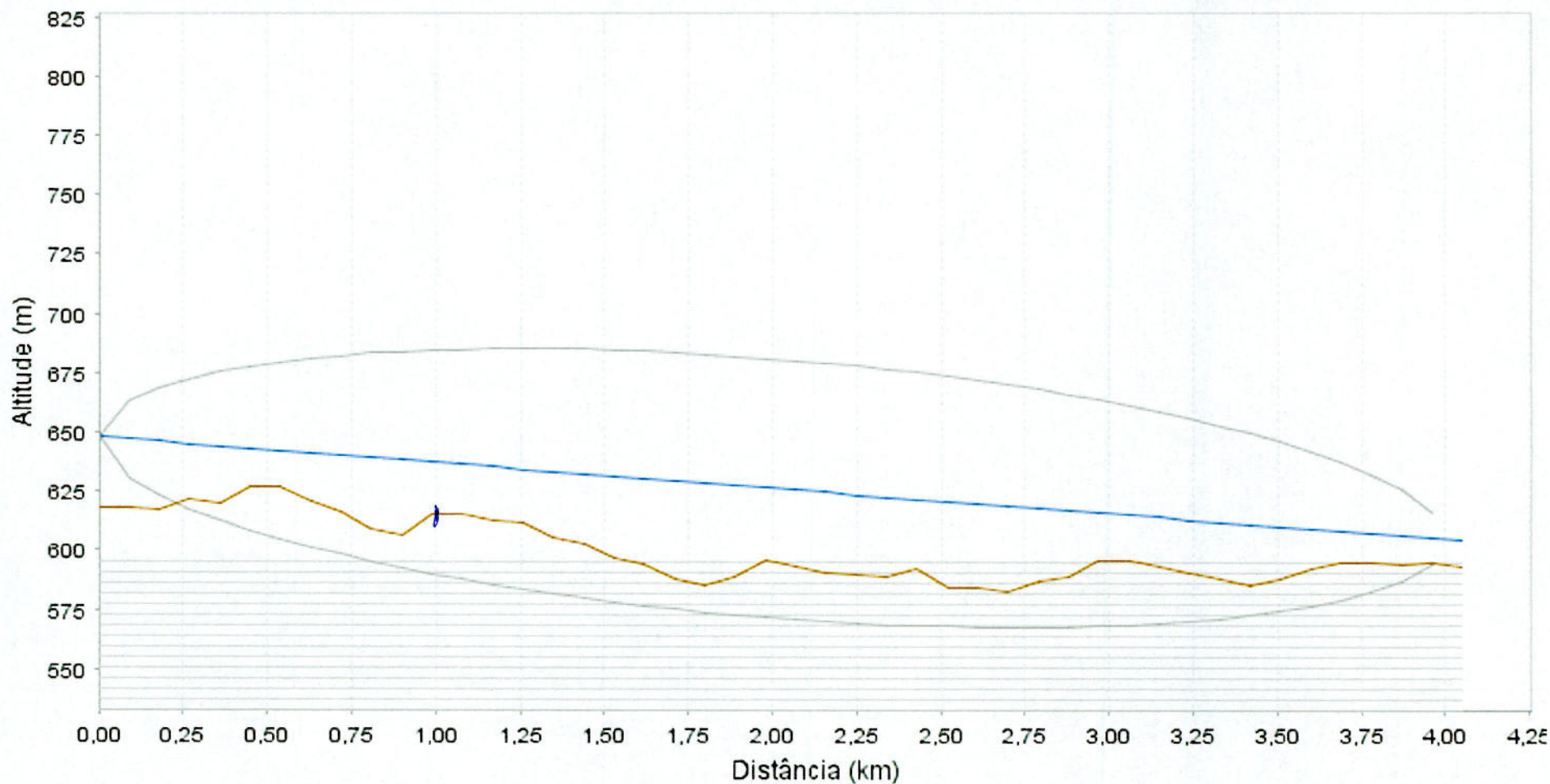
SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 22S4954.00	Latitude : 22S4954.	Passo (m) : 90
Longitude : 47W0927.00	Longitude : 47W0707.	Distância (km) : 4
Azimuth (Graus) : 90,0	Azimuth (Graus) : 270,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 618	Altitude (m) : 615	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 634 HCI: 30	NMT (m) : 596 Hrx: 10	
Sumaré / SP	Campinas / SP	

Data de Geração : 17/04/2015 17:03:03

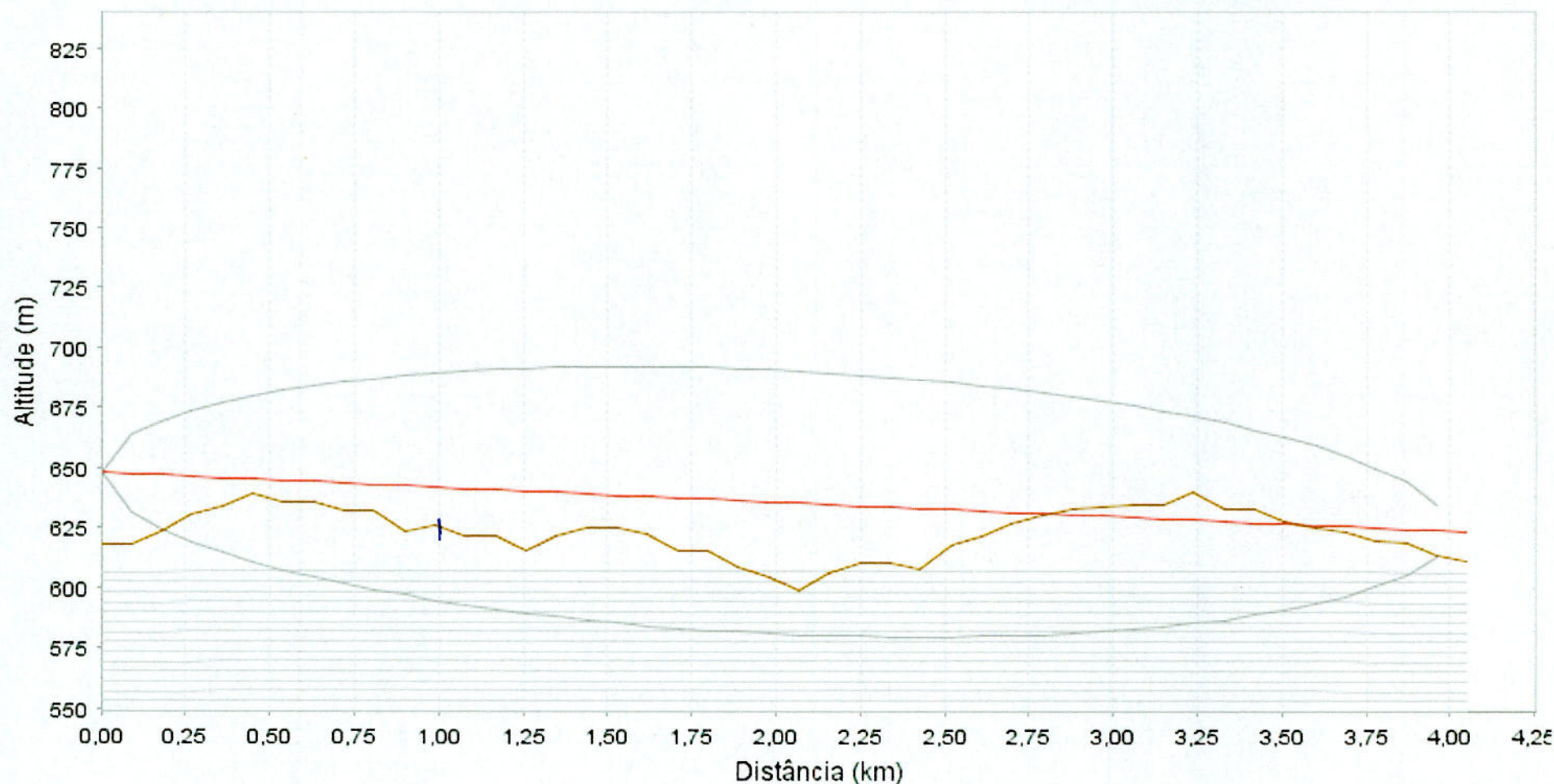
SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 22S4954.00	Latitude : 22S5059.00	Passo (m) : 90
Longitude : 47W0927.00	Longitude : 47W0725.49	Distância (km) : 4
Azimuth (Graus) : 120,0	Azimuth (Graus) : 300,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 618	Altitude (m) : 595	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 644 HCI: 30	NMT (m) : 611 Hrx: 10	
Sumaré / SP	Campinas / SP	

Data de Geração : 17/04/2015 17:03:41

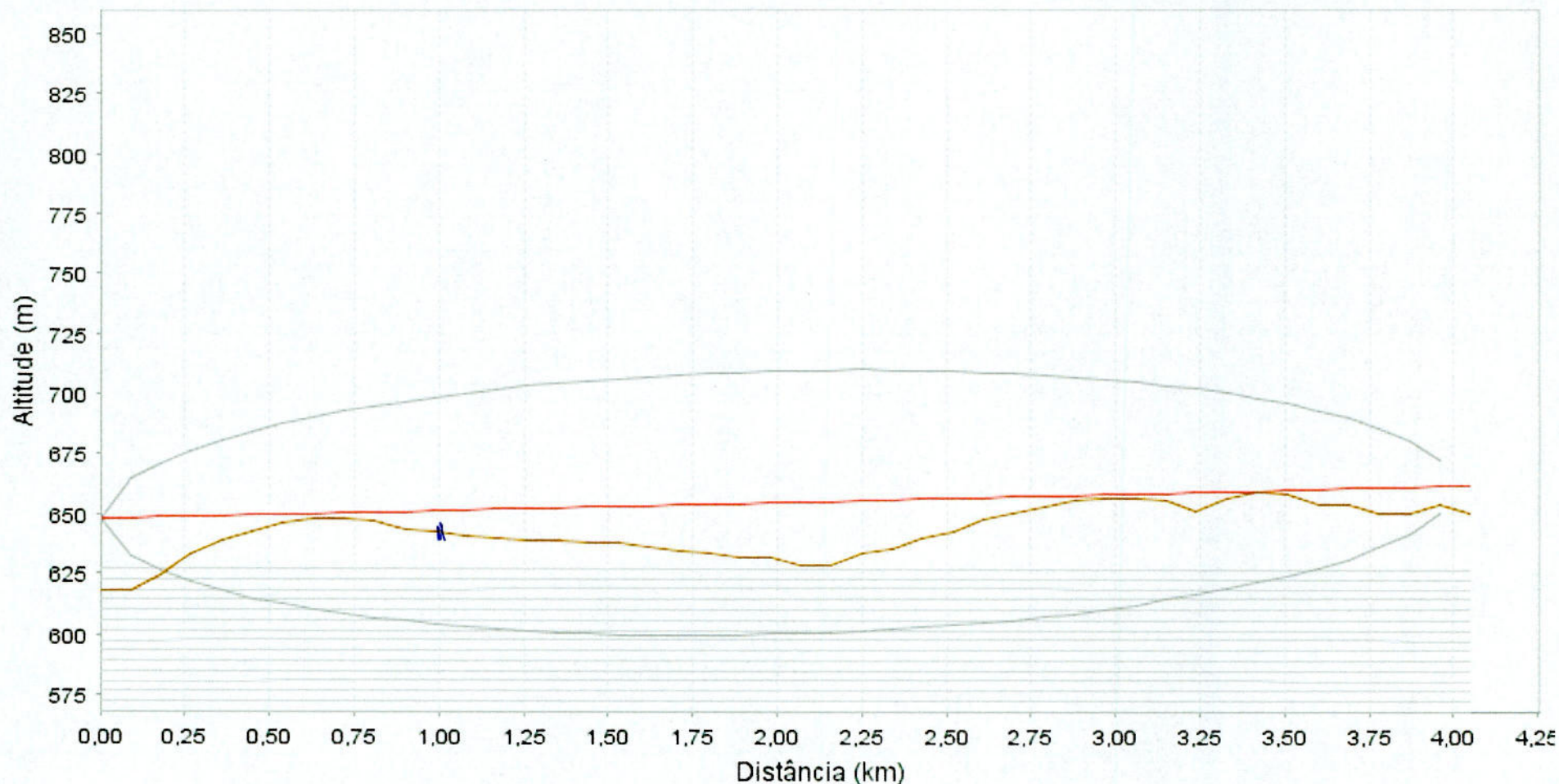
SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 22S4954.00	Latitude : 22S5147.	Passo (m) : 90
Longitude : 47W0927.00	Longitude : 47W0817.	Distância (km) : 4
Azimuth (Graus) : 150,0	Azimuth (Graus) : 330,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 618	Altitude (m) : 614	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 642 HCI: 30	NMT (m) : 595 Hrx: 10	
Sumaré / SP	Campinas / SP	

Data de Geração : 17/04/2015 17:04:09

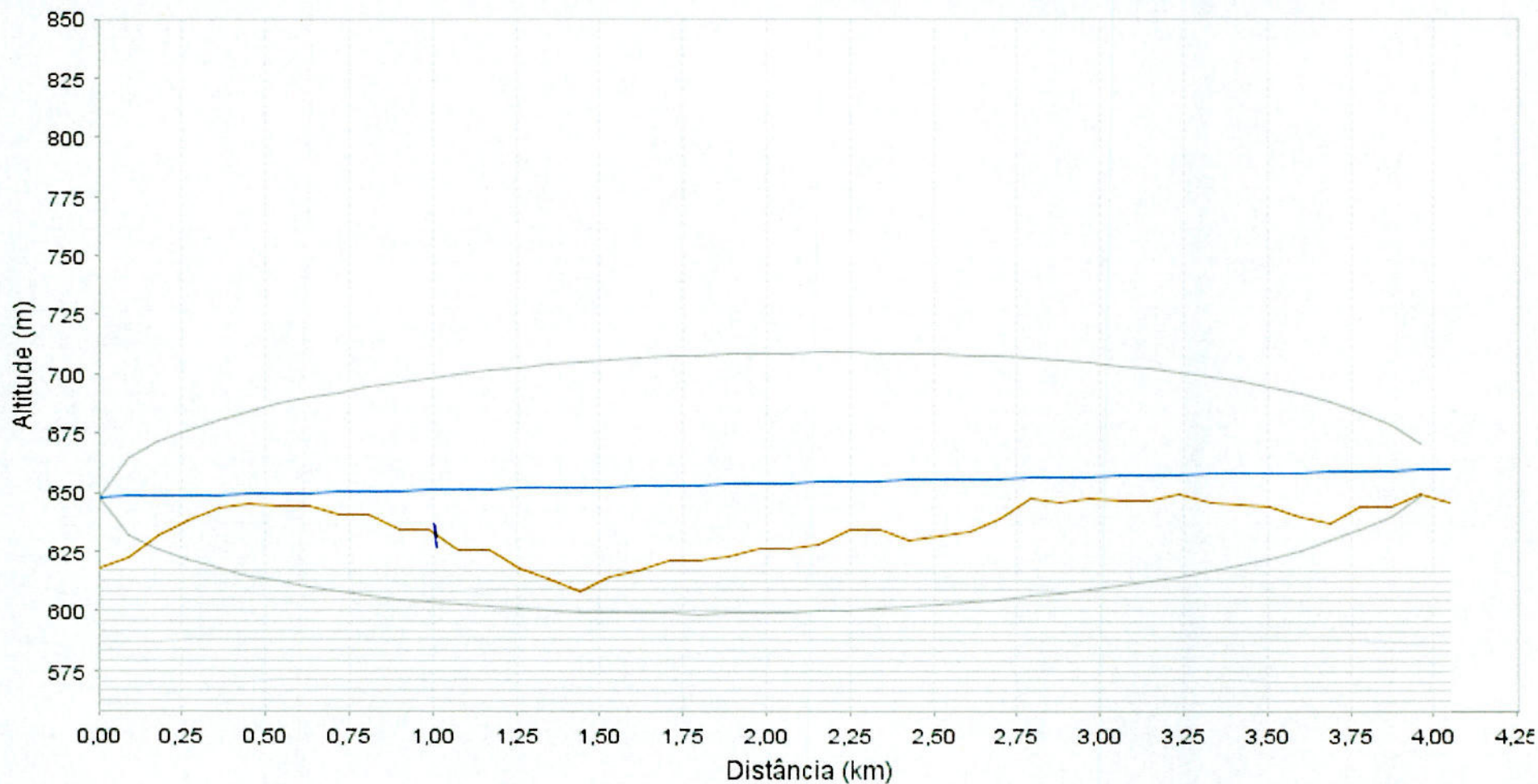
SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 22S4954.00	Latitude : 22S5204.03	Passo (m) : 90
Longitude : 47W0927.00	Longitude : 47W0927.00	Distância (km) : 4
Azimuth (Graus) : 180,0	Azimuth (Graus) : 360,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 618	Altitude (m) : 652	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 615 HCI: 30	NMT (m) : 590 Hrx: 10	
Sumaré / SP	Hortolândia / SP	

Data de Geração : 17/04/2015 17:04:54

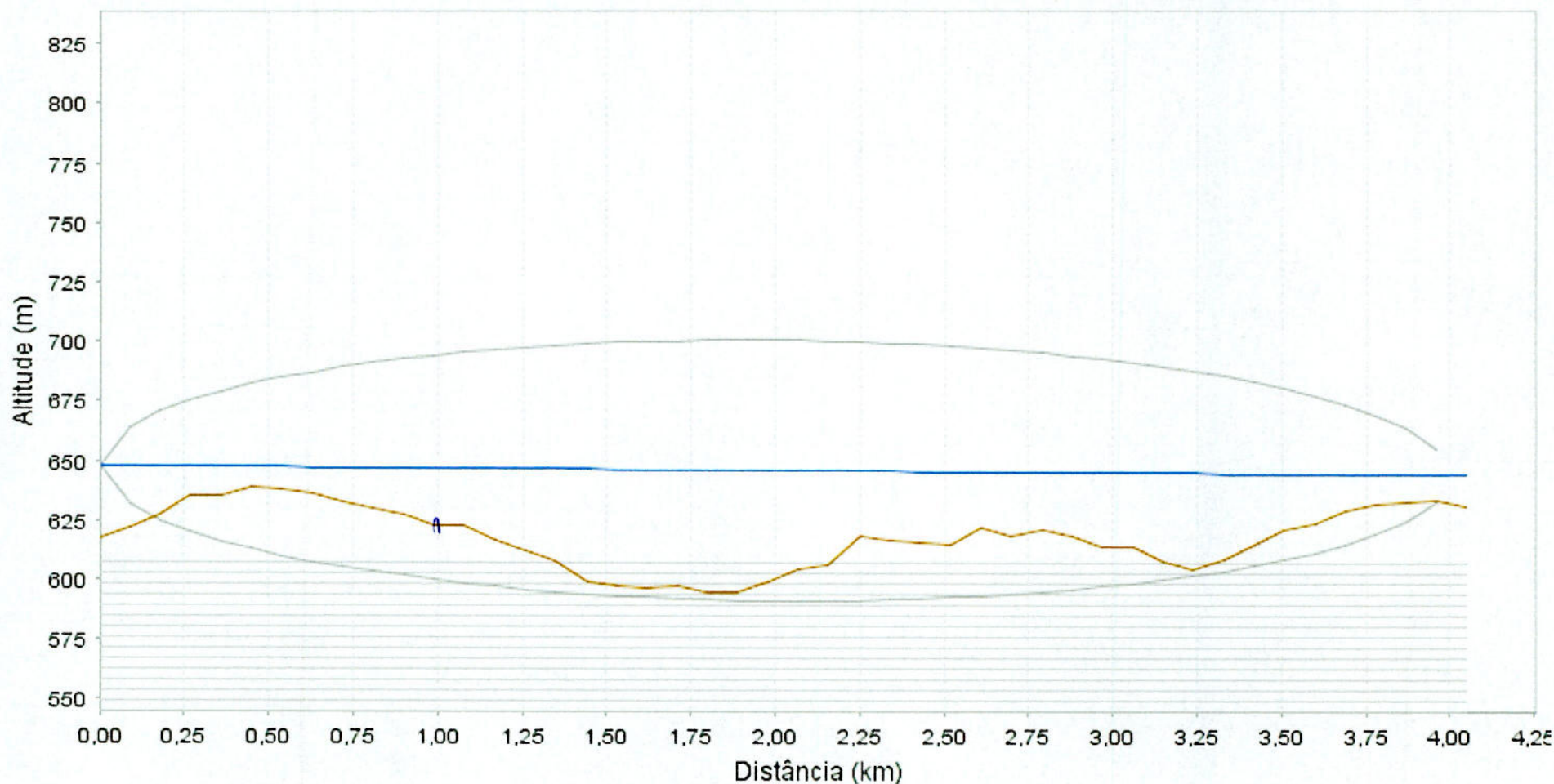
SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 22S4954.00	Latitude : 22S5147.	Passo (m) : 90
Longitude : 47W0927.00	Longitude : 47W1037.16	Distância (km) : 4
Azimuth (Graus) : 210,0	Azimuth (Graus) : 30,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 618	Altitude (m) : 650	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 605 HCI: 30	NMT (m) : 600 Hrx: 10	
Sumaré / SP	Hortolândia / SP	

Data de Geração : 17/04/2015 17:05:34

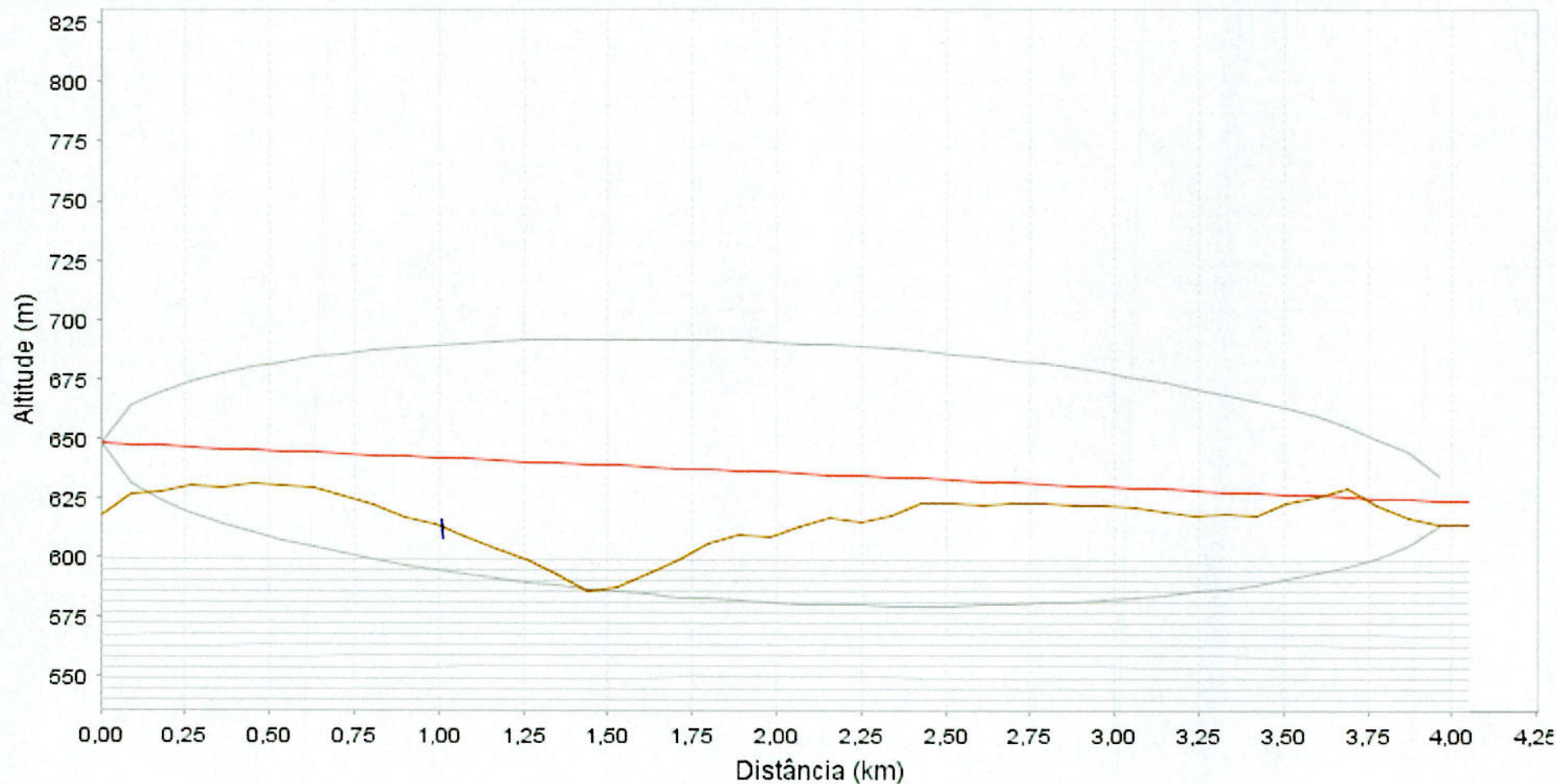
SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 22S4954.00	Latitude : 22S5059.00	Passo (m) : 90
Longitude : 47W0927.00	Longitude : 47W1129.	Distância (km) : 4
Azimuth (Graus): 240,0	Azimuth (Graus): 60,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 618	Altitude (m) : 634	Frequência (MHz): 100
NMT (m) : 602 HCI: 30	NMT (m) : 599 Hrx: 10	
Sumaré / SP	Sumaré / SP	

Data de Geração : 17/04/2015 17:06:08

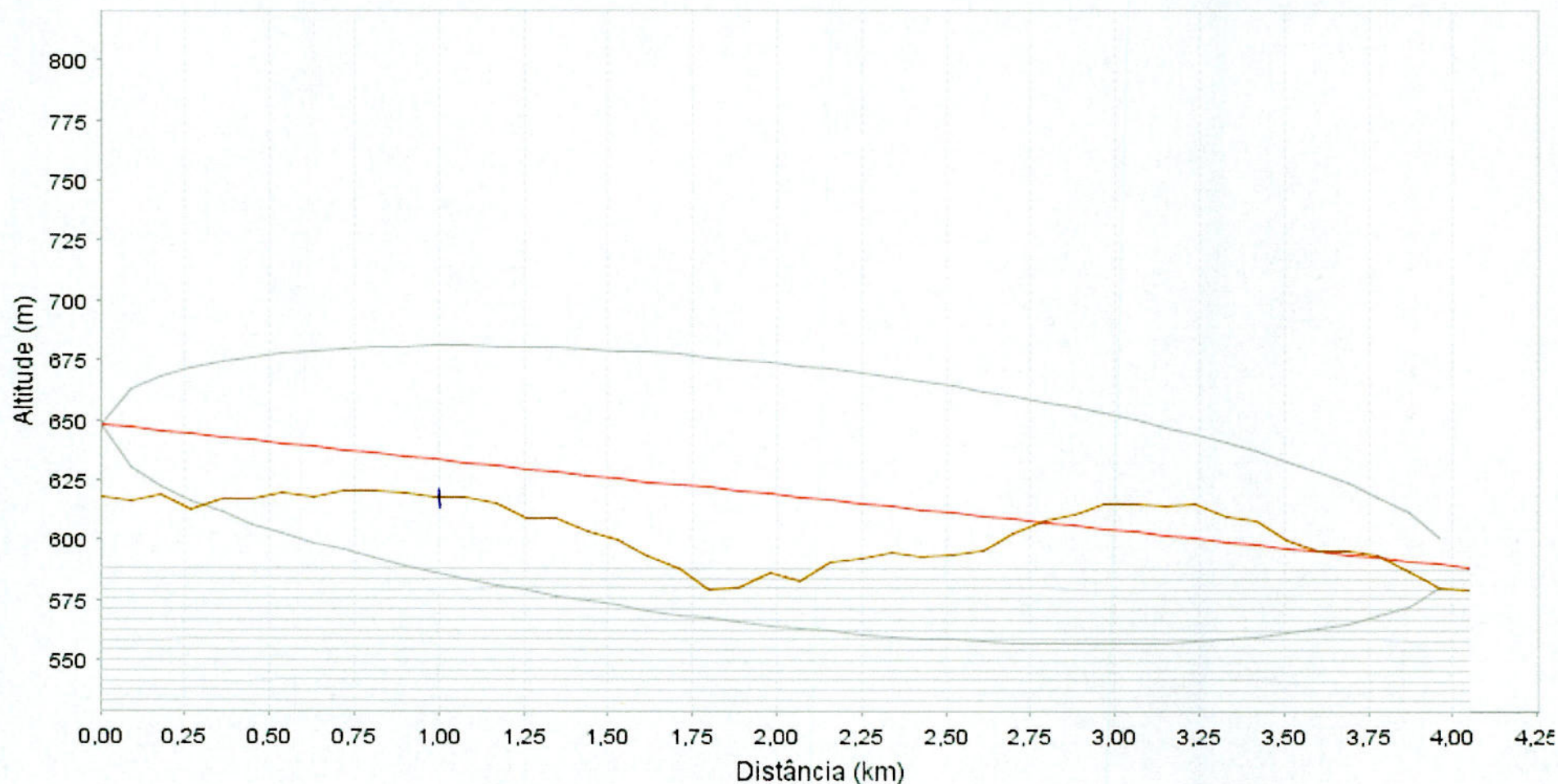
SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 22S4954.00	Latitude : 22S4954.	Passo (m) : 90
Longitude : 47W0927.00	Longitude : 47W1147.28	Distância (km) : 4
Azimuth (Graus) : 270,0	Azimuth (Graus) : 90,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 618	Altitude (m) : 614	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 588 HCI: 30	NMT (m) : 619 Hrx: 10	
Sumaré / SP	Sumaré / SP	

Data de Geração : 17/04/2015 17:06:36

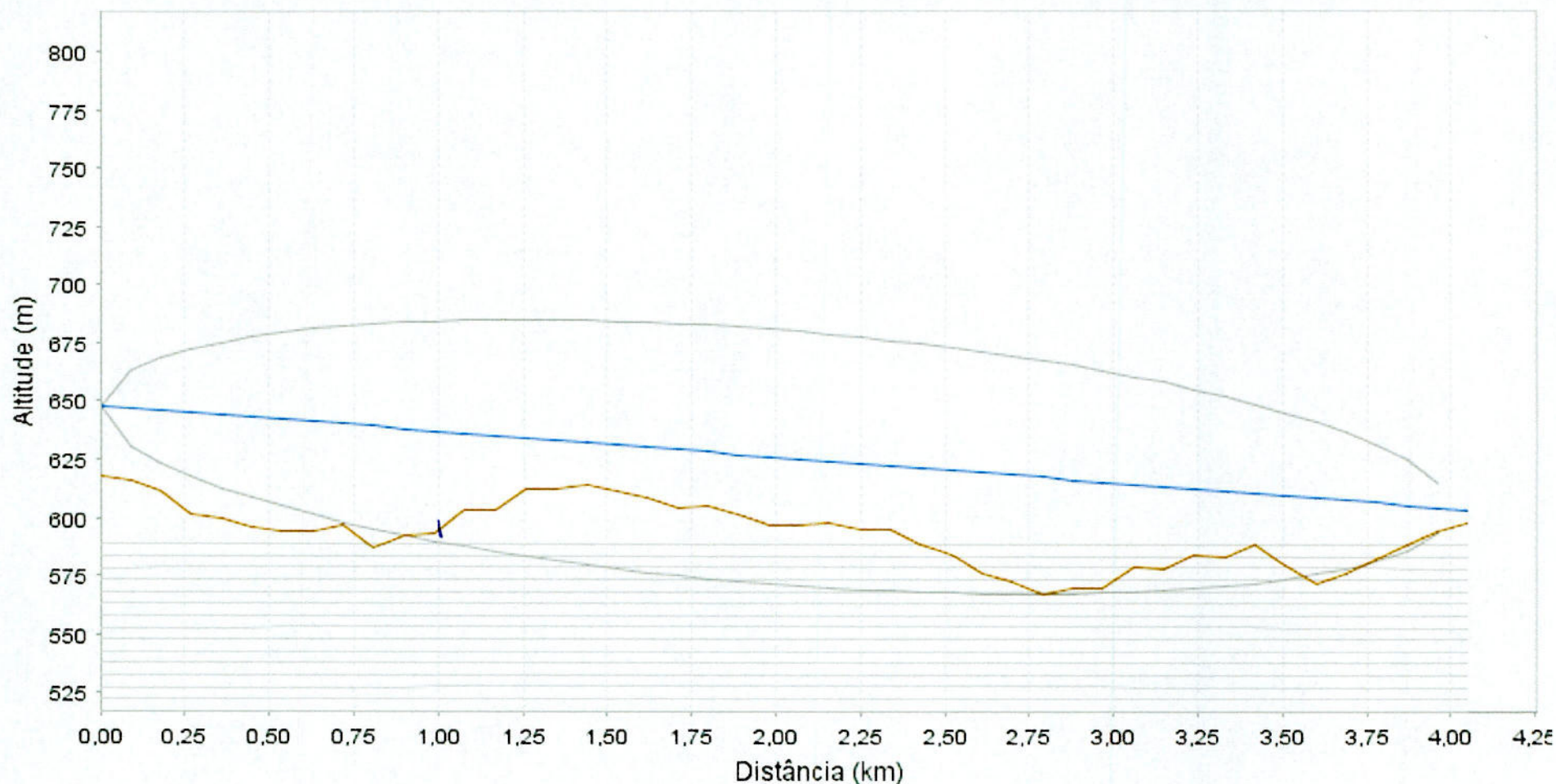
SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 22S4954.00	Latitude : 22S4849.	Passo (m) : 90
Longitude : 47W0927.00	Longitude : 47W1128.47	Distância (km) : 4
Azimuth (Graus) : 300,0	Azimuth (Graus) : 120,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 618	Altitude (m) : 580	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 603 HCI: 30	NMT (m) : 623 Hrx: 10	
Sumaré / SP	Sumaré / SP	

Data de Geração : 17/04/2015 17:07:14

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 22S4954.00	Latitude : 22S4801.38	Passo (m) : 90
Longitude : 47W0927.00	Longitude : 47W1037.13	Distância (km) : 4
Azimuth (Graus) : 330,0	Azimuth (Graus) : 150,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 618	Altitude (m) : 594	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 574 HCI: 30	NMT (m) : 625 Hrx: 10	
Sumaré / SP	Paulínia / SP	

Data de Geração : 17/04/2015 17:07:52

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas

**1.9 - ART DE PROJETO:
Nº 142015-02416192**

**Engenheiro Eletricista com ênfase em Eletrônica e Telecomunicações
Atribuições anotadas em carteira do CREA/MG: Artigos 8º e 9º da
Resolução 218 do CONFEA.**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Via da Obra/Serviço

Página 1/1

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201500000002416192

1. Responsável Técnico

PEDRO LUIZ KOSCAK

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1402177720

Registro: 04.0.0000056483

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SUMARÉ**

CNPJ: 19.297.733/0001-68

Logradouro: **RUA SANTO ALBERTO MAGNO**

Nº: 000828

Cidade: **SUMARÉ**

Bairro: **CONDOMÍNIO CORONEL (NOVA VENEZA)**

Contrato:

UF: **SP**

CEP: 13180320

Celebrado em: 16/04/2015

Valor: **260,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA SANTO ALBERTO MAGNO**

Nº: 000828

Cidade: **SUMARÉ**

Bairro: **CONDOMÍNIO CORONEL (NOVA VENEZA)**

Data de início: 17/04/2015 Previsão de término: 23/04/2015

UF: **SP**

CEP: 13180320

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SUMARÉ**

CNPJ: 19.297.733/0001-68

4. Atividade Técnica

1 - **EXECUÇÃO**

Quantidade: Unidade:

PROJETO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSÃO

1.00 un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SLSKOSCAK 17 de Abril de 2015

PEDRO LUIZ KOSCAK

RNP: 1402177720

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CNPJ: 19.297.733/0001-68

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$1,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICAÇÃO,



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 67,68

Registrada em: 16/04/2015

Valor Pago: 67,68

Nosso Número: 0000000002425898

1.10 - PARECER CONCLUSIVO

Eu, Eng. Pedro Luiz Koscak, Engenheiro Eletricista com ênfase em Eletrônica e Telecomunicações, com as atribuições anotadas em carteira do CREA-MG nos artigos 8º e 9º da Resolução 218 do CONFEA, portanto, como profissional habilitado, atesto que a instalação proposta pela Associação Cultural Comunitária de Sumaré, atende a todas as exigências da Lei 9612 de 19 de Fevereiro de 1998, Norma 01/2011 do Serviço de Radiodifusão Comunitária e suas referências, e que, o contorno de 91 [dBμ] da emissora não fica situado a mais de 1 [km] de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Santa Rita do Sapucaí (MG), 17 de Abril de 2015



Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA/MG 56.483
Consultor

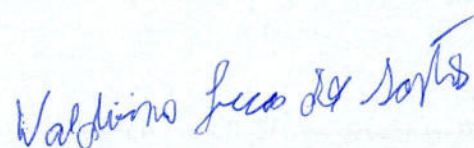
DECLARAÇÃO

2.1 – INTERRUPTÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO.

Eu, Waldivino Lucas dos Santos, na qualidade de representante legal da Associação Cultural Comunitária de Sumaré, declaro que:

Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à ANATEL.

Sumaré (SP), 17 de Abril de 2015.



Waldivino Lucas dos Santos
CPF: 717.609.708-91
Presidente

DECLARAÇÃO

2.2 - COTA DO TERRENO

Eu, Eng. Pedro Luiz Koscak, como profissional habilitado, declaro para fins de constituição do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da emissora da Associação Cultural Comunitária de Sumaré, situada em Latitude: 22°49'54" S; Longitude: 47°09'27" W; atende às condições exigidas pela Norma nº 01/2011 que especifica em seu item 19.2.5.1.2 conforme mostra estudo específico de relevo anexo.

Santa Rita do Sapucaí (MG), 17 de Abril de 2015.

Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA/MG 56.483
Consultor

DECLARAÇÃO

2.3 – GABARITOS DE PROTEÇÃO A AERÓDROMOS

Baseado nos dados constantes desse projeto e após análise técnica, eu, Eng. Pedro Luiz Koscak, como profissional habilitado, declaro para fins de constituição do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que a emissora da Associação Cultural Comunitária de Sumaré não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, conforme **Portaria nº 256/GC5-Maer**, de 13 de Maio de 2011 do Ministério da Aeronáutica.

Santa Rita do Sapucaí (MG), 17 de Abril de 2015.

Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA/MG 56.483
Consultor

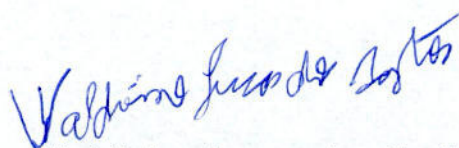
DECLARAÇÃO

2.4 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO

Eu, Waldivino Lucas dos Santos, na qualidade de representante legal da Associação Cultural Comunitária de Sumaré, declaro que o horário pretendido para funcionamento da estação é:

Diariamente, das 00:00 as 24:00 horas.

Sumaré (SP), 17 de Abril de 2015.



Waldivino Lucas dos Santos

CPF: 717.609.708-91

Presidente

DECLARAÇÃO

2.5 – LIMITAÇÃO DA EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO NÃO-IONIZANTE

Declaro que, o sistema de transmissão de Associação Cultural Comunitária de Sumaré, situada na Rua Santo Alberto Magno, 828, San Martin, Sumaré, SP, local com as seguintes coordenadas: Latitude: 22°49'54" S, Longitude: 47°09'27" W, atende ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela RESOLUÇÃO ANATEL Nº 303, DE 02/07/2002, publicada no DOU de 10/07/2002, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

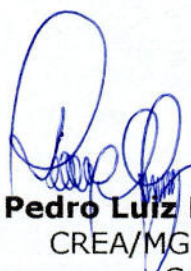
Santa Rita do Sapucaí (MG), 17 de Abril de 2015.

Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA/MG 56.483
Consultor

III - PLANTA DE ARRUAMENTO**3.0 - Anotações constantes da Planta de Arruamento:**3.1 – Localização do Transmissor e Sistema irradiante: 3.2 – Localização da Sede da Entidade: 3.3 – Localização do Estúdio: 3.4 – Raio de atuação – traçado de 1,0 km em torno do transmissor: 

3.5 – Localização da residência dos diretores da entidade:

IND.	NOME	CARGO	ENDEREÇO
D1	Waldivino Lucas dos Santos CPF: 717.609.708-91	Presidente	Rua Santo Alberto Magno, 828 Fundos – San Martin
D2	José Benedito de Almeida CPF: 024.535.358-54	Diretor Administrativo	Rua São Barnabé, 58 Condomínio Coronel
D3	Valdinei Vicente Santos CPF: 188.159.418-19	Diretor de Operações	Rua Santo Alberto Magno, 828 Fundos – San Martin
D4			
D5			
D6			



Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA/MG 56.483
Consultor



Associação Cultural Comunitária de Sumaré

Sede:	Rua Santo Alberto Magno, 828	Raio	1,0 km
Endereços:	San Martin		
	Rua Santo Alberto Magno, 828		
	San Martin		
	Estádio:		
	Rua Santo Alberto Magno, 828		
	San Martin		
	Sumaré	UF	SP
Cidade:	Sumaré		
Latitude:	22°49'24" S		
Longitude:	47°09'27" O		
Imagem de satélite:	Google Earth		

Dr. Pedro Luiz Kosciak
36.483

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Av. Brasil, 1.111 - Jardim Geriatria - Distrito de Nova Venêcia
Município de Sumaré - SP CEP 13177-310 Telefones (019)
3854-8020 / 3854-8028

SETOR DE PROJETOS

PROJETO: MAPA MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ASSUNTO: _____

LOCAL: MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SP.

DESENHO: SETOR DE PROJETOS.

ESCALA: 1:15000

DATA: JAN/2007

ARQUIVO: MAPA DA CIDADE ESC. 1:15000

FOLHA: Única

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.071367/2013 Localidade / UF: SUMARÉ/SP
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE SUMARE
Aviso: 66 Canal: 216
Endereço Sistema Irradiante: RUA SANTO ALBERTO MAGNO Nº 828 - B. SAN MARTIN SUMARÉ - SP
Endereço Estúdio: RUA SANTO ALBERTO MAGNO Nº 828 - B. SAN MARTIN SUMARÉ - SP
Endereço Sede: SANTO ALBERTO MAGNO Nº 828 - B. SAN MARTIN SUMARÉ - SP

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. Subitem 12.1, alínea "a", da NC 1/2011: Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido.	Sim
3. Subitem 12.1, alínea "b", da NC 1/2011: declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente.	Sim
4. Subitem 12.1, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento indicando escala compatível com a área de execução do serviço, nomes das ruas, o local de instalação do sistema irradiante com as coordenadas na forma GGº MM' SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, o local da sede da entidade com as coordenadas na forma GGº MM' SS" e a localização das residências dos dirigentes da entidade.	Sim
5. Subitem 12.1, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora.	Sim
6. Subitem 12.1, alínea "e", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo.	Sim
7. Subitem 12.1, alínea "f", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.	Sim
8. Subitem 12.1, alínea "g", da NC 1/2011: parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	Sim
9. Subitem 12.1, alínea "h", da NC 1/2011: Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART referente à instalação proposta, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	Sim
10. Subitem 12.1, alínea "i", da NC 1/2011: declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade.	Sim
11. Subitem 12.1, alínea "j", da NC 1/2011: folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante.	Sim
12. Subitem 12.1, alínea "k", da NC 1/2011: declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz.	Sim

13. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	SP5025		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25

14. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

15. Dados da Antena				
a. Fabricante:	Ideal Antenas Profissionais		b. Modelo :	PTERRA 5/8
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	16. Intensidade de campo(dBu) : 89.51
17. Conclusão Geral (Parecer Técnico)				
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.				

Cleyson De Vasconcelos Silva



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713672013

6/17/15 4:21 PM

Página 1 de 26

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SP	SUMARÉ	53000.071367/2013	66	22S4954	47W0927	ADR	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE SUMARE
0.46	SP	SUMARÉ	53000.065152/2006	21	22S5008	47W0933	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO JARDIM CALEGARI E ADJACENCIAS
1.62	SP	SUMARÉ	53830.001399/1999	7	22S4910	47W0958	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS DO MATÃO
2.08	SP	SUMARÉ	53830.002108/2002	21	22S5059	47W0946	ARQDE F	GRUPO DE APOIO SAO JUDAS TADEU E ACLIMACAO
2.47	SP	CAMPINAS	53000.065153/2006	21	22S5114	47W0931	ARQDE F	Associação Cultural Comunitaria Marcondes
2.50	SP	CAMPINAS	53000.018503/2007	0	22S5115	47W0929	ARQCD I	NETT - NÚCLEO EXPERIMENTAL TEATRO DE TÁBUAS
2.89	SP	SUMARÉ	53000.046956/2004	21	22S5011	47W1107	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA EMOCOES FM
2.89	SP	SUMARÉ	53000.070496/2013	66	22S5011	47W1107	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA EMOCOES FM
3.52	SP	SUMARÉ	53830.000454/1999	7	22S5108	47W1101	ARQDE F	FUNDAÇÃO BETEL
4.32	SP	SUMARÉ	53000.069905/2013	66	22S5103	47W1139	SOB	INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO CRESCENDO E VENCENDO
4.33	SP	SUMARÉ	53000.071355/2013	66	22S5049	47W1147	SOB	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO JARDIM CALEGARI E ADJACENCIAS
4.69	SP	SUMARÉ	53000.070728/2013	66	22S4808	47W1125	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS NORDESTINOS RESIDENTES EM SUMARE
4.69	SP	SUMARÉ	53000.053951/2010	0	22S4808	47W1125	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS NORDESTINOS RESIDENTES EM SUMARE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713672013

6/17/15 4:21 PM

Página 2 de 26

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.93	SP	CAMPINAS	53830.002063/1998	6	22S5057	47W0648	EFL	CENTRO CULTURAL COMUNITARIO AMARAIS
5.40	SP	SUMARÉ	53000.071371/2013	66	22S4816	47W1204	IND	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JARDIM VIEL E ADJACENCIA
5.42	SP	CAMPINAS	53830.001037/1999	6	22S5241	47W0829	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMOR ETERNO
5.57	SP	PAULÍNIA	53000.002991/2014	0	22S4736	47W1133	CDI	RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM
6.05	SP	HORTOLÂNDIA	53830.000680/2001	21	22S5207	47W1203	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA REMANSO CAMPINEIRO
6.05	SP	HORTOLÂNDIA	53000.019979/2008	0	22S5207	47W1203	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA REMANSO CAMPINEIRO
6.08	SP	HORTOLÂNDIA	53830.003746/1998	0	22S5106	47W1246	PAN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DA VILA REAL CONTINUACAO - HORTOLANDIA - SP
6.08	SP	HORTOLÂNDIA	53830.002746/1998	7	22S5106	47W1246	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DA VILA REAL CONTINUACAO - HORTOLANDIA - SP
6.38	SP	HORTOLÂNDIA	53000.003804/2013	55	22S5111	47W1255	ADR	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ESPERANCA DE HORTOLANDIA
6.87	SP	HORTOLÂNDIA	53830.002562/1998	7	22S5259	47W1141	ARQDE F	FUNDACAO DE APOIO AO BEM ESTAR SOCIAL
6.87	SP	HORTOLÂNDIA	53000.060457/2005	21	22S5135	47W1302	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA, EXCLUSIVA FM 101,1MHZ, RADIO RITMO JOVEM EMISSORA FEAFC
6.97	SP	SUMARÉ	53830.002614/1998	7	22S4825	47W1312	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM SUMARÉ
7.08	SP	SUMARÉ	53830.002459/1998	7	22S4807	47W1307	ARQDE F	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO NOVA VENEZA FM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713672013

6/17/15 4:21 PM

Página 3 de 26

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
7.09	SP	HORTOLÂNDIA	53000.068085/2007	0	22S5202	47W1254	ARQCD I	ABAS - SAUDE ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOIO A SAUDE E SOCIAL
7.12	SP	SUMARÉ	53000.034367/2005	21	22S4833	47W1321	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CÂNTICO DA VITÓRIA
7.19	SP	PAULÍNIA	53900.003308/2014	4	22S4602	47W0906	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAULINIA
7.30	SP	PAULÍNIA	53830.002181/1998	4	22S4558	47W0912	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PAULINIA - ASMUP
7.32	SP	PAULÍNIA	53830.000208/1999	4	22S4558	47W0904	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAULINIA
7.32	SP	PAULÍNIA	53900.038863/2014	4	22S4558	47W0904	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAULINIA
7.32	SP	PAULÍNIA	53900.011872/2015	4	22S4558	47W0904	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAULINIA
7.32	SP	PAULÍNIA	53900.005857/2014	4	22S4558	47W0904	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAULINIA
7.75	SP	CAMPINAS	53900.005248/2015	21	22S5334	47W0716	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA ALIANCA DE AMOR
7.75	SP	CAMPINAS	53000.054165/2006	21	22S5334	47W0716	LPE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA ALIANCA DE AMOR
7.84	SP	HORTOLÂNDIA	53830.000257/2000	7	22S5118	47W1347	ARQDE F	INSTITUTO COMUN. ECOLÓGICO EDUCATIVO CULT. ATIVA FM ICOMEECAFM
7.84	SP	PAULÍNIA	53830.000879/2001	16	22S4546	47W1025	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MONTE ALEGRE
8.07	SP	HORTOLÂNDIA	53000.054585/2006	21	22S5411	47W1019	LDD	ORGANIZACAO CULTURAL E AMBIENTAL



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713672013

6/17/15 4:21 PM

Página 4 de 26

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
8.54	SP	PAULÍNIA	53830.000689/2001	16	22S4546	47W1140	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PAULINENSE DE CULTURA E CIÊNCIA
10.18	SP	CAMPINAS	53830.000317/2001	21	22S5317	47W0445	ARQDE F	ATO SOCIAL E COMUNITARIO PARQUE UNIVERSAL
10.21	SP	CAMPINAS	53830.000798/1999	6	22S5322	47W0448	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL DO BAIRRO CHAPADAO - CAMPINAS
10.24	SP	CAMPINAS	53830.002632/1998	4	22S5329	47W0453	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SHALON
10.27	SP	CAMPINAS	53000.064016/2006	21	22S5253	47W0423	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SHALON
10.38	SP	CAMPINAS	53830.002351/1998	6	22S5320	47W0439	ARQDE F	ANDORINHA PARQUE CLUBE
10.56	SP	CAMPINAS	53000.035063/2003	21	22S5309	47W0422	ADR	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE APOIO AOS MENINOS DE CAMPINAS - ACCAMP
10.61	SP	CAMPINAS	53830.001165/2002	21	22S5348	47W0454	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA ZONA OESTE
10.62	SP	HORTOLÂNDIA	53830.001330/1999	7	22S5357	47W1351	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE HORTOLÂNDIA
10.76	SP	CAMPINAS	53000.060456/2005	21	22S5511	47W0650	ARQDE F	ASSOCIACAO DE APOIO A PORTADORES DE AIDS ESP E VIDA
11.03	SP	PAULÍNIA	53000.030108/2012	0	22S4403	47W1039	ARQPO T	RADIO COMUNITARIA CRIATIVA 102.1 FM
11.04	SP	CAMPINAS	53830.000338/2000	21	22S5513	47W0632	ARQDE F	SHALON RADIODIFUSÃO
11.16	SP	HORTOLÂNDIA	53830.002439/2002	21	22S5334	47W1438	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO POPULAR DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE HORTOLÂNDIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713672013

6/17/15 4:21 PM

Página 5 de 26

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.18	SP	CAMPINAS	53000.060454/2005	21	22S5527	47W0653	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO JARDIM ROSEIRA E ADJACÊNCIAS
11.18	SP	CAMPINAS	53000.054168/2006	21	22S5527	47W0653	ARQDE F	ASSOC. DE COMUNICAÇÃO COMUNIT. E CULTURAL DO JARDIM ROSEIRA E ADJACÊNCIAS
11.27	SP	CAMPINAS	53000.055567/2006	21	22S5538	47W1139	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENOVO DO SENHOR
11.47	SP	CAMPINAS	53830.000918/1999	6	22S5400	47W0425	ARQDE F	ASSOCIACAO AMIGOS DO BAIRRO JARDIM DO VOVO
11.50	SP	CAMPINAS	53830.002004/1998	6	22S5446	47W0516	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA A VOZ DA MISSÃO
11.58	SP	HORTOLÂNDIA	53000.002530/2013	55	22S5359	47W1435	ARQDE F	RECANTO MAMAE CECILIA
11.58	SP	SUMARÉ	53830.001404/1999	7	22S5018	47W1613	ARQDE F	SOCIEDADE ESPORTIVA UNIÃO DA VILA
11.74	SP	HORTOLÂNDIA	53000.055423/2006	21	22S5559	47W1122	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS CONCURSADOS E COMISSIONADOS EMPREGADOS PUBLICOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE HORTOLANDIA
11.79	SP	SUMARÉ	53830.002383/2002	21	22S5119	47W1611	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA 26 DE JULHO
11.79	SP	SUMARÉ	53000.052031/2004	21	22S5119	47W1611	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA 26 DE JULHO
11.89	SP	HORTOLÂNDIA	53830.000115/1999	7	22S5416	47W1433	ARQDE F	ASS. DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JD. AMANDA - HORTOLÂNDIA
12.00	SP	CAMPINAS	53830.002561/1998	6	22S5345	47W0348	ARQDE F	FUNDACAO DE APOIO AO BEM ESTAR SOCIAL



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713672013

6/17/15 4:21 PM

Página 6 de 26

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
12.05	SP	CAMPINAS	53830.002563/1998	6	22S5600	47W0700	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO MOMENTO NOVO
12.09	SP	CAMPINAS	53000.006973/2007	0	22S5104	47W0229	ARQCD I	ASSOC. E MOVIMENTO COMUNIT. CULTURAL PARQUE SÃO QUIRINO
12.10	SP	SUMARÉ	53830.000127/2000	7	22S4908	47W1629	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL DO JARDIM DAS PALMEIRAS - SUNARE
12.10	SP	CAMPINAS	53000.042818/2003	21	22S5559	47W0652	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CELEBRAI A CRISTO
12.10	SP	SUMARÉ	53900.023490/2014	7	22S4908	47W1629	REN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL DO JARDIM DAS PALMEIRAS - SUNARE
12.51	SP	PAULÍNIA	53000.073207/2013	16	22S4319	47W1105	ARQPO S	RADIO COMUNITARIA CRIATIVA 102.1 FM
12.51	SP	PAULÍNIA	53900.000501/2015	16	22S4319	47W1105	POT	RADIO COMUNITARIA CRIATIVA 102.1 FM
12.51	SP	PAULÍNIA	53830.000503/2001	16	22S4319	47W1105	LDE	RADIO COMUNITARIA CRIATIVA 102.1 FM
12.57	SP	CAMPINAS	53830.000352/1999	6	22S5134	47W0219	ARQDE F	ASSOC. E MOVIMENTO COMUNIT. CULTURAL PARQUE SÃO QUIRINO
12.58	SP	CAMPINAS	53830.000631/1999	6	22S5616	47W0654	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA NOVAS DE PAZ - CAMPINAS - SP
12.60	SP	PAULÍNIA	53830.000011/2000	17	22S4336	47W0641	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA NOVA PAULÍNIA
12.61	SP	CAMPINAS	53830.001099/1999	6	22S5602	47W0615	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENOVO DO SENHOR
12.64	SP	CAMPINAS	53830.000690/2002	21	22S5523	47W0503	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PARQUE INDUSTRIAL



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713672013

6/17/15 4:21 PM

Página 7 de 26

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
12.81	SP	CAMPINAS	53000.016763/2005	21	22S5612	47W0622	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL INTERATIVA METROPOLITANA DE CAMPINAS - ACIM
12.87	SP	CAMPINAS	53000.084086/2006	0	22S5420	47W0339	RAQ	OM. TALENTOS
12.87	SP	CAMPINAS	53000.040714/2008	0	22S5420	47W0339	RAQ	ASSOCIACAO DOUGLAS ENDREANI
12.87	SP	CAMPINAS	53830.001883/1998	6	22S5420	47W0339	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO UNIÃO COMUNITÁRIA DOS CAÇAS TALENTOS
12.87	SP	CAMPINAS	53830.001422/1999	6	22S5420	47W0339	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS
12.87	SP	CAMPINAS	53830.000799/1999	6	22S5420	47W0339	PAN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL DO JARDIM DAS BANDEIRAS I
12.87	SP	CAMPINAS	53830.000760/1999	0	22S5420	47W0339	PAN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SHALON
12.87	SP	CAMPINAS	53830.000029/2000	0	22S5420	47W0339	PAN	ASSOCIACAO AMIGOS DO BAIRRO JARDIM DO VOVO
13.05	SP	CAMPINAS	53000.017047/2005	21	22S5633	47W0656	ARQDE F	FUNDAÇÃO PADRE EUCLIDES NUNES
13.20	SP	CAMPINAS	53830.000850/1999	6	22S5651	47W1109	ARQDE F	ASSOC. COMUNIC. COMUNIT. CULTURAL DO JARDIM NOVO MARACANÃ - CAMPINAS
13.29	SP	CAMPINAS	53830.001668/1998	4	22S5526	47W0430	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E RADIO COMUNITARIA DO BAIRRO SAO BERNARDO CAMPINAS
13.29	SP	CAMPINAS	53000.009819/2014	4	22S5526	47W0430	EXIREN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E RADIO COMUNITARIA DO BAIRRO SAO BERNARDO CAMPINAS
13.55	SP	SUMARÉ	53000.033184/2009	0	22S4948	47W1723	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO COMUNITARIA DO PARQUE ONGARO E REGIAO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713672013

6/17/15 4:21 PM

Página 8 de 26

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.59	SP	NOVA ODESSA	53830.001656/1998	7	22S4715	47W1652	ARQDE F	ASSOCIACAO NOVO MILENIO DE COMUNICAAO E CULTURA
13.66	SP	CAMPINAS	53000.045782/2011	0	22S5708	47W1100	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVO MARACANA
13.67	SP	CAMPINAS	53830.001273/1999	6	22S5705	47W1117	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULT. COM. JD. STA. CLARA JD. MARACANÃ
13.81	SP	CAMPINAS	53830.000424/2002	21	22S5341	47W0229	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE AMIGOS DO BAIRRO CHACARA DA BARRA E ADJACENCIAS
13.83	SP	CAMPINAS	53000.003536/2013	55	22S5234	47W0153	REC	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SHEKINA
13.96	SP	CAMPINAS	53830.000412/1999	6	22S5455	47W0321	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARQUE UNIVERSITÁRIO
14.10	SP	CAMPINAS	53000.017064/2004	21	22S5402	47W0231	ARQDE F	RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA CAMPINAS
14.25	SP	CAMPINAS	53000.048628/2006	21	22S5648	47W0546	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ELOY
14.31	SP	CAMPINAS	53830.000914/1999	6	22S5241	47W0138	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SHEKINA
14.31	SP	CAMPINAS	53000.064632/2006	21	22S5241	47W0138	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SHEKINA
14.50	SP	CAMPINAS	53830.000389/1999	6	22S5651	47W0533	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL DO JARDIM DAS BANDEIRAS I
14.52	SP	CAMPINAS	53830.000039/2000	6	22S5527	47W0327	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM NOVA EUROPA E ADJACÊNCIAS
14.61	SP	CAMPINAS	53830.001137/1999	6	22S5509	47W0304	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E SOCIAL PONTE PRETA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713672013

6/17/15 4:21 PM

Página 9 de 26

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.87	SP	MONTE MOR	53900.036537/2014	0	22S5544	47W1526	CDI	CENTRO SOCIAL DE APOIO A FAMILIA
15.05	SP	CAMPINAS	53900.021124/2014	6	22S5755	47W0803	REN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DO JARDIM CRISTINA - CAMPINAS
15.05	SP	CAMPINAS	53830.000800/1999	6	22S5755	47W0803	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DO JARDIM CRISTINA - CAMPINAS
15.32	SP	NOVA ODESSA	53830.000256/2000	7	22S4716	47W1757	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIVA A CIDADANIA EM NOVA ODESSA
15.52	SP	NOVA ODESSA	53830.000334/2000	7	22S4638	47W1749	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRAL DE NOVA ODESSA
15.56	SP	NOVA ODESSA	53830.002621/1998	7	22S4700	47W1800	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE NOVA ODESSA
15.56	SP	NOVA ODESSA	53830.002352/1998	7	22S4700	47W1800	ARQDE F	IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE NOVA ODESSA
15.70	SP	NOVA ODESSA	53830.001631/1998	7	22S4721	47W1813	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA EDWIGES
15.70	SP	NOVA ODESSA	53000.010948/2004	0	22S4702	47W1806	ARQCD I	SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E SOLIDARIEDADE DE NOVA ODESSA - S. O .S
15.70	SP	NOVA ODESSA	53900.010856/2014	7	22S4721	47W1813	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA EDWIGES
15.91	SP	CAMPINAS	53000.009518/2006	21	22S5821	47W0747	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JAQUERI
16.28	SP	CAMPINAS	53830.000045/2000	6	22S5831	47W1119	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVO MARACANA
16.28	SP	CAMPINAS	53000.032650/2013	6	22S5831	47W1119	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVO MARACANA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713672013

6/17/15 4:21 PM

Página 10 de 26

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.40	SP	CAMPINAS	53830.000028/2000	6	22S5607	47W0237	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM SANTA EUDOXIA E ADJACÊNCIAS
16.46	SP	NOVA ODESSA	53830.002219/1998	7	22S4801	47W1852	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO BENEFICENTE CULTURAL VIDA
16.63	SP	CAMPINAS	53830.000032/2000	6	22S5422	47W0100	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA CRISTÃ
16.66	SP	CAMPINAS	53830.000878/1999	6	22S5628	47W0247	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALIANÇA
17.25	SP	CAMPINAS	53830.000210/2002	21	22S5635	47W0225	ARQDE F	ASSOCIACAO CIENTIFICA E CULTURAL TAQUARAL
17.32	SP	CAMPINAS	53830.000185/1999	6	22S5632	47W0218	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
17.39	SP	CAMPINAS	53830.000034/2000	6	22S5515	47W0105	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ITATIAIA
17.45	SP	CAMPINAS	53000.045679/2004	21	22S5620	47W0159	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMAZONAS
18.39	SP	NOVA ODESSA	53000.000003/2001	0	22S4720	47W1951	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE APOIO CULTURAL DE ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÃO
18.39	SP	NOVA ODESSA	53830.000003/2001	0	22S4720	47W1951	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE APOIO CULTURAL DE ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÃO
18.66	SP	CAMPINAS	53830.000083/2000	21	22S5259	46W5903	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA TROPICAL
18.98	SP	CAMPINAS	53000.003425/2013	55	22S5752	47W0228	REC	ASSOCIACAO CULTURAL ARTISTICA UMA NOVA VOZ PARA CAMPINAS
19.28	SP	AMERICANA	53830.002449/1998	12	22S4341	47W1830	ARQDE F	ASS. COM. UNIF. DOS BAIRROS V. BERTINE I,II,II, V. MARIANA, BELVEDERE, LOURDES, HELENA, SAO MANOEL, VITO, LUIS,...



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713672013

6/17/15 4:21 PM

Página 11 de 26

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.52	SP	VALINHOS	53830.000755/2001	0	22S5721	47W0122	RAQ	ASSOCIAÇÃO DONA IDALINA DE CULTURA E CIÊNCIA
20.12	SP	AMERICANA	53830.000885/1999	12	22S4204	47W1736	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA B. JD. BRASIL VALE NOGUEIRAS A. ZANAGA VL. BEL E NOSSA SRA APARECIDA
20.13	SP	AMERICANA	53000.062283/2013	0	22S4613	47W2032	CDI	COMUNIDADE CATOLICA RECANTO DE BELEM
20.24	SP	AMERICANA	53830.001074/2000	12	22S4320	47W1854	LDE	ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA EDUCACIONAL CULT. E COMUNICAÇÃO SOCIAL
20.63	SP	VALINHOS	53900.014202/2014	0	22S5558	46W5920	ARQCD I	ASSOCIACAO CIVIL ECO VIDA AMBIENTAL
20.82	SP	MONTE MOR	53830.000653/1999	5	22S5653	47W1859	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA PRIMA
20.90	SP	MONTE MOR	53000.055763/2011	0	22S5656	47W1900	RRFC	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA PRIMA
21.06	SP	COSMÓPOLIS	53830.000913/2002	28	22S3845	47W1146	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ASSISTENCIAL DE COSMÓPOLIS
21.06	SP	COSMÓPOLIS	53000.020600/2004	0	22S3845	47W1146	RAQ	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL GELSON LUIZ D AOLIO
21.08	SP	COSMÓPOLIS	53830.001696/1998	4	22S3845	47W1149	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA COMPROMISSO COM A VERDADE E A VIDA
21.08	SP	COSMÓPOLIS	53900.006500/2014	4	22S3845	47W1149	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA COMPROMISSO COM A VERDADE E A VIDA
21.12	SP	VALINHOS	53830.000668/2001	0	22S5829	47W0120	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ECOLOGIA DE VALINHOS
21.54	SP	COSMÓPOLIS	53830.000880/2001	0	22S3821	47W1046	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA DE COSMÓPOLIS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713672013

6/17/15 4:21 PM

Página 12 de 26

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.65	SP	VALINHOS	53000.050346/2006	0	22S5526	46W5818	ARQCD I	ACERV (ASSOC. COMUNITÁRIA E ECOLÓGICA DE RADIODIFUSÃO DE VALINHOS)
21.73	SP	VALINHOS	53830.000720/2002	0	22S5956	47W0253	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRILHAS DO FUTURO
21.77	SP	VALINHOS	53830.000655/2000	0	22S5613	46W5843	ARQCD I	GRUPO ECOLOGICO DE VALINHOS
22.12	SP	AMERICANA	53830.000036/2002	0	22S4326	47W2019	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BETEL AMERICANENSE
22.16	SP	CAMPINAS	53000.005995/2003	21	23S0141	47W0720	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA LAR SEM FOME
22.33	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53830.000138/2002	21	22S4546	47W2143	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA CULTURAL BOAS NOVAS
22.34	SP	COSMÓPOLIS	53830.000703/1999	4	22S3816	47W1250	ARQDE F	ACID - ASSOCIACAO CULTURAL CIDADE UNIVERSO
22.38	SP	COSMÓPOLIS	53000.022996/2003	28	22S3800	47W1136	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE COSMÓPOLIS
22.39	SP	COSMÓPOLIS	53000.027989/2009	28	22S3750	47W0948	ARQDE F	ACID - ASSOCIACAO CULTURAL CIDADE UNIVERSO
22.40	SP	VALINHOS	53830.000096/2002	0	22S5709	46W5858	RAQ	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE VALINHOS
22.51	SP	JAGUARIÚNA	53830.001466/1999	0	22S4120	46W5968	RAQ	ASSOCIACAO CARISMA DE CULTURA , RECUPERACAO E INTEGRACAO SOCIAL DE JAGUARIUNA
22.61	SP	AMERICANA	53830.001697/1998	4	22S4459	47W2133	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JUDAS TADEU - ACSJT
22.62	SP	VALINHOS	53830.002602/1998	4	22S5815	46W5948	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE VALINHOS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713672013

6/17/15 4:21 PM

Página 13 de 26

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.62	SP	VALINHOS	53000.055380/2013	4	22S5815	46W5948	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE VALINHOS
22.63	SP	CAMPINAS	53000.021064/2011	0	23S0143	47W0610	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA IGUARACU DO JARDIM AEROPORTO
22.63	SP	CAMPINAS	53000.002436/2013	55	23S0143	47W0610	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA IGUARACU DO JARDIM AEROPORTO
22.71	SP	JAGUARIÚNA	53000.058117/2011	0	22S4228	46W5854	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNIT. DE JAGUARIUNA
22.71	SP	JAGUARIÚNA	53830.002127/1998	4	22S4228	46W5854	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNIT. DE JAGUARIUNA
22.71	SP	JAGUARIÚNA	53900.029241/2014	4	22S4228	46W5854	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNIT. DE JAGUARIUNA
22.80	SP	VALINHOS	53830.002501/1998	0	22S5825	46W5950	RAQ	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO VIDA NOVA FM
22.85	SP	AMERICANA	53000.050569/2006	0	22S4357	47W2109	RAQ	ASSISTENCIA SOCIAL O BOM SAMARITANO
23.02	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53000.030797/2004	21	22S4411	47W2124	ARQDE F	IGREJA BATISTA RENOVADA GETSEMANI
23.02	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53000.006206/2014	0	22S4413	47W2125	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA TOK FM
23.03	SP	VALINHOS	53830.000598/1999	0	22S5703	46W5826	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL CHARELLY
23.20	SP	COSMÓPOLIS	53000.050592/2007	28	22S3724	47W0952	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MADRIGAL
23.38	SP	COSMÓPOLIS	53000.002709/2003	28	22S3718	47W0951	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE COSMOPOLIS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713672013

6/17/15 4:21 PM

Página 14 de 26

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.45	SP	VALINHOS	53830.002365/1998	4	22S5814	46W5908	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO VALINHENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - AVEC
23.49	SP	HOLAMBRA	53000.008298/2008	25	22S3836	47W0315	LPE	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA RESGATE VIDA DE HOLAMBRA
23.60	SP	HOLAMBRA	53000.010277/2008	25	22S3834	47W0311	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO HOLAMBRA
24.13	SP	CAMPINAS	53000.000553/2007	0	23S0249	47W0747	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JARDIM DE DEUS
24.13	SP	CAMPINAS	53000.041125/2004	21	23S0249	47W0747	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JARDIM DE DEUS
24.25	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53000.065390/2010	0	22S4430	47W2222	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE SANTA BARBARA D'OESTE - DIVISA FM
24.32	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53830.001250/2000	21	22S4329	47W2151	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO BENEFICENTE CULTURAL PANT
24.38	SP	HOLAMBRA	53000.095253/2006	25	22S3755	47W0336	ARQDE F	PROJETO RESGATE VIDA
24.46	SP	HOLAMBRA	53000.004219/2007	25	22S3759	47W0320	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVA AÇÃO DE HOLAMBRA
24.78	SP	VALINHOS	53000.062346/2010	0	22S5859	46W5849	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DO JARDIM NOVA PALMARES
24.99	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53830.000145/2001	21	22S4417	47W2244	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL E COMUNITÁRIA SOCIAL DA MIGRAÇÃO DE SANTA BÁRBARA D OSTE
25.04	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53000.022790/2004	21	22S4331	47W2221	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA D'OESTE
25.11	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53830.000518/1999	21	22S4412	47W2246	ARQDE F	AAJUCIN - ASS. DE APOIO A JUVENTUDE DA CIDADE NOVA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713672013

6/17/15 4:21 PM

Página 15 de 26

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.35	SP	PEDREIRA	53830.000025/2000	6	22S4423	46W5437	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E CRIANÇAS CARENTES - APICC
27.57	SP	VINHEDO	53000.069663/2013	66	23S0101	46W5844	REC	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAPELA DE VINHEDO
27.58	SP	VINHEDO	53830.002116/1998	4	23S0237	47W0105	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAPELA DE VINHEDO
27.59	SP	VINHEDO	53830.001002/1999	12	23S0124	46W5912	ARQDE F	MOSTEIRO DE SAO BENTO EM VINHEDO
27.61	SP	VINHEDO	53830.000717/1999	4	23S0231	47W0052	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DO BAIRRO DA CAPELA
27.62	SP	VINHEDO	53830.001192/1999	12	23S0032	46W5808	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA VINHEDENSE PANORAMA
27.64	SP	SÃO PAULO	53830.001899/1998	4	22S4421	46W5427	ARQDE F	RADIO SINTONIA FM STEREO LTDA
27.73	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53830.001789/1998	4	22S4515	47W2452	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANUNCIACAO DE SANTA BARBARA D OESTE - ACASBO
27.73	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53900.022496/2015	4	22S4515	47W2452	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANUNCIACAO DE SANTA BARBARA D OESTE - ACASBO
27.76	SP	INDAIATUBA	53000.054888/2006	21	23S0442	47W1152	ARQDE F	CENTRO EVANGÉLICO DE EDUCAÇÃO E CULTURA RAIMUNDO SOARES DE LIMA
28.25	SP	PEDREIRA	53000.006807/2013	4	22S4430	46W5400	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE PEDREIRA
28.25	SP	PEDREIRA	53830.001941/1998	4	22S4430	46W5400	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE PEDREIRA
28.35	SP	INDAIATUBA	53000.023084/2013	0	23S0453	47W1244	DEN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713672013

6/17/15 4:21 PM

Página 16 de 26

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.38	SP	ARTUR NOGUEIRA	53000.076806/2006	28	22S3436	47W0934	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE ARTUR NOGUEIRA
28.46	SP	VINHEDO	53000.071395/2013	66	23S0113	46W5812	SOB	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL Acao E CIDADANIA DE VINHEDO
28.49	SP	VINHEDO	53830.000475/1999	12	23S0300	47W0044	ARQDE F	ASSOCIACAO CRISTA VINHEDENSE JESUS CRISTO E O CAMINHO
28.51	SP	VINHEDO	53830.001168/1999	12	23S0144	46W5848	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA VINHEDENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO.
28.70	SP	INDAIATUBA	53000.058648/2012	53	23S0502	47W1257	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO KERIGMA
28.70	SP	INDAIATUBA	53000.020354/2005	21	23S0502	47W1257	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO KERIGMA
28.82	SP	INDAIATUBA	53830.000031/2002	21	23S0506	47W1257	ARQDE F	SOCIEDADE AMIGOS DOS MÚSICOS E POETAS - SAMP
28.89	SP	VINHEDO	53000.029293/2010	0	23S0147	46W5831	ARQCD I	ASSOCIACAO ITALIANA VINHEDENSE
28.89	SP	VINHEDO	53000.071635/2013	66	23S0145	46W5828	PRE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VINHEDENSE DE EDUCACAO E CULTURA
29.07	SP	ARTUR NOGUEIRA	53830.001892/2002	19	22S3414	47W1001	ARQDE F	Comunidade Cristo Vivo
29.81	SP	INDAIATUBA	53000.057913/2012	53	23S0530	47W1340	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA INDAIA
30.17	SP	ARTUR NOGUEIRA	53000.029499/2009	28	22S3338	47W0949	ARQDE F	CORPORACAO MUSICAL 24 DE JUNHO
30.37	SP	INDAIATUBA	53830.000002/2000	21	23S0602	47W1231	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MATRIX



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713672013

6/17/15 4:21 PM

Página 17 de 26

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.57	SP	ARTUR NOGUEIRA	53000.020086/2004	19	22S3325	47W0919	ARQDE F	Associação de Moradores e Amigos dos Bairros Jardim Leonor e Parque Residencial Bom Jardim
30.78	SP	ARTUR NOGUEIRA	53000.035583/2009	28	22S3319	47W1015	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICO ARTUR NOGUEIRA TEM VOZ
31.29	SP	INDAIATUBA	53830.002853/1998	4	23S0627	47W1301	ARQDE F	Associação Comunitária Aliança
31.50	SP	CAMPINAS	53830.000746/1999	4	22S3345	47W0345	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E SOCIAL SÃO BERNARDO
32.18	SP	INDAIATUBA	53000.060394/2012	53	23S0645	47W1358	ARQDE F	UNIAO DE ARBITROS DE INDAIATUBA
32.21	SP	INDAIATUBA	53000.084947/2006	0	23S0652	47W1330	ARQCD I	LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA(LIDI)
32.31	SP	INDAIATUBA	53830.001352/1999	21	23S0655	47W1331	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASSITENCIAL DE INDAIATUBA
32.34	SP	INDAIATUBA	53000.058913/2012	53	23S0655	47W1336	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
32.42	SP	INDAIATUBA	53000.017699/2004	21	23S0701	47W1319	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO SERTANEJA FM
32.48	SP	ELIAS FAUSTO	53000.050085/2011	0	23S0233	47W2236	RREC	ASSOCIACAO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA - ACRED ELIASFAUSTO
32.71	SP	PEDREIRA	53000.052118/2005	0	22S4353	46W5128	ARQCD I	ASSOCIACAO DE CULTURA, RECUPERACAO E INTEGRACAO SOCIAL DE PEDREIRA CARISMA
33.00	SP	ELIAS FAUSTO	53830.002667/1998	4	23S0259	47W2233	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA - ACRED ELIASFAUSTO
33.18	SP	INDAIATUBA	53000.012417/2005	21	23S0710	47W1433	PAN	ASSOCIAÇÃO INDAIATUBANA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL - ASSINDAC



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713672013

6/17/15 4:21 PM

Página 18 de 26

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.22	SP	INDAIATUBA	53000.054155/2006	21	23S0711	47W1434	ARQDE F	ASSOCIACAO INDAIATUBANA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL
33.59	SP	INDAIATUBA	53830.002462/1998	4	23S0733	47W1352	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO XII DE JUNHO (AAB - XII JUNHO)
33.96	SP	LOUVEIRA	53000.018711/2012	0	23S0516	46W5838	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE LOUVEIRA
33.96	SP	LOUVEIRA	53830.002468/1998	4	23S0516	46W5838	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE LOUVEIRA
34.49	SP	SANTO ANTÔNIO DE POSSE	53830.000827/2001	15	22S3636	46W5521	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA P/INTEGRACAO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO DE SANTO ANTONIO DE POSSE - ACICDSAP
35.01	SP	LIMEIRA	53000.027959/2013	59	22S3525	47W2235	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS DE LIMEIRA
35.16	SP	LIMEIRA	53000.057915/2012	24	22S3705	47W2436	ARQPO S	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM RESIDENCIAL LAGOA NOVA
35.16	SP	LIMEIRA	53000.048617/2006	24	22S3705	47W2436	LDE	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM RESIDENCIAL LAGOA NOVA
35.39	SP	LOUVEIRA	53830.000695/1999	0	23S0511	46W5702	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPAÇO COMUNITÁRIO LOUVEIRENSE
35.99	SP	LIMEIRA	53000.019838/2008	0	22S3453	47W2247	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ROMEIROS NOSSA SENHORA APARECIDA - CARA
36.29	SP	LIMEIRA	53830.000611/1999	24	22S3429	47W2231	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO E VISÃO NOVA FM
36.60	SP	ENGENHEIRO COELHO	53830.000341/1999	0	22S3010	47W0951	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGOA BONITA DE ENGENHEIRO COELHO
36.67	SP	CAPIVARI	53000.003448/2010	0	22S5901	47W2830	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CAPIVARI



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713672013

6/17/15 4:21 PM

Página 19 de 26

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.83	SP	CAPIVARI	53000.070785/2013	66	22S5902	47W2836	IND	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CAPIVARI
37.12	SP	ITUPEVA	53000.001598/2003	0	23S0905	47W0314	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA FOTER ATIVIDADE RADIODIFUSÃO
37.54	SP	AMPARO	53000.040309/2007	0	22S4232	46W4900	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO POPULAR PRÓ-MORADIA DE AMPARO
37.56	SP	ITUPEVA	53830.000821/2002	0	23S0925	47W0334	RAQ	RADIO CLUBE COMUNITÁRIA DE ITUPEVA
37.66	SP	LIMEIRA	53000.027144/2003	24	22S3514	47W2441	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE LIMEIRA
37.68	SP	ITUPEVA	53000.020902/2012	0	23S0927	47W0325	REO	ACCS - ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL
37.68	SP	ITUPEVA	53830.003004/1998	4	23S0927	47W0325	LDE	ACCS - ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL
37.81	SP	ITATIBA	53000.039537/2006	0	23S0037	46W5037	RAQ	ASSOCIAÇÃO FÓRUM PRÓ CIDADANIA ITATIBENSE
38.02	SP	MORUNGABA	53000.038110/2003	19	22S5245	46W4725	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE MORUNGABA
38.02	SP	MORUNGABA	53000.000379/2014	19	22S5245	46W4725	EXIPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DE MORUNGABA
38.02	SP	MORUNGABA	53900.000207/2014	19	22S5245	46W4725	EXIPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE MORUNGABA
38.03	SP	ATIBAIA	53000.007772/2008	29	23S0715	46W5734	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO JARDIM CEREJEIRAS
38.03	SP	ITATIBA	53000.038377/2011	0	23S0017	46W5015	REO	ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE MAXIMINO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713672013

6/17/15 4:21 PM

Página 20 de 26

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.07	SP	LIMEIRA	53830.002730/1998	4	22S3403	47W2336	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FAMÍLIA SÃO JOSÉ
38.15	SP	LIMEIRA	53000.042252/2010	0	22S3518	47W2510	RAQ	SOC AMIGOS DOS BAIRROS JDN EUROPA O VERDE S J E OBRANCO
38.57	SP	CAPIVARI	53000.050424/2004	0	22S5949	47W2918	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL MONTE SINAI
38.57	SP	CAPIVARI	53000.058989/2004	0	22S5949	47W2918	PAN	ASSOCIACAO CULTURAL MONTE SINAI
38.57	SP	CAPIVARI	53000.011593/2005	0	22S5949	47W2918	PAN	ASSOCIACAO CULTURAL MONTE SINAI
38.64	SP	ENGENHEIRO COELHO	53830.001897/1998	4	22S2918	47W1251	LDE	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL DINAMICA
38.64	SP	ENGENHEIRO COELHO	53000.058874/2013	4	22S2918	47W1251	REN	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL DINAMICA
38.86	SP	SUZANO	53830.000682/1999	0	22S3353	47W2406	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ATIVIDADE
38.86	SP	LIMEIRA	53000.054236/2005	24	22S3353	47W2406	ARQDE F	FUNDAÇÃO CULTURAL DOUTOR WALDEMAR LUCATO
38.89	SP	LIMEIRA	53000.058297/2004	24	22S3354	47W2409	ARQDE F	IGREJA EVANGÉLICA CRISTO SALVA - MINISTÉRIO TIO CÁSSIO
39.03	SP	LIMEIRA	53000.047209/2007	24	22S3333	47W2349	EFL	ASSOCIACAO COMUNITARIA BOA VISTA
39.07	SP	LIMEIRA	53830.002793/2002	24	22S3331	47W2349	ARQDE F	CÍRCULO DOS TRABALHADORES CRISTÃOS DE LIMEIRA
39.08	SP	ITATIBA	53830.001485/1999	0	23S0100	46W5000	RAQ	IGREJA BATISTA INDEPENDENTE BOAS NOVAS DE ITATIBA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713672013

6/17/15 4:21 PM

Página 21 de 26

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.10	SP	ITATIBA	53830.001950/1998	4	23S0021	46W4934	EXT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE MAXIMINO
39.33	SP	LIMEIRA	53830.000902/1999	0	22S3400	47W2440	RAQ	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
40.00	SP	CAPIVARI	53830.002586/1998	4	23S0001	47W3008	ARQDE F	ASSOCIACAO PAULO APOSTOLO
40.20	SP	RAFARD	53830.000030/1999	21	22S5956	47W3019	ARQDE F	A. A. C. A. ASSOCIAÇÃO CIDADE ALTA
40.24	SP	CAPIVARI	53000.068582/2007	0	22S5957	47W3020	RAQ	ASSOCIACAO PAULO APOSTOLO
40.94	SP	CAPIVARI	53830.000651/1999	4	23S0000	47W3046	LDE	GREMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA
40.94	SP	CAPIVARI	53000.043077/2012	4	23S0000	47W3046	ADRRE N	GREMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA
40.98	SP	CAPIVARI	53830.000809/1999	0	23S0027	47W3032	RAQ	GREMIO CULTURAL RECREATIVO A EXECUTIVA
41.02	SP	JUNDIAÍ	53830.001683/1998	7	23S0916	46W5750	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDUSTRIAL DE JUNDIAÍ
41.43	SP	MOMBUCA	53000.070320/2006	28	22S5640	47W3234	LDD	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA
41.74	SP	LIMEIRA	53830.000332/2000	0	22S3357	47W2640	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE NOSSA SENHORA DAS DORES
42.01	SP	MOMBUCA	53830.001142/1999	16	22S5715	47W3243	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA
42.02	SP	LIMEIRA	53830.001777/1998	4	22S3354	47W2651	LDD	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL FORTALEZA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713672013

6/17/15 4:21 PM

Página 22 de 26

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.02	SP	LIMEIRA	53900.009190/2014	4	22S3354	47W2651	REN	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL FORTALEZA
42.50	SP	AMPARO	53830.002190/1998	4	22S4205	46W4605	LDE	ASSOCIACAO AMPARENSE PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL
42.50	SP	AMPARO	53000.003153/2013	4	22S4205	46W4605	ARQPO T	ASSOCIACAO AMPARENSE PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL
42.82	SP	RAFARD	53000.084015/2006	0	23S0042	47W3137	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE RAFARD
42.84	SP	RAFARD	53000.027558/2007	0	23S0043	47W3137	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CUMONITÁRIA E CULTURAL PLANETA DE RAFARD
43.14	SP	RAFARD	53830.003012/1998	4	23S0050	47W3145	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA NOVA ALIANÇA
43.15	SP	SALTO	53000.012532/2007	0	23S1203	47W1713	RAQ	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA ANDRÉ LUIZ
43.19	SP	RAFARD	53000.003314/2013	55	23S0041	47W3152	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE RAFARD
43.31	SP	SALTO	53830.003051/1998	7	23S1202	47W1734	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE RÁDIO DIFUSÃO
43.35	SP	MOCOCA	53830.001275/2002	28	22S2758	47W0040	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA
43.42	SP	SALTO	53830.000248/2000	7	23S1209	47W1723	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA GRUPO AMIGOS
43.42	SP	SALTO	53900.010093/2014	7	23S1209	47W1723	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA GRUPO AMIGOS
43.42	SP	SALTO	53900.002176/2014	7	23S1209	47W1723	POT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA GRUPO AMIGOS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713672013

6/17/15 4:21 PM

Página 23 de 26

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.47	SP	RAFARD	53000.061275/2006	21	23S0116	47W3143	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL RAFARDENSE - ACR
43.56	SP	SALTO	53830.000238/2000	7	23S1203	47W1758	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO - APAE
43.71	SP	JUNDIAÍ	53000.022112/2010	0	23S0933	46W5518	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL ESPACO COMUNITARIO VOX POPULI
43.81	SP	JUNDIAÍ	53830.000204/2000	7	23S0924	46W5457	ARQDE F	SOCIEDADE AMIGOS DE VILA MARLENE DE JUNDIAÍ
43.89	SP	JUNDIAÍ	53000.075210/2006	24	23S1052	46W5731	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DO JARDIM TANNUS
45.13	SP	AMPARO	53000.027682/2013	4	22S3940	46W4530	ARQPO S	ASSOCIACAO AMPARENSE PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL
45.21	SP	SALTO	53830.000395/1999	7	23S1335	47W1545	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO MOUTONNÉE FM SALTO
45.24	SP	JUNDIAÍ	53000.025818/2009	0	23S0811	46W5154	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES FERNÃO DIAS PAES LEME
45.32	SP	JUNDIAÍ	53830.000240/2000	7	23S1001	46W5422	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUN. PRÓ-MORADIA E CONST. P/ MUTIRÃO DE JUNDIAÍ
45.36	SP	RIO DAS PEDRAS	53000.045345/2013	21	22S5035	47W3559	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER
45.36	SP	RIO DAS PEDRAS	53000.022498/2005	21	22S5035	47W3559	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER
45.43	SP	JUNDIAÍ	53000.057118/2013	63	23S1006	46W5423	EX2	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E RADIOFUSAO DE JUNDIAI
45.44	SP	BRAGANÇA PAULISTA	53000.057038/2006	21	22S5423	46W4318	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO GRUPO DE SAÚDE RAIOS DE SOL



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713672013

6/17/15 4:21 PM

Página 24 de 26

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.48	SP	PIRACICABA	53830.000225/2000	7	22S4616	47W3546	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA AMIGOS DO CECAP
45.48	SP	PIRACICABA	53000.007891/2014	7	22S4616	47W3546	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA AMIGOS DO CECAP
45.69	SP	JUNDIAÍ	53830.001248/1999	7	23S1008	46W5410	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA BANDEIRANTES
45.88	SP	CAMPINAS	53830.000690/2001	21	22S5641	47W3517	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E CIENTIFICA ANDORINHA
46.01	SP	RIO DAS PEDRAS	53830.002086/1998	6	22S5034	47W3622	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RIOPEDRENSE DE ENTIDADES
46.41	SP	IRACEMÁPOLIS	53000.059283/2011	0	22S3450	47W3107	EXIREN	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL DE IRACEMAPOLIS
46.41	SP	IRACEMÁPOLIS	53830.001818/1998	4	22S3450	47W3107	LDE	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL DE IRACEMAPOLIS
46.41	SP	IRACEMÁPOLIS	53900.000076/2015	4	22S3450	47W3107	ARQPO S	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL DE IRACEMAPOLIS
46.46	SP	RIO DAS PEDRAS	53000.062887/2006	21	22S5030	47W3638	ARQDE F	Associação de Difusão Comunitária Riopedrense
46.91	SP	RIO DAS PEDRAS	53830.000215/2001	21	22S5017	47W3654	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE RIO DAS PEDRAS
47.46	SP	MOJI MIRIM	53830.000272/2002	28	22S2627	46W5820	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA VOZ
47.53	SP	MOJI MIRIM	53000.031852/2004	28	22S2633	46W5759	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA MONSENHOR NORA
47.59	SP	TUIUTI	53000.009813/2008	25	22S4902	46W4137	LDA	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE TUIUTI



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713672013

6/17/15 4:21 PM

Página 25 de 26

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.63	SP	MOJI MIRIM	53000.043550/2003	28	22S2625	46W5810	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JARDIM SANTA CRUZ
47.93	SP	CABREÚVA	53830.002806/1998	6	23S1507	47W0316	LDE	ASSOCIACAO NOVA CABREUVA EDUCACIONAL CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL
47.93	SP	CABREÚVA	53000.070782/2013	6	23S1507	47W0316	EXIREN	ASSOCIACAO NOVA CABREUVA EDUCACIONAL CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL
47.97	SP	JUNDIAÍ	53830.002532/1998	7	23S1104	46W5317	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL ESPACO COMUNITARIO VOX POPULI
48.13	SP	JUNDIAÍ	53000.023883/2005	24	23S1100	46W5301	ARQDE F	ASSOCIACAO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E HUMANO
48.21	SP	MOJI MIRIM	53830.000721/2002	28	22S2619	46W5735	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DE BAIRROS E AMIGOS SOCIEDADE CONSCIENCIA
48.22	SP	JUNDIAÍ	53830.000052/2002	24	23S1110	46W5311	ARQDE F	ORGANIZAÇÃO JUNDIAIENSE LIBERDADE E DEMOCRACIA
48.38	SP	JUNDIAÍ	53830.000246/2000	7	23S1111	46W5303	PAN	JABAQUARA ATLÉTICO CLUBE
48.38	SP	JUNDIAÍ	53000.049430/2013	63	23S1111	46W5303	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS NORDESTINOS DE JUNDIAI
48.64	SP	JUNDIAÍ	53830.000239/2000	7	23S1124	46W5307	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL SENSÇÃO
48.73	SP	CORDEIRÓPOLIS	53830.000900/2001	17	22S2901	47W2645	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E EDUCACIONAL DE CORDEIRÓPOLIS ACRECO
48.97	SP	MOGI GUAÇU	53830.002220/1998	5	22S2555	46W5728	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTECRISTO
49.26	SP	JUNDIAÍ	53830.002356/1998	7	23S1146	46W5303	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO EDUCATIVA COMUNITARIA BOAS NOVAS FM - DE JUNDIAI



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

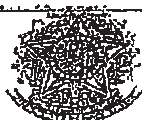
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713672013

6/17/15 4:21 PM

Página 26 de 26

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.50	SP	MOJI MIRIM	53000.034867/2008	28	22S2611	46W5610	AGR	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA VOZ ATIVA FM
49.89	SP	ITU	53000.079069/2006	0	23S1535	47W1811	ARQCD I	CLUBE RECREATIVO DOS COMERCIÁRIOS
49.99	SP	CORDEIRÓPOLIS	53830.000270/2002	17	22S2846	47W2736	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTUTRAL EDUCACIONAL E ARTÍSTICO DA CIDADE DE CORDEIRÓPOLIS
Nº de Linhas: 0								



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de Instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do Interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL FERREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 E-mail: conjur@mc.gov.br

DESPACHO

Processo nº: **53000.071367/2013-05**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53000.071367/2013-05, de interesse da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SUMARÉ, na localidade de SUMARÉ/SP, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada aos autos, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio**, **Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 17/06/2015, às 18:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0558873** e o código CRC **D2ABB9C1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 13151/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.071367/2013-05**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SUMARÉ** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **SUMARÉ/SP**, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 66, publicado no Diário Oficial da União de 01 de outubro de 2013.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 06 de dezembro de 2013, às folhas 02, postado no dia 02/12/2013, ver envelope folha 98, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SUMARÉ

QUADRO DIRETIVO
PRESIDENTE: WALDIVINO LUCAS DOS SANTOS DIRETOR ADMINISTRATIVO: JOSÉ BENEDITO DE ALMEIDA DIRETOR DE OPERAÇÕES: VALDINEI VICENTE SANTOS

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Santo Alberto Magno, 828 - San Martin Coordenadas geográficas: 22°49'54"S de latitude e 47°09'27"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Santo Alberto Magno, 828 - San Martin

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 02 de dezembro de 2013.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 14 de outubro de 2011, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM	ANÁLISE
Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado	

1.	às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2011.	Ok, fls. 20/26.
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 13/16.
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 31, 32 e 35.
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 39/97.
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2011.	Ok, fls. 2/41 (SEI 0471734)
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 28/30 e 38.
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, fls. Federal: 5/7 (SEI 0385884). Estadual: 2/4 (SEI 0385884). Eleitoral: 8/10 (SEI 0385884). RADAR: (SEI 0558873)

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessada, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 5 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SUMARÉ, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SUMARÉ/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.071367/2013-05 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2014.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.071367/2013-05, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SUMARÉ, com sede à Rua Santo Alberto Magno, 828 - San Martin, na localidade de SUMARÉ/SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 91,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio, Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 17/06/2015, às 18:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 03/07/2015, às 09:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2015, às 11:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 20/07/2015, às 15:29, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2015, às 18:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0558800** e o código CRC **10C406B4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 686/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.071367/2013-05

INTERESSADO: Associação Cultural Comunitária de Sumaré

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Sumaré, São Paulo. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sumaré, São Paulo.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos

Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu

ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Sumaré, São Paulo.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 13151/2015/SEI-MC, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 01/10/2013, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 02/12/2013. No caso em apreço, o requerimento da entidade foi postado em 02/12/2013, conforme fl. 95 do PDF/processo digitalizado, concluindo-se, pois, pela tempestividade do pedido.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011), destacando-se o seguinte:

(i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 17/23 do PDF/processo digitalizado);

(ii) ata da sua constituição, devidamente registrada, e da posse da sua diretoria em exercício (fls. 10/11 do PDF/processo digitalizado);

(iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 28/33 do PDF/processo digitalizado);

(iv) declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 25/27 do PDF/processo digitalizado); e

(v) manifestações de apoio à iniciativa (fls. 6/7; e 36/92).

4. Verifica-se no estatuto social da entidade, em seu art. 34, a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, as mesmas poderiam ter sido utilizadas como critério de desempate, caso se estivesse diante de duas ou mais entidades *habilitadas*, conforme §§ 4º e 5º do art.9º da Lei nº 9.612, de 1998. No caso em apreço, a aplicação do critério não se mostrou necessária, uma vez que não houve concorrentes, segundo notícia a SCE (parágrafo 5 da Nota Técnica nº 13151/2015/SEI/MC).

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “*Das Consultorias Jurídicas*” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

- a. ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b. os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2011, mais precisamente no subitem 10.8, “a”.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua

idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreu aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual e Federal (fls. 9/17 da 'Carta' evento SEI 0263263 e fls. 2/10 do PDF/'Carta' evento SEI 0385884)[\[1\]](#). Todas as certidões referem-se ao local de residência dos dirigentes, nos últimos 05 (cinco) anos.

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho SEI (0558873), por conduto do qual atesta a inexistência de fiscalização em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade, razão pela qual o feito poderá prosseguir.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, constatou-se o que se segue.

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica nº 13151/2015/SEI-MC.

16. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras acostadas na Norma Complementar nº 1/2011, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente

peça.

IV – DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por oportuno, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Por fim, impende consignar a regularidade das minutas de Exposição de Motivos e Portaria, acostadas à Nota Técnica nº 13151/2015/SEI-MC.

21. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 27 de julho de 2015.

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União

[1] Destaque-se que a certidão de fl. 5 da Carta 0385884 aponta a existência de demanda em face do dirigente José Benedito de Almeida; não obstante, em razão de se tratar de ação cível, não se visualizam óbices ao prosseguimento do feito, visto que não se constitui em demanda apta a macular sua idoneidade moral.



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Janaina Maximiano Leonardo, Advogada da União**, em 27/07/2015, às 15:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0627875** e o código CRC **4A9990A6**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 2125 / 2015

PROCESSO: 53000.071367/2013-05

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SUMARÉ

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Sumaré, São Paulo.

1. Aprovo o Parecer nº 686/2015, retro.
2. Submeta-se à apreciação do Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 28 de Julho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Veloso dos Passos**,
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, em 28/07/2015, às 11:42,
conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1249689



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0629748 e o código CRC **3CDE748B**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 2126 / 2015

PROCESSO: 53000.071367/2013-05

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SUMARÉ

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Sumaré, São Paulo.

1. Ponho-me de acordo com o Despacho nº 2125/2015, no sentido de aprovar o Parecer nº 686/2015.
2. Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE/MC.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 25/08/2015, às 19:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0629749** e o código CRC **1E4E3014**.

PORTARIA Nº 4080/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.071367/2013-05, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SUMARÉ, com sede à Rua Santo Alberto Magno, 828 - San Martin, na localidade de SUMARÉ/SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 91,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/09/2015, às 19:24, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0684554** e o código CRC **7326AB3B**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SUMARÉ, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SUMARÉ/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.071367/2013-05 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/09/2015, às 19:25, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0684571** e o código CRC **AEF7EDF2**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.071367/2013-05**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SUMARÉ**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante do exposto no PARECER nº 686/2015/SEI/MC (documento 0627875), constante do processo 53000.071367/2013-05, que deferiu o pedido de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SUMARÉ**, na localidade de Sumaré, estado de São Paulo, e considerando que houve mudança na Pasta Ministerial, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/03/2016, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0992897** e o código CRC **765A03B7**.

Minutas e Anexos

MINUTA PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.071367/2013-05, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SUMARÉ, com sede à Rua Santo Alberto Magno, 828 - San Martin, na localidade de SUMARÉ/SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da

frequência de 91,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SUMARÉ, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SUMARÉ/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.071367/2013-05 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORTARIA Nº 892/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.071367/2013-05, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SUMARÉ, com sede à Rua Santo Alberto Magno, 828 - San Martin, na localidade de SUMARÉ/SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 91,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1005097** e o código CRC **DC74AE44**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1.Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SUMARÉ, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SUMARÉ/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2.A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3.Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4.Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.071367/2013-05 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5.Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1005113** e o código CRC **43428432**.

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/05/2016 15:14:43**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**Operador:** VITOR TORRES DA SILVA**Ofício:** 3930540**Data prevista de publicação:** 12/05/2016**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8984958	530000713672013 N° 892.rtf	389fbe0493eaf6a9 5c495d2a343eb4e3	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 242,96
TOTAL DO OFICIO			8,00	R\$ 242,96

PORTARIA Nº 889, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.059254/2013-23, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES (IDS), com sede à rua Mathias Moritz, 88 - Santa Terezinha, na localidade de Brusque/SC, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 891, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.048668/2012-46, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM PEDRO OMETTO (AMAJPO), com sede à Rua José Maria de Almeida Prado - 573 - Jardim Pedro Ometto, na localidade de Jaú/SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 892, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.071367/2013-05, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SUMARÉ, com sede à Rua Santo Alberto Magno, 828 - San Martin, na localidade de SUMARÉ/SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 91,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 893, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005981/2014-51, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL LAGE GRANDE, com sede à Vila Lages, s/nº, Zona Rural, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 949, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.068056/2013-51, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA VIDA FM, com sede à Av. Iguatemi nº 2006, Bairro Mangabeira, na localidade de Feira de Santana / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.270, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.008649/2016-67, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido da EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC, a consignação referente aos canais e localidades contantes do quadro anexo, para a execução de Serviços de Radiodifusão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	SERVIÇO	CANAL
AM	Eirunepé	OM	780kHz
AM	Tefé	OM	580 kHz
ES	Santa Teresa	OM	1540 kHz
MS	Corumbá	OM	540 kHz
PA	Marabá (Carajás)	FM	250
RO	Porto Velho	OM	840 kHz

PORTARIA Nº 1.357, DE 11 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009024/2012-32, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Unisc de Comunicações - FUNDAÇÃO TELEUNISC, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de Venâncio Aires/RS.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.523, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.064006/2007-56, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DOS MOURADORES DA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA PIRAÚIRA, com sede à Av. Quinze de Novembro, nº 299 - Piraúira, na localidade de Limoeiro/PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.524, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.051262/2011-60, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CÔRREGO DO TABOCAL E REGIÃO - APPRUCOT, com sede à Rua Aloísio Ruas, nº 75, Bairro Jorge Hannas, na localidade de Santo Antônio do Jacinto/MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.581, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.009070/2013-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, com sede à Rua Pedro Petronília, s/nº, Bairro Novo Planalto, na localidade de Santa Fé do Araguaia / TO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.777, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.063451/2015-65, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido da FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO FUTURA, a consignação referente ao canal 18E, na localidade de São Gonçalo/RJ, para a execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 889, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.059254/2013-23, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES (IDS), com sede à rua Mathias Moritz, 88 - Santa Terezinha, na localidade de Brusque/SC, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 891, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.048668/2012-46, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM PEDRO OMETTO (AMAJPO), com sede à Rua José Maria de Almeida Prado - 573 - Jardim Pedro Ometto, na localidade de Jaú/SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 892, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.071367/2013-05, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SUMARÉ, com sede à Rua Santo Alberto Magno, 828 - San Martin, na localidade de SUMARÉ/SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 91,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 893, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005981/2014-51, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL LAGE GRANDE, com sede à Vila Lages, s/nº, Zona Rural, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 949, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.068056/2013-51, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA VIDA FM, com sede à Av. Iguatemi nº 2006, Bairro Mangabeira, na localidade de Feira de Santana / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.270, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.008649/2016-67, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido da EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC, a consignação referente aos canais e localidades contantes do quadro anexo, para a execução de Serviços de Radiodifusão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	SERVIÇO	CANAL
AM	Eirunepé	OM	780kHz
AM	Tefé	OM	580 kHz
ES	Santa Teresa	OM	1540 kHz
MS	Corumbá	OM	540 kHz
PA	Marabá (Carajás)	FM	250
RO	Porto Velho	OM	840 kHz

PORTARIA Nº 1.357, DE 11 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009024/2012-32, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Unisc de Comunicações - FUNDAÇÃO TELEUNISC, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de Venâncio Aires/RS.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.523, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.064006/2007-56, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DOS MOURADORES DA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA PIRAUÍRA, com sede à Av. Quinze de Novembro, nº 299 - Pirauíra, na localidade de Limoeiro/PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.524, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.051262/2011-60, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CÔRREGO DO TABOCAL E REGIÃO - APPRUCOT, com sede à Rua Aloísio Ruas, nº 75, Bairro Jorge Hannas, na localidade de Santo Antônio do Jacinto/MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.581, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.009070/2013-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, com sede à Rua Pedro Petronília, s/nº, Bairro Novo Planalto, na localidade de Santa Fé do Araguaia / TO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.777, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.063451/2015-65, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido da FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO FUTURA, a consignação referente ao canal 18E, na localidade de São Gonçalo/RJ, para a execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.071367/2013-05**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SUMARÉ**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de Pasta Ministerial, encaminhamos a minuta da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 20/05/2016, às 09:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1143479** e o código CRC **48D7C746**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SUMARÉ, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SUMARÉ/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2.A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3.Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4.Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.071367/2013-05 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5.Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.071367/2013-05

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 13151/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 686/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1239699** e o código CRC **B002381D**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1.Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SUMARÉ, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SUMARÉ/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2.A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades

postulantes.

3.Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4.Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.071367/2013-05 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5.Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

De : Regina Francisca Pereira
<regina.pereira@mctic.gov.br>

Ter, 06 de dez de 2016 14:16

 1 anexo

Assunto : Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Para : 'Meyk Wilson dos Reis Vieira'
<meyk.vieira@mctic.gov.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: Altair de Santana Pereira <altair.pereira@mctic.gov.br>
Para: Regina Francisca Pereira <regina.pereira@mctic.gov.br>
Cc: Rossetto, Giordano <giordano.rossetto@agu.gov.br>, Giordano Almeida de
Azevedo <giordano.azevedo@mctic.gov.br>, Ana Maria dos Santos
<anamaria.santos@mctic.gov.br>
Enviadas: Tue, 06 Dec 2016 11:42:45 -0200 (BRST)
Assunto: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Prezados,

solicito que os processos relacionados na lista anexa sejam tramitados, com a maior brevidade possível, para o Gabinete da Secretaria de Radiodifusão (GSRAD)

Atenciosamente,

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA
Coordenador-Geral de Pós-Outorga
Departamento de Radiodifusão Comercial
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Telefone: (061) 2027-6826
altair.pereira@mctic.gov.br

--

Regina F. Pereira
Chefe de Divisão de Documentação Jurídica
Consultoria Jurídica
61 2027 - 6248
regina.pereira@mctic.gov.br



Processos que voltaram da Casa Civil.xlsx

35 KB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.071367/2013-05

Interessado: Associação Cultural Comunitária de Sumaré

Assunto: Renovação da Outorga

A Chefia de Gabinete do Ministro

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 13151/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 686/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, respectivamente, encaminho Exposição de Motivos nº 511 (1151466) com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 07/03/2017, às 19:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1716997** e o código CRC **54AD3EA1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.071367/2013-05

SEI nº 1716997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SUMARÉ, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SUMARÉ/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2.A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3.Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4.Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.071367/2013-05 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5.Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 15/03/2017, às 20:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1151466** e o código CRC **7790A3FC**.

Brasília, 26 de junho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária de Sumaré, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sumaré /SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.071367/2013-05 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 30910/2017/SEI-MCTIC

Brasília, 12 de julho de 2017.

Ao Senhor
 MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Presidência da República	COLO
26 julho 2017	
Hora:	09:51
Func.:	Manoel

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA	
159/2017 ✓	53000.051262/2011-60	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Córrego do Tabocal e Região - APPRUCOT	
162/2017 ✓	53000.037302/2011-61	Associação Rádio Comunitária Rio Vermelho FM	
187/2017 ✓	53000.050136/2011-98	Associação dos Locutores de Candeias MG	
188/2017 ✓	53000.071367/2013-05	Associação Cultural Comunitária de Sumaré	
189/2017 ✓	53000.009070/2013-12	Associação Comunitária de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia	

190/2017 ✓	53000.046795/2012-19	Associação Comunitária Liberdade Acreunense	
194/2017 ✓	53000.007687/2014-84	Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga	
195/2017 ✓	53000.007050/2013-15	Associação Comunitária Cultural de Bálsamo	
202/2017 ✓	53000.068456/2013-66	Associação Comunitária do Periperi e Adjacências	
205/2017 ✓	53000.056648/2012-49	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha	
209/2017 ✓	53000.008608/2008-12	Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP	
211/2017 ✓	53000.041617/2013-74	Associação Comunitária Cultural de Tocantins	
219/2017 ✓	53000.000011/2011-17	Associação Comunitária de Santa Rosa	
222/2017 ✓	53000.006813/2013-01	Associação Cultural Desportiva de São Bento	
224/2017 ✓	53000.017857/2013-58	Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro	
231/2017 ✓	53000.001388/2013-55	Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju -AEMRCI (Rádio Educadora)	
243/2017 ✓	53000.006409/2009-42	Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua	
252/2017 ✓	53000.024276/2012-91	Associação Comunitária Calmonense	
259/2017 ✓	53000.051651/2013-57	Associação Comunitária de Rádio FM Cristo Redentor Áudio e Vídeo	
263/2017 ✓	53000.008595/2010-98	Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão (radial)	
275/2017 ✓	53000.056221/2011-60	Associação Comunitária Rádio São Thomé	

276/2017 ✓	53000.061974/2013-59	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Rio Bonito do Iguaçu - Accarbi	
284/2017 ✓	53000.057858/2013-35	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro	
285/2017 ✓	53000.056214/2011-68	Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes	
298/2017 ✓	53900.039779/2015-61	Associação Cultural de Santa Margarida	
300/2017 ✓	53000.048544/2010-07	Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã	
301/2017 ✓	53000.017967/2013-10	Associação Comunitária São Miguel	
312/2017 ✓	53000.049117/2012-08	Associação da Rádio Comunitária Dimensão - Arcod	
313/2017 ✓	53000.056441/2013-55	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão	
314/2017 ✓	53000.053176/2013-53	Associação Comunitária Cultural e Radiodifusão de Carvalho de Brito	
335/2017 ✓	53900.014792/2015-15	Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural	
336/2017 ✓	53000.020798/2013-03	Associação Cultural de Pérola	
337/2017 ✓	53900.034526/2015-09	Rádio Comunitária Ondas de Paz FM	
338/2017 ✓	53900.017162/2015-94	Grupo Mutirão	
339/2017 ✓	53000.057576/2013-38	Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi	
340/2017 ✓	53900.020685/2014-37	Comunidade São Sebastião de Amparo Social	
341/2017 ✓	53000.064272/2010-84	Associação Rádio Comunitária Atividade Altense FM	

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**,
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 19/07/2017, às 14:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2033558** e o código CRC **8DA84C0B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30910/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2033558

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.071367/2013-05
Referência: Ofício nº 30910/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 30910/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 07/08/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2104026** e o código CRC **AC585118**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.071367/2013-05

SEI nº 2104026

53000.071367/2013-05

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Brasília, 23 de agosto de 2017.

CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Ao Senhor

Arthur Cerqueira Valério

Consultor Jurídico
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
70067-900
Brasília/DF

Assunto: **Restituição da Exposições de Motivos nº
188/2017 MCTIC (Processo 53000.071367/2013-05).**

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminhamos a EM em epígrafe e seu processo físico ao MCTIC, para fins de regularização da instrução processual, conforme e-mail anexado a este processo SEI (Doc SEI 0282720).

Atenciosamente,

THIAGO SILVA SERRAT DE OLIVEIRA**Assessor**

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Silva Serrat de Oliveira, Assistente (GR IV)**, em 23/08/2017, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0282724** e o código CRC **D0754AF2** no site:

(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 53000.071367/2013-05

SEI nº 0282724

Para: Thiago Silva Serrat de Oliveira

Cc: Beatrice Kassar do Valle

Assunto: Processos de Radiodifusão - SAJ - EM nº 00188/2017 MCTIC, de 26/06/2017 Outorga de autorização RadCom no Município de Sumaré/SP

Prioridade: Alta

Prezados,

1. Em referência ao processo **53000.071367/2013-05**, que versa sobre outorga de autorização à Associação Cultural Comunitária de Sumaré, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Sumaré/SP, constatou-se que no referido processo constam duas Portarias Ministeriais para essa finalidade: a de nº **4080/2015/SEI-MC**, de 09/09/2015, e a de nº **892/2016/SEI-MC**, de 10/05/2016. Tendo em vista essa situação, entende-se, s.m.j., ser necessário que o MCTIC inclua a informação no processo sobre a anulação e/ou outro ato que tornou sem efeito a Portaria nº **4080/2015/SEI-MC**.

2. Assim, solicita-se a avaliação por parte dessa SAJ no sentido de verificar a necessidade de restituição do processo ao MCTIC, com vistas a complementação de informação e de documentação.

Atenciosamente,

Lugênio Cesar Almeida Felippetto

Assessor Técnico da Subchefia Adjunta de Políticas de Infraestrutura

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Casa Civil da Presidência da República

Fones: (61) 3411-3855 / 3852

ENC: Processos de Radiodifusão - SAJ - EM nº 00188/2017 MCTIC, de 26/06/2017 Outorga de autorização RadCom no Município de Sumaré/SP

Thiago Silva Serrat de Oliveira

Enviado: quinta-feira, 24 de agosto de 2017 11:25

Para: Eugenio Cesar Almeida Felippetto

Prezado Felippetto,

EM restituída.

Att,

Thiago

De: SUPAR - Atos Oficiais

Enviada em: quinta-feira, 24 de agosto de 2017 11:20

Para: Thiago Silva Serrat de Oliveira; SUPAR - Atos Oficiais

Assunto: RES: Processos de Radiodifusão - SAJ - EM nº 00188/2017 MCTIC, de 26/06/2017 Outorga de autorização RadCom no Município de Sumaré/SP

Ok.

Restituída.

De: Thiago Silva Serrat de Oliveira

Enviada em: quinta-feira, 24 de agosto de 2017 11:16

Para: SUPAR - Atos Oficiais

Assunto: RES: Processos de Radiodifusão - SAJ - EM nº 00188/2017 MCTIC, de 26/06/2017 Outorga de autorização RadCom no Município de Sumaré/SP

Prezados,

A EM foi devolvida?

Att,

Thiago Serrat

Assessor

SAJ – Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil da Presidência da República

(61) 3411-2976

thiago.serrat@presidencia.gov.br

De: Daniela de Souto Inocencio

Enviada em: quarta-feira, 23 de agosto de 2017 16:32

Para: Thiago Silva Serrat de Oliveira; Revisao - SAJ

Cc: SUPAR - Atos Oficiais

Assunto: RES: Processos de Radiodifusão - SAJ - EM nº 00188/2017 MCTIC, de 26/06/2017 Outorga de autorização RadCom no Município de Sumaré/SP

Thiago,

Acabei de verificar que se trata de EM para Mensagem, de maneira que a devolução deve ser solicitada à Supar, que nos lê em cópia.



**MCTIC 00188 2017 Sumaré/SP -
53000071367201305RADCOM - Associação Cultural MCTIC Documentação
Comunitária de Sumaré**

Analisar o Documento (SUPAR) Aguardando Análise da SUPAR EM para Mensagem

Atenciosamente,

Daniela de Souto Inocêncio

Coordenadora
Coordenação-Geral de Revisão de Atos Normativos
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República
(61) 3411-2227

De: Daniela de Souto Inocencio

Enviada em: quarta-feira, 23 de agosto de 2017 16:30

Para: Thiago Silva Serrat de Oliveira; Revisao - SAJ

Assunto: RES: Processos de Radiodifusão - SAJ - EM nº 00188/2017 MCTIC, de 26/06/2017 Outorga de autorização RadCom no Município de Sumaré/SP

Thiago,

Vamos devolver.

Atenciosamente,

Daniela de Souto Inocêncio

Coordenadora
Coordenação-Geral de Revisão de Atos Normativos
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República
(61) 3411-2227

De: Thiago Silva Serrat de Oliveira

Enviada em: quarta-feira, 23 de agosto de 2017 16:07

Para: Revisao - SAJ

Assunto: ENC: Processos de Radiodifusão - SAJ - EM nº 00188/2017 MCTIC, de 26/06/2017 Outorga de autorização RadCom no Município de Sumaré/SP

Prioridade: Alta

Prezados,

Favor devolver a EM 188/2017 MCTIC pelas razões abaixo expostas.

Att,

Thiago Serrat

Assessor

SAJ – Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República
(61) 3411-2976
thiago.serrat@presidencia.gov.br

De: Eugenio Cesar Almeida Felippetto

Enviada em: terça-feira, 22 de agosto de 2017 15:29



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

COTA n. 00854/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.071367/2013-05

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SUMARÉ

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Por meio do Despacho Interno anexado, a SAJ/Casa Civil da Presidência da República restituiu este processo com a respectiva Exposição de Motivos, informando ter identificado a falta de documento apto a autorizar mudanças na situação jurídica da concessionária/permissionária, o que motivou o pedido de nova análise e instrução pela área técnica do MCTIC.
2. A título de mero esclarecimento, informo que este processo constitui parte de nova remessa, possuindo a mesma justificativa de outras devoluções já submetidas à área técnica, conforme consolidada e anexada tabela, em “excel”.
3. Por essa razão, encaminhem-se os autos à **Secretaria de Radiodifusão**, a fim de que possa ser feita a regularização da instrução do processo e sua devolução àquela SAJ/Casa Civil da Presidência da República.

Brasília, 06 de setembro de 2017.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO

Advogado da União

Consultor Jurídico Adjunto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000071367201305 e da chave de acesso e50847ad

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 72090343 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 06-09-2017 09:28. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.071367/2013-05

De ordem, encaminha-se a Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 06/09/2017, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2198906** e o código CRC **5E6E0475**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.071367/2013-05

SEI nº 2198906

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.071367/2013-05**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SUMARÉ**

Assunto: **Portaria tornada sem Efeito**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando o Documento 2188449, oriundo da Casa Civil da Presidência da República, e em atendimento à Cota nº 854/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2196589), informo que a Portaria nº 4080/2015/SEI-MC (0684554) não foi publicada e, por conseguinte, foi tornada sem efeito, em função da troca na Pasta Ministerial.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/10/2017, às 15:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2243588** e o código CRC **01F3107E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.071367/2013-05

SEI nº 2243588

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 01250.012677/2016-87

Á: CGGM_RADIO

De ordem superior e em resposta ao Despacho Interno SAJ/C. Civil (2188449) encaminho Despacho Interno CGRC_OUT (2243588).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 02/10/2017, às 16:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2266255** e o código CRC **129FF30A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.071367/2013-05

SEI nº 2266255


MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444



Ofício nº 43552/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
928/2017	53000.060033/2013-06	Associação Comunitária Cantagalense de Radiodifusão
929/2017	53900.061443/2015-84	Fundação Nova Campo Largo Rádio E Televisão Educativa
930/2017	53900.002813/2016-22	Rádio Progresso de Juazeiro S/A
939/2017	53000.028220/2012-14	ACAC - Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural E Artístico
940/2017	53000.051422/2012-51	Associação Beneficente Maria Pinto
941/2017	53000.004357/2012-75	Universidade Federal de Goiás
944/2017	53000.020688/2013-33	Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras
945/2017	53900.040337/2016-48	Rádio Jauru FM Ltda.
946/2017	53900.050050/2016-26	Rádio Master FM Ltda Ltda.
947/2017	53000.036560/2012-19	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras
948/2017	53900.020155/2014-99	Fundação PR. Valdo Martins Arruda
949/2017	53900.034771/2015-16	Associação Comunitária Lagoense - ASCOLAGO
950/2017	53000.033060/2013-06	Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos
951/2017	53000.059283/2011-23	Associação e Movimento Comunitário Cultural de Iracemápolis
952/2017	53000.055769/2011-92	Associação Comunitária Caminho Do Sol
953/2017	53000.029232/2008-71	Rede Regional de Radiodifusão Ltda.
954/2017	53000.048971/2012-49	Associação Cultural Bem FM
955/2017	53000.057910/2011-91	Associação Cultural Cristã de Paulista
956/2017	53000.007145/2014-10	Sociedade Rádio Princesa Ltda.
958/2017	53000.062820/2011-12	Fundação Pai Eterno
964/2017	53000.013347/2011-40	Fundação Máximo Zandonadi
966/2017	53000.032529/2011-10	Fundação Educativa E Cultural Do Alto Paranaíba
967/2017	53000.012365/2011-12	Fundação Educativa E Cultural Do Alto Paranaíba
968/2017	53000.098411/2006-97	Fundação Evangélica Trindade
969/2017	53900.056279/2015-93	Fundação Ulysses Guimarães
971/2017	53000.067611/2011-65	Município de Araruama - Canal 14E
972/2017	53000.061812/2011-59	Universidade Federal do Paraná-UFPR
974/2017	53000.006763/2012-72	Universidade Federal de Uberlândia
984/2017	53000.056116/2011-21	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
987/2017	53000.060663/2011-19	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFAL)
988/2017	53000.058783/2011-48	Centro Universitário de Franca
989/2017	53000.056223/2011-59	Sociedade Rádio Comunitária A Voz do Contestado - FM
990/2017	53000.008188/2012-42	Fundação Jaboticabal de Radiodifusão Educativa
991/2017	53000.017286/2013-51	Associação Comunitária Esperança E Paz
993/2017	53900.078600/2015-91	Associação De Radiodifusão Comunitária Cultura FM

996/2017	53000.025342/2007-83	Rádio e Televisão Universitária Metropolitana Ltda. e à Rádio e Televisão Capital Ltda.
997/2017	53000.066549/2011-94	Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)
998/2017	53000.063406/2011-21	Universidade Federal da Grande Dourados.
1000/2017	53000.060295/2011-09	Associação Comunitária Nativa de Floresta
1001/2017	53000.038016/2006-55	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
1003/2017	53900.027042/2014-14	TV Studios de Ribeirão Preto Ltda.
1008/2017	53000.052857/2011-32	Associação Cultural E Recreativa de Paramirim (ASCUR)
070/2017	53000.065796/2013-35	Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra
133/2017	53000.055757/2011-68	Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz
168/2017	53000.048668/2012-46	Associação de Moradores E Amigos do Jardim Pedro Ometto (Amajpo)
188/2017	53000.071367/2013-05	Associação Cultural Comunitária de Sumaré
1011/2017	53000.043803/2012-67	Faculdade Atenas (Centro Educacional Hyarte-mi Ltda)
1013/2017	53000.001639/2012-11	Fundação Cultural Exército Brasileiro - FUNCEB
1014/2017	53000.006331/2012-61	Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.
1015/2017	53000.058935/2011-11	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 09/10/2017, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2274136** e o código CRC **303E7BFC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 43552/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2274136

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.07367/2013-05
Referência: Ofício nº 43552/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 43552/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 20/10/2017, às 11:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2318339** e o código CRC **2BAB5036**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.071367/2013-05

SEI nº 2318339

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
 53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
 53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
 53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
 53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
 01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
 53000.047461/2011-73 -Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
 53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
 53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
 53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
 53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
 53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
 53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
 53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
 53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
 53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
 53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
 53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
 53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
 53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
 53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
 53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
 53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
 53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
 53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
 53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
 53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
 53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
 53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
 53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
 53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
 53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
 53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
 53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
 53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
 53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
 53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
 53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
 53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
 53900.017561/2015-55 -Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
 53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
 53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
 53000.055761/2011-26 -Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
 53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
 53900.046841/2015-71 -Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
 53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
 53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
 53500.002411/2000-73 -Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
 53000.068251/2013-81 -Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
 53000.057301/2012-13 -Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
 53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
 53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
 53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
 53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
 53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
 53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
 53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
 53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
 53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
 53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
 53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
 53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
 53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
 53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
 53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
 53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
 53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
 53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
 53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
 53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
 53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
 53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
 53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
 53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
 53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
 53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
 53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
 53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
 53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
 53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
 53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
 53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
 53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
 53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
 53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
 53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
 53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
 53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
 53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
 53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
 53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
 53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
 53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
 53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
 53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
 53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
 53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
 53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
 53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
 53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
 53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
 53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.071367/2013-05.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SUMARÉ.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/07/2019, às 15:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4336035** e o código CRC **F1985CDA**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.071367/2013-05, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Sumaré, inscrita no CNPJ sob nº 19.297.733/0001-68, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sumaré/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13151/2015/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 686/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 892, de 10 de maio de 2016, publicada no DOU de 12/05/2016.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.071367/2013-05

SEI nº 4336035

Brasília, 11 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.071367/2013-05, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Sumaré, inscrita no CNPJ sob nº 19.297.733/0001-68, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sumaré/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13151/2015/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 686/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 892, de 10 de maio de 2016, publicada no DOU de 12/05/2016.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza
Impresso em 11/09/2019 16:03

Termo(s): 139 2019
NUP:
Origem:
Co-Autores:
Destinatário:
Tipo de Documento:
Data Inicial:
Fluxo/Etapa:
Conteúdo:
Total de documentos: 1

Data Final:

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53000071367201305	MCTIC 00139 2019 Sumaré/SP - RADCOM - Associação Cultural Comunitária de Sumaré	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32552/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53000.071367/2013-05.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4621505** e o código CRC **DBA30715**.